

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Setor Requisitante:** Departamento de Desenvolvimento Educacional

**Responsável pela Demanda:** EDSON SCHNEIDER DA SILVA

**Demanda:** AQUISIÇÃO Kit Pedagógico Paradidático – Projeto “Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”

### 1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

A Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú identifica a necessidade de aquisição de material pedagógico paradidático destinado aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de atividades educacionais relacionadas ao estudo da diversidade cultural, da formação histórica do povo brasileiro e da valorização das diferentes matrizes culturais que compõem a sociedade. Nesse contexto, propõe-se a aquisição de 339 exemplares do livro “Brasil e África – Nossa História, Nossa Gente – Volume 2”, integrante do projeto pedagógico “Somos o Futuro”, material voltado ao trabalho educacional sobre a contribuição histórica e cultural dos povos africanos e afro-brasileiros na formação da sociedade brasileira. O material será utilizado como recurso pedagógico complementar nas atividades desenvolvidas em sala de aula, apoiando o trabalho dos professores e contribuindo para ampliar as possibilidades de abordagem dos conteúdos relacionados à diversidade cultural e à formação da sociedade brasileira.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente demanda surge da necessidade de ampliar os recursos pedagógicos disponíveis para o desenvolvimento das atividades educacionais nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, especialmente no que se refere ao trabalho pedagógico voltado à valorização da diversidade cultural e à formação cidadã dos estudantes. Balneário Camboriú caracteriza-se por ser um município que acolhe pessoas de diferentes regiões do Brasil e também de países vizinhos, realidade que se reflete diretamente no cotidiano das escolas da rede municipal. Nas salas de aula convivem estudantes com diferentes histórias, origens culturais e experiências familiares, o que torna ainda mais importante que a escola desenvolva práticas educativas que promovam o respeito às diferenças e a valorização da diversidade. Nesse sentido, a abordagem de temas relacionados à história e à cultura africana e afro-brasileira assume papel importante no processo de formação dos estudantes. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

orienta que os currículos escolares contemplem o reconhecimento da diversidade cultural e histórica da sociedade brasileira, promovendo práticas educativas que incentivem o respeito às diferentes identidades culturais. Além disso, a iniciativa também encontra respaldo na Lei Federal nº 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira nas escolas da educação básica. O acesso a materiais pedagógicos específicos contribui para que os professores possam trabalhar essa temática de forma estruturada, adequada à faixa etária dos estudantes e alinhada às propostas curriculares do Ensino Fundamental. Também é importante destacar que, no cotidiano das escolas, muitos professores encontram dificuldades em acessar materiais didáticos que abordem essas temáticas de maneira clara, acessível e adequada ao ambiente escolar. Dessa forma, a disponibilização de materiais pedagógicos específicos representa importante apoio ao trabalho desenvolvido pelos docentes da rede municipal.

### **3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS**

A aquisição do material pedagógico proposto contribuirá para ampliar os recursos educacionais disponíveis nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, fortalecendo as práticas pedagógicas desenvolvidas pelos professores em sala de aula. Entre os principais resultados esperados com a disponibilização do material destacam-se: apoio ao trabalho pedagógico dos professores no desenvolvimento de atividades relacionadas ao estudo da diversidade cultural e da formação da sociedade brasileira; ampliação do acesso dos estudantes a conteúdos educativos que valorizem as diferentes matrizes culturais presentes na história do país; fortalecimento das práticas educativas alinhadas às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); contribuição para o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Balneário Camboriú, especialmente no que se refere à promoção de uma educação inclusiva, que reconheça e valorize a diversidade cultural presente na sociedade. Dessa forma, a aquisição do material pedagógico representa uma ação que contribui diretamente para a qualificação das atividades educacionais desenvolvidas nas escolas da rede municipal, apoiando a formação cidadã dos estudantes e fortalecendo o compromisso da educação municipal com o respeito à diversidade e com a construção de uma escola cada vez mais inclusiva.

**Nome do responsável:** EDSON SCHNEIDER DA SILVA

**Cargo:** Técnico Administrativo

**Matrícula/portaria:** 33727/2016

**Chefe Imediato:** ZELIA SCHLINDWEIN ZANELLA

**Cargo:** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**Matrícula/portaria:** 33.803/2026

Balneário Camboriú, 13 de Março de 2026



## Processo Inexigibilidade de Licitação - 092/2026

---

**De:** Edson S. - SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC

**Para:** SED - GSE - Gabinete da Secretaria de Educação

**Data:** 13/03/2026 às 17:34:46

**Setores envolvidos:**

SEDUC - OUV, SECC - DPL, SECC - ASSJ, SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC, SED - GSE, SEDUC - DIADM, SEDUC - DDEDU, SEDUC - DEEP, SEDUC, SECC, SEDUC - DEI

### **AQUISIÇÃO Kit Pedagógico Paradidático – Projeto “Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”**

---

**Responsável pela Demanda\*:**

EDSON SCHNEIDER DA SILVA

**Setor Requisitante\*:**

Departamento de Desenvolvimento Educacional

**Objeto\*:**

AQUISIÇÃO Kit Pedagógico Paradidático – Projeto “Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”

**1. DEMANDA\*:**

A Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú identifica a necessidade de aquisição de material pedagógico paradidático destinado aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de atividades educacionais relacionadas ao estudo da diversidade cultural, da formação histórica do povo brasileiro e da valorização das diferentes matrizes culturais que compõem a sociedade.

Nesse contexto, propõe-se a aquisição de 339 exemplares do livro “Brasil e África – Nossa História, Nossa Gente – Volume 2”, integrante do projeto pedagógico “Somos o Futuro”, material voltado ao trabalho educacional sobre a contribuição histórica e cultural dos povos africanos e afro-brasileiros na formação da sociedade brasileira.

O material será utilizado como recurso pedagógico complementar nas atividades desenvolvidas em sala de aula, apoiando o trabalho dos professores e contribuindo para ampliar as possibilidades de abordagem dos conteúdos relacionados à diversidade cultural e à formação da sociedade brasileira.

**2. JUSTIFICATIVA\*:**

A presente demanda surge da necessidade de ampliar os recursos pedagógicos disponíveis para o desenvolvimento das atividades educacionais nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, especialmente no que se refere ao trabalho pedagógico voltado à valorização da diversidade cultural e à formação cidadã dos estudantes.

Balneário Camboriú caracteriza-se por ser um município que acolhe pessoas de diferentes regiões do Brasil e também de países vizinhos, realidade que se reflete diretamente no cotidiano das escolas da rede municipal. Nas salas de aula convivem estudantes com diferentes histórias, origens culturais e experiências familiares, o que torna ainda mais importante que a

escola desenvolva práticas educativas que promovam o respeito às diferenças e a valorização da diversidade. Nesse sentido, a abordagem de temas relacionados à história e à cultura africana e afro-brasileira assume papel importante no processo de formação dos estudantes. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) orienta que os currículos escolares contemplem o reconhecimento da diversidade cultural e histórica da sociedade brasileira, promovendo práticas educativas que incentivem o respeito às diferentes identidades culturais.

Além disso, a iniciativa também encontra respaldo na Lei Federal nº 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira nas escolas da educação básica. O acesso a materiais pedagógicos específicos contribui para que os professores possam trabalhar essa temática de forma estruturada, adequada à faixa etária dos estudantes e alinhada às propostas curriculares do Ensino Fundamental.

Também é importante destacar que, no cotidiano das escolas, muitos professores encontram dificuldades em acessar materiais didáticos que abordem essas temáticas de maneira clara, acessível e adequada ao ambiente escolar. Dessa forma, a disponibilização de materiais pedagógicos específicos representa importante apoio ao trabalho desenvolvido pelos docentes da rede municipal.

### **3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS\*:**

A aquisição do material pedagógico proposto contribuirá para ampliar os recursos educacionais disponíveis nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, fortalecendo as práticas pedagógicas desenvolvidas pelos professores em sala de aula.

Entre os principais resultados esperados com a disponibilização do material destacam-se:

apoio ao trabalho pedagógico dos professores no desenvolvimento de atividades relacionadas ao estudo da diversidade cultural e da formação da sociedade brasileira;

ampliação do acesso dos estudantes a conteúdos educativos que valorizem as diferentes matrizes culturais presentes na história do país;

fortalecimento das práticas educativas alinhadas às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

contribuição para o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Balneário Camboriú, especialmente no que se refere à promoção de uma educação inclusiva, que reconheça e valorize a diversidade cultural presente na sociedade.

Dessa forma, a aquisição do material pedagógico representa uma ação que contribui diretamente para a qualificação das atividades educacionais desenvolvidas nas escolas da rede municipal, apoiando a formação cidadã dos estudantes e fortalecendo o compromisso da educação municipal com o respeito à diversidade e com a construção de uma escola cada vez mais inclusiva.

**Nome do responsável\*:**

EDSON SCHNEIDER DA SILVA

**Cargo\*:**

Tecnico Administrativo

**Matricula/Portaria\*:**

33727/2016

**Chefe Imediato\*:**

ZELIA SCHLINDWEIN ZANELLA

**Cargo\*:**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**Matricula/Portaria\*:**

33.803/2026

---

Ilustríssima Secretária

Por meio deste, encaminhamos o presente documento visando à formalização de demanda, com o escopo de adquirir Kit Paradidáticos para contribuir com o suporte pedagógico aos docentes e discentes relacionados às atividades de estudo da diversidade cultural e da formação da sociedade brasileira.

—

**Edson Schneider da Silva**

*Setor de COMPRAS*

***SED - DSGM - Departamento de Compras***

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Schneider da Silva	13/03/2026 17:35:29	1Doc	EDSON SCHNEIDER DA SILVA CPF 851.XXX.XXX-53
Zelia Schlindwein Zanella	16/03/2026 15:26:18	1Doc	ZELIA SCHLINDWEIN ZANELLA CPF 613.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **10BE-E721-B509-103B**

## Processo Inexigibilidade de Licitação - 1- 092/2026

---

**De:** Edson S. - SECC - COORCEDU - SC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/03/2026 às 11:18:23

**Setores envolvidos:**

SECC - COORCEDU - SC, SED - GSE, SEDUC, SECC

### **AQUISIÇÃO Kit Pedagógico Paradidático – Projeto “Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”**

Prezados [José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto - SECC](#)

Segue a documentação para análise a apontamentos e deferimento do objeto.

—  
**Edson Schneider da Silva**  
*Setor de COMPRAS*  
*SED - DSGM - Departamento de Compras*

**Anexos:**

Alavara\_2026.pdf  
BRASIL\_E\_AFRICA\_Balneario\_Camboriu.pdf  
Cadesp\_Inscricao\_Estadual.pdf  
Carta\_Brasil\_e\_Africa.pdf  
CND\_Conjunta\_Receita\_Federal.pdf  
CND\_Divida\_Ativa\_SP.pdf  
CND\_Estadual\_SP.pdf  
CND\_Falencia\_e\_Concordata.pdf  
CND\_FGTS.pdf  
CND\_Prefeitura.pdf  
CND\_Trabalhista.pdf  
CNPJ.pdf  
ETP\_LIVRO\_BRASIL\_AFRICA.odt  
ETP\_LIVRO\_BRASIL\_AFRICA.pdf  
Solicitacao\_de\_Compra\_Contratacao\_9\_.pdf  
TERMO\_DE\_REFERENCIA\_Livro\_Brasil\_Africa.docx  
TERMO\_DE\_REFERENCIA\_Livro\_Brasil\_Africa.pdf

## ALVARÁ 2026 - VÁLIDO ATÉ 31/12/2026

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL**

**- Lei Municipal 3531/68, Art.430,§2º**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 297360-1

CONCEDIDO A: **H MANTILLA COMERCIAL**

CPF/CNPJ: **41.720.936/0001-74**

ESTABELECIDO: **AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 2015/151**

STATUS DA INSCRIÇÃO: **Autorizado**

ATIVIDADES AUTORIZADAS:

**G4761001** - Comércio varejista de livros

**M7319002** - Promoção de vendas

**M7490104** - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

**N8211300** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**P8599604** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**ALVARÁ DE LICENÇA CONCEDIDO COMO PONTO DE REFERÊNCIA, SENDO PROIBIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NO LOCAL/ENDEREÇO.**

**O HORÁRIO DE INÍCIO E ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E SIMILARES DEVERÁ RESPEITAR A LEGISLAÇÃO QUANTO À ORDEM E AO SOSSEGO PÚBLICOS- Lei Municipal 3531/68, Art.435.**

Alvará emitido no dia: **22/01/2026**

Número de identificação: **334241**

Válido até: **31/12/2026**

Código de Controle: **I81W.Y14R.L23S.D74K**



\* A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site <http://www.santos.sp.gov.br>, através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/tribusweb/Mobiliario/AlvaraAutenticarInicio> ou do QR CODE.

À,  
Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú – SC  
A/C - Secretaria de Educação

**Ref.: Kit Pedagógico Paradidático – Projeto Somos o Futuro – Brasil e África - Nossa história, nossa gente**

## Enquadramento e Base Legal

- O art. 26 - A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, alterada por meio da Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008, que inclui a obrigatoriedade desta temática nos currículos oficiais das redes de ensino;
- A Resolução CNE/CP n. 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana cujo objetivo é: a divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial;
- A Resolução CNE/CP n. 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica;
- A Resolução CNE/CP n. 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, destacamos o artigo no art. 11. com ênfase formação geral básica, estudos e práticas com temas como: a história e cultura afro-brasileira e indígena, em especial nos estudos de arte e de literatura e história brasileiras;
- A Resolução CNE/CP n. 4, de 17 de dezembro de 2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular na etapa do Ensino Médio (BNCC-EM) ambas resoluções citam no item currículo, responsabilidade de organizar de forma coerente a proposta pedagógica da instituição ou rede de ensino, que devem adequar as proposições da BNCC à sua realidade, incluindo as temáticas contemporâneas de forma obrigatória e os currículos devem incluir a abordagem, de forma transversal e integradora, de temas contemporâneos relevantes para o desenvolvimento da cidadania, que afetam a vida humana em escala local, regional e global, como a étnica, interculturalismo e no respeito pluriétnico e plurilíngue.

## Apresentação

A Coleção “Brasil e África - Nossa história, nossa gente”, destinada aos estudantes e professores, sendo ela para a distribuição gratuita junto aos estudantes das séries iniciais, pertencentes ao Ensino Fundamental que estiverem matriculados na rede de ensino, com o objetivo de oferecer educação de qualidade, pautada pela construção do conhecimento do indivíduo de forma não meramente acadêmico-pedagógica, mas sobretudo na formação cidadã, vem

incentivando propostas pedagógicas com aplicação das metodologias ativas e integradoras, através de projetos com a utilização de materiais paradidático.

Assim, a respectiva Coletânea “Brasil e África - Nossa história, nossa gente” tem a função de abordar com mais detalhes e profundidade o tema contemporâneo “Culturas afro-brasileiras e indígenas” conteúdos possivelmente tratados de forma superficial no livro didático e apoiar a realização de atividades curriculares e extracurriculares.

O material possui formatação diferenciada, com uma diagramação mais atraente e interativa, com ilustrações de qualidade, que provocam curiosidade e estimulam a atenção do leitor, com redação adequada às diferentes faixas etárias e atividades aplicáveis ao contexto atual. Assim, o estudante realiza a leitura e aplica o conhecimento desenvolvido nas atividades propostas no próprio material e nas atividades extras promovidas pela mediação dos docentes.

Tendo em vista a singularidade da coletânea, espera-se que, a partir da utilização do respectivo material e da sua proposta pedagógica de aplicação, nas unidades escolares, estimule a formação de leitores, protagonismo em relação à aprendizagem, além do desenvolvimento das competências previstas na BNCC (conhecimento, habilidades, atitudes e valores), mediante reflexões desse tema contemporâneo, que versa sob a compreensão dos diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos (afro-brasileiros, africanos e indígenas) reconhecendo as suas contribuições na formação da sociedade nacional, nas áreas da cultura, social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

O respectivo material paradidático, atende os pressupostos da legislação nacional e regional - Essas temáticas devem ser incluídas no currículo e visam contemplar as características regionais e locais do Estado, estabelecendo links entre a cultura, a economia e os sujeitos que formam o Estado, além de ser ponto de fortalecimento das diversas comunidades, como também de partida para as discussões que englobam diversos temas do momento atual. Para tanto, o trabalho pedagógico deverá partir da interdisciplinaridade, da contextualização e da transversalidade.

Assim, destacamos a temática contemporânea História e Cultura Afro-Brasileira, prevista no Currículo de Referência de Estadual, o qual afirma que a população brasileira foi privada, por meio da história contada, dos benefícios de uma cultura evidentemente plural e rica. O documento indica que:

[...] a valorização da diversidade, construindo uma nova forma de se relacionar com as matrizes culturais e identidades que compõem a sociedade brasileira, com o elemento enriquecedor das relações raciais é uma das principais formas de introduzir a discussão e trabalhar com esta diversidade.

Nacionalmente destacamos os seguintes itens legais e normativos - O art. 26 - A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, alterada por meio da Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008, que inclui a obrigatoriedade desta temática nos currículos oficiais das redes de ensino. Segundo essa Lei, os conteúdos devem incluir:

[...] diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil (BRASIL, 2008).

A Lei ainda determina que esses conteúdos sejam abordados em todo o currículo e em especial nas áreas em que se concentram a Arte, a Literatura e a História do Brasil. Reconhece-se para essa temática a Resolução CNE/CP n. 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana cujo objetivo é: a divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira (BRASIL, 2013, p. 492).

A Resolução CNE/CP n. 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica e a Resolução CNE/CP n. 4, de 17 de dezembro de 2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular na etapa do Ensino Médio (BNCC-EM) ambas resoluções citam no item currículo, responsabilidade de organizar de forma coerente a proposta pedagógica da instituição ou rede de ensino, que devem adequar as proposições da BNCC à sua realidade, incluindo as temáticas contemporâneas de forma obrigatória e os currículos devem incluir a abordagem, de forma transversal e integradora, de temas contemporâneos relevantes para o desenvolvimento da cidadania, que afetam a vida humana em escala local, regional e global, como a étnica, interculturalismo e no respeito pluriétnico e plurilíngue.

A Resolução CNE/CP n.03, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, destaca o artigo no art. 11. com ênfase formação geral básica, estudos e práticas com temas como: a história e cultura afro-brasileira e indígena, em especial nos estudos de arte e de literatura e história brasileiras;

Por fim, compreendemos a função social da escola e sua importância para a redução da reprodução do racismo, preconceito e discriminação tão presentes na sociedade, portanto é tarefa da mesma desconstruir e transformar a situação vigente. Além do produto físico, o suporte proposto vinculado ao projeto compreende orientações

metodológicas previstas no material de apoio ao professor e a Formação Complementar, que atuará como instrumento de ampliação de conhecimentos, em especial o aprimoramento das práticas metodológicas entre os professores.

Portanto a Coleção “Brasil e África - Nossa história, nossa gente” mostra-se eficaz e necessária como forma de disseminação e aplicação de conhecimentos importantes para o universo escolar da rede municipal de ensino, pois aborda as competências necessárias para a sociedade pós-moderna em que vivemos, promovendo a formação de jovens mais críticos, com capacidade de aprender, de resolver situações problema, de ser protagonista no seu meio social, individual ou no coletivo, respeitando o posicionamento do outro, agregando valor para a sociedade dentro e fora do ambiente escolar, trabalhando os temas:

- Diferenças físicas e culturais dos seres humanos;
- Combate ao preconceito, discriminação racial e trocas culturais vivenciadas no Brasil;
- Movimentos sociais, movimento negro e igualdade racial;
- Diáspora negra, miscigenação, democracia racial;
- Heranças históricas e culturais compartilhadas pelos africanos e indígenas;
- Expressões dos modos de vida e identidades dos povos originários e afro-brasileiros;
- Ancestralidade, pertencimento cultural, mitos, crenças, lutas e resistências indígenas e africanas;
- Contribuições dos povos indígenas e africanos para a nação brasileira;
- Importância das mulheres nas comunidades indígenas e africanas;
- Direitos negados e conquistados pelos povos originários e afro-brasileiros;
- Direitos e deveres do cidadão brasileiro e Políticas de ações afirmativas;
- Direitos humanos e direitos específicos garantidos por leis aos povos originários e afrodescendentes.

Tendo em vista a singularidade da coletânea, espera-se que, a partir da utilização do respectivo material e da sua proposta pedagógica de aplicação, nas unidades escolares, estimule a formação de leitores, protagonismo em relação à aprendizagem, além do desenvolvimento das competências previstas na BNCC (conhecimento, habilidades, atitudes e valores), por meio das reflexões desse tema contemporâneo, que versa sobre a compreensão dos diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, reconhecendo as suas contribuições na formação da sociedade nacional, nas áreas da cultura, social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

## Características e Especificações

A Coleção “Brasil e África - Nossa história, nossa gente”: visa a orientação, a compreensão dos diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos,

reconhecendo as suas contribuições na formação da sociedade nacional, nas áreas da cultura, social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil, distribuídos da seguinte forma:

### **Volume 1 Aluno — 1º e 2º Ano**

#### Parte I: Conhecendo o Brasil

- O que significa ser brasileiro;
- Organização das regiões do Brasil e suas peculiaridades;
- Fauna e flora;
- Marcos geográficos;
- Brincadeiras, jogos e brinquedos de origem indígena;
- Instrumentos musicais indígenas;
- Atividades lúdicas com passo-a-passo da feitura dos instrumentos e brinquedos.

#### Parte II: Conhecendo a África.

- Elementos variados do grande continente africano — geográficos, diversidade de povos e culturas;
- A formação do continente — Pangeia;
- Fauna e flora;
- Pontos geográficos;
- Noções do império egípcio e do povo kush;
- Brincadeiras, jogos e brinquedos de origem africana;
- Instrumentos musicais africanos;
- Brincadeiras e jogos e confecção de instrumentos semelhantes aos de origem africana.

### **Livro 2 Aluno — 3º, 4º e 5º Ano**

#### Parte I: Indígenas e portugueses

- Hábitos, moradias, forma de trabalho (coletivo e sem objetivo de acumular riqueza), crenças, deuses e maneiras de pensar o mundo e a vida dos indígenas.
- Choque cultural entre indígenas e portugueses com sobreposição da cultural europeia à indígena;
- Convivência de diferentes culturas com adaptação e incorporação de determinados aspectos da cultura indígena, como palavras e alimentos disponíveis no local, pela cultura dominante, presentes até hoje na cultura do brasileiro;

#### Parte II: Africanos

- Exploração da escravidão na África, vinda dos africanos escravizados para o Brasil e organização do tráfico de escravizados;
- Bases históricas do domínio português em relação ao continente africano e parte do chamado ‘Novo Mundo’;

- Influência africana na língua e culinária brasileira; Parte III: Brasileiros
- Aspectos fundamentais da miscigenação das três etnias formadoras do povo brasileiro;
- Lendas indígenas, de origem africana e do folclore brasileiro;
- Ritmos e instrumentos musicais e festas brasileiras resultantes da mescla das culturas indígena, africana e europeia;
- Capoeira;
- Religiosidade afrodescendente e sincretismo;

A Coleção está organizada em 2 livros didáticos consumíveis para os alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, sendo um volume para o 1º e 2º Ano e outro para o 3º ao 5º Anos, possuindo cada um deles o seu respectivo livro de orientações didáticas para professores, deste modo, apresentamos o material, denominado Coleção “Brasil e África - Nossa história, nossa gente”, para atendimento aos alunos da Rede de Ensino, sendo composto por:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS
1	LIVRO DO ALUNO – VOLUME 1 (ISBN 978-85-54320-57-7) Livro contendo 56 páginas coloridas 4/4 cada, no formato 26x26 cm, impresso em papel sulfite 75 gr, com capa colorida na frente, impressa em papel Triplex 250 gr e com encadernação em grampo canoa.
2	LIVRO DO PROFESSOR – VOLUME 1 (978-85-54320-58-4) Livro contendo 64 páginas coloridas 4/4 cada, no formato 26x26 cm, impresso em papel sulfite 75 gr, com capa colorida na frente, impressa em papel Triplex 250 gr e com encadernação em grampo canoa.
3	LIVRO DO ALUNO – VOLUME 2 (ISBN 978-85-54320-59-1) Livro contendo 72 páginas coloridas 4/4 cada, no formato 26x26 cm, impresso em papel sulfite 75 gr, com capa colorida na frente, impressa em papel Triplex 250 gr e com encadernação em grampo canoa.
4	LIVRO DO PROFESSOR – VOLUME 2 (ISBN 978-85-54320-60-7) Livro contendo 80 páginas coloridas 4/4 cada, no formato 26x26 cm, impresso em papel sulfite 75 gr, com capa colorida na frente, impressa em papel Triplex 250 gr e com encadernação em grampo canoa.
5	FORMAÇÃO DE 4 H/A PARA PROFESSORES; Formação presencial, contendo os módulos de sensibilização e apresentação dos kits.

## Condições de Comercialização

### Quantidade

339 Livros Brasil e África – Nossa História, Nossa Gente - Volume 2 do Aluno - 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental

### A cada 30 alunos, de acordo com o segmento, acompanham:

1 Livro - Volume 2 do Professor 3º ao 5º Ano

### Público-alvo

Estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental

### Valor Unitário

Volume 2 - 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental - R\$ 82,00 (oitenta e dois reais)

### Valor Total

R\$ 27.798,00 ( Vinte e sete mil e setecentos e noventa e oito reais )

### Prazo de Entrega

25 D (vinte e cinco dias), após o recebimento da autorização de fornecimento e empenho.

### Validade da Proposta

120 D (cento e vinte dias)

### Condições de Pagamento

Até 15 D (quinze dias), após a entrega dos produtos e aceite da Nota Fiscal.

### Observações

Nos preços acima estão inclusos, formação presencial de 4 horas em local determinado, fretes, taxas, impostos e demais despesas decorrentes da entrega no local determinado na autorização de compra ou empenho. Enviar o empenho para o email: [educareconsultoriacomercial@gmail.com](mailto:educareconsultoriacomercial@gmail.com)

Atenciosamente,

Florianópolis, 23 fevereiro de 2026



Henrique Mantilla

Diretor Executivo

Educare Consultoria Comercial ME CNPJ: 41.720.936/0001-74 - Inscrição Estadual: 132.155.970.119 - Av. Presidente Wilson, 2015 – CJ 151 – CEP 11065-201 Santos - SP – (48) 99175-3789

## Anexo I – Viés Jurídico – da Exclusividade do Material

Consoante o ordenamento pátrio, especificamente no artigo 37, XXI da Constituição da República, e nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, vige o instituto da licitação para as aquisições e alienações promovidas pela Administração Pública, com principal enfoque no estabelecimento de critérios objetivos que propiciem o não favorecimento de uns em detrimento de outros.

Estando as normas gerais estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, centradas na ampliação da competitividade, na publicidade e na estrita vinculação aos termos do Edital, é também nela, em seu artigo 25, que se encontra previsão para a realização de aquisições, sem que se promova a fase de disputa, sempre que esta se mostrar de realização impossível, imprestável ou antieconômica, em face da exclusividade e/ou singularidade, devidamente justificada, em sua essência e necessidade, do objeto da contratação.

Trata-se de verdadeira hipótese extravagante de aquisição, uma vez que pressupõe a impossibilidade de comparação entre objetos, e exatamente por isso, é inescapável quando da verificação das condições para sua ocorrência.

E é justamente neste viés que se encontra o projeto, segundo a Justificativa Técnica vista nos autos.

Extrai-se da Justificativa Técnica: Conforme posto no presente Justificativa Técnica, o conteúdo do projeto, por meio do material.

Os competentes registros perante o ISBN, em relação as obras constantes do projeto, garantem-lhe o requisito legal da exclusividade, em favor da Editora.

Em decorrência de todas as singulares características tratadas na Justificativa Técnica, reconhecida a exclusividade pelo competente registro, assim como a singularidade de apresentação do conteúdo, imperioso reconhecer a impossibilidade de disputa para a aquisição do projeto, inferindo-se exatamente na hipótese legal da inexigibilidade de licitação quando em face de contratação desse jaez.

Sobre a temática, já se pronunciou o jurista Joel de Menezes NIEBUHR:

A inexigibilidade prevista no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 dirige-se aos contratos administrativos celebrados com pessoas que possuam técnica própria, que dispõem com exclusividade o objeto que a Administração Pública pretende. Nessa linha, se só elas dispõem do objeto, não o que se licita, delineando-se a

inviabilidade da competição – porque não há competidores – e, por ilação, a inexigibilidade.

Assim, plenamente atendidas estas exigências, deve-se novamente aludir a Justificativa Técnica, para especificamente mencionar que o projeto, não possui similar no mercado, dada a verticalização e objetividade propiciada pelo mesmo.

Deste modo, não há possibilidade de comparação com qualquer outro material, pelo que se verifica a incidência do que posto no artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, no que tange à aquisição do mesmo, especialmente o que posto no inciso I, do indigitado Diploma Normativo, especificamente pela consecução de todos os objetivos já ressaltados anteriormente, característica na qual reside a singularidade do falado programa.

Em tal sentido, ainda cumpre destacar o que posto por Marçal JUSTEN FILHO:

A primeira hipótese de inviabilidade de competição reside na ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública. Quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a licitação seria imprestável. Mais precisamente, a competição seria inviável, porque não há alternativas diversas para serem entre si cotejadas.

(...)

Como visto, a inviabilidade de competição é consequência derivada de características existentes na realidade extra normativa, que tornam a licitação inútil ou contraproducente. É necessário destacar, no entanto, a inter-relação entre essa realidade extra normativa e o interesse estatal a ser atendido.

De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades e anomalias. Quando o interesse estatal puder ser satisfeito por uma prestação padrão, desvestida de alguma peculiaridade, a competição será possível e haverá licitação.

Deve destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade.

(...)

A modalidade mais evidente de inviabilidade de competição é aquela derivada da ausência de alternativas para a Administração Pública. Se existe apenas um único produto em condições de atender à necessidade estatal, não há sentido em realizar licitação. Seria um desperdício de tempo realizar a licitação.



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 8dbfa214-c020-40c2-9b4e-5b5c9f27332e

### Estabelecimento

**IE:** 132.155.970.119  
**CNPJ:** 41.720.936/0001-74  
**Nome Empresarial:** H MANTILLA COMERCIAL  
**Nome Fantasia:** EDUCARE CONSULTORIA COMERCIAL  
**Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)

### Endereço

**Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE WILSON  
**Nº:** 2015  
**CEP:** 11.065-201  
**Município:** SANTOS  
**Complemento:** APT 151  
**Bairro:** JOSE MENINO  
**UF:** SP

### Informações Complementares

**Situação Cadastral:** Ativo  
**Ocorrência Fiscal:** Ativa  
**Regime de Apuração:** NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO  
**Atividades Econômicas:** Promoção de vendas  
Comércio varejista de livros  
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
**Data da Situação Cadastral:** 18/05/2023  
**Posto Fiscal:** PF-10 - SANTOS

### Informações NF-e

**Data de Credenciamento como emissor de NF-e:** 19/05/2023

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.5.0



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, Balneário Camboriú - SC

# DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Futuraed, situada na Rodovia BR-277 Curitiba-Ponta Grossa box L19 - 82305-100 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.289/0001-09, filiada a esta Câmara sob o nº 150626 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa H MANTILLA COMERCIAL, situada na Avenida Presidente Wilson, 2015 APT 151 - 11065-201 - Santos - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.720.936/0001-74 e Inscrição Estadual nº 132.155.970.119 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de SC.

1. Obra: Brasil e Africa nossa historia e nossa gente aluno volume 1  
ISBN: 978-85-54320-57-7
2. Obra: Brasil e Africa nossa historia e nossa gente professor volume 1  
ISBN: 978-85-54320-58-4
3. Obra: Brasil e Africa nossa historia e nossa gente aluno volume2  
ISBN: 978-85-54320-59-1
4. Obra: Brasil e Africa nossa historia e nossa gente professor volume 2  
ISBN: 978-85-54320-60-7



---

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP  
Tel.: (11) 3069-1300  
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: [exclusividade@cbl.org.br](mailto:exclusividade@cbl.org.br)

Assinado por 2 pessoas: EDSON SCHNEIDER DA SILVA e ZELIA SCHLINDWEIN ZANELLA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/8E1C-4C7F-8A25-F8C2> e informe o código 8E1C-4C7F-8A25-F8C2





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: H MANTILLA COMERCIAL**  
**CNPJ: 41.720.936/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:53:01 do dia 22/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2026.

Código de controle da certidão: **5972.999B.9E57.D780**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 41.720.936

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 78051774

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 22/01/2026 13:55:22

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 2 pessoas: EDSON SCHNEIDER DA SILVA e ZELIA SCHLINDWEIN ZANELLA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/8E1C-4C7F-8A25-F8C2> e informe o código 8E1C-4C7F-8A25-F8C2





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 41.720.936/0001-74

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25100507206-88  
Data e hora da emissão 09/10/2025 15:40:50  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 7721443**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/01/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**H MANTILLA COMERCIAL**, CNPJ: 41.720.936/0001-74, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de janeiro de 2026.

**PEDIDO Nº:**

**0093411673**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.720.936/0001-74  
**Razão Social:** H MANTILLA COMERCIAL  
**Endereço:** AV PRESIDENTE WILSON 2015 APT 151 / JOSE MENINO / SANTOS / SP / 11065-201

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2026 a 16/02/2026

**Certificação Número:** 2026011804135894039016

Informação obtida em 22/01/2026 14:02:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CPF/CNPJ Raiz: **41.720.936/**

Tributos abrangidos: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Taxa de Licença, Taxa de Lixo Séptico, Taxa de Publicidade, Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar e Contribuição de Melhoria.

Ressalvado o direito à Fazenda Municipal de exigir, nos termos da lei, os tributos que porventura venham a ser apurados, é certificado que não constam débitos em nome do sujeito passivo relativos aos tributos abrangidos.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN apurados pelo regime do Simples Nacional não inscritos em dívida ativa municipal, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB.

Esta certidão é válida para os estabelecimentos matriz e suas filiais no âmbito do Município de Santos e refere-se aos tributos administrados pelo Departamento de Administração Tributária.

Validade: 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição, conforme artigo 7º do Decreto 8077/2018.

Data Emissão: **22/01/2026**  
Número da certidão: **1426/2026**  
Válida até: **22/07/2026**  
Código de Controle: **X66D.T31K.Q15M.Z28P**



\* A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site <http://www.santos.sp.gov.br> ou do **QR CODE**.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H MANTILLA COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.720.936/0001-74

Certidão n°: 4685455/2026

Expedição: 22/01/2026, às 14:04:50

Validade: 21/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H MANTILLA COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.720.936/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: EDSON SCHNEIDER DA SILVA e ZELIA SCHULMANN ZANELLA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/8E1C-4C7F-8A25-F8C2> e informe o código 8E1C-4C7F-8A25-F8C2





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.720.936/0001-74</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/04/2021</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>H MANTILLA COMERCIAL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EDUCARE CONSULTORIA COMERCIAL</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE WILSON</b>	NÚMERO <b>2015</b>	COMPLEMENTO <b>APT 151</b>	
CEP <b>11.065-201</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JOSE MENINO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTOS</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDUCARECONSULTORIAMERCIAL@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(11) 9876-8086</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/04/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2026** às **14:12:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Setor Requisitante:** SETOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

**Responsável pela Demanda:** EDSON SCHNEIDER DA SILVA

**Objeto:** Aquisição do Kit Pedagógico Paradidático – Projeto Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente, destinado às unidades da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

**Área técnica / Equipe de planejamento / Responsável pela elaboração:**

Nome: Edson Schneider da Silva

- Matrícula: 33727/2016
- Cargo: Administração Escolar
- Unidade de lotação: Secretaria Municipal de Educação
- Email: edson.silva@edu.bc.sc.gov.br
- Telefone: (47) 3363-7144
- Forma de contratação: Inexigibilidade – ART 74. INC I

### 1. INTRODUÇÃO:

1.1 - O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade apresentar a análise da necessidade de aquisição do **Kit Pedagógico Paradidático – Projeto Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente**, destinado aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

1.2 - A Secretaria Municipal de Educação tem buscado, de forma permanente, fortalecer as práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares da rede municipal, oferecendo aos professores e estudantes recursos didáticos que contribuam para uma aprendizagem significativa e alinhada às diretrizes educacionais vigentes.

1.3 - Nesse contexto, os materiais pedagógicos complementares desempenham papel importante no processo educativo, especialmente quando contribuem para ampliar a abordagem de temas relacionados à diversidade cultural, à formação histórica da sociedade brasileira e ao desenvolvimento de valores voltados ao respeito, à convivência e à cidadania.

1.4 - Dessa forma, o presente estudo tem como objetivo avaliar a necessidade e a viabilidade da contratação do referido material pedagógico, considerando sua contribuição para o fortalecimento das atividades educacionais desenvolvidas nas escolas da rede municipal.

1.5 - Ressalta-se ainda que a contratação será analisada sob a perspectiva da **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista a **exclusividade de edição e comercialização da obra**, conforme documentação apresentada pela editora responsável.

### 2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1 - A Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú atende diariamente estudantes provenientes de diferentes contextos sociais, culturais e familiares. Como cidade em constante crescimento e com forte mobilidade populacional, o município recebe moradores vindos de diversas regiões do Brasil e também de países vizinhos, o que torna o ambiente escolar um espaço marcado por grande diversidade cultural.

2.2 - Essa realidade se reflete diretamente nas salas de aula da rede municipal, onde convivem estudantes com diferentes histórias de vida, tradições culturais e experiências familiares. Nesse cenário, a escola assume papel fundamental na promoção do respeito às diferenças e na valorização da diversidade que compõe a sociedade brasileira.

2.3 - Dentro dessa perspectiva, o trabalho pedagógico desenvolvido nas unidades escolares busca estimular nos estudantes a compreensão da formação histórica do país e o reconhecimento das contribuições dos diferentes povos que participaram desse processo, entre eles os povos africanos e afro-brasileiros

2.4 - Embora essas temáticas estejam previstas na legislação educacional brasileira e façam parte das orientações da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, a experiência cotidiana das escolas demonstra que muitos professores encontram dificuldades em acessar materiais pedagógicos específicos que abordem esses conteúdos de forma estruturada e adequada à faixa etária dos estudantes.

2.5 - Na prática, muitas vezes esses temas acabam sendo trabalhados de maneira pontual, geralmente associados a projetos ou datas comemorativas, justamente pela escassez de materiais didáticos organizados que auxiliem o professor no desenvolvimento dessas atividades ao longo do ano letivo.

2.6 - Diante dessa realidade, a Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de ampliar os recursos pedagógicos disponíveis nas escolas da rede municipal, disponibilizando materiais complementares que contribuam para o desenvolvimento dessas temáticas de forma mais acessível, didática e contínua no cotidiano escolar.

2.7 - A proposta do **Projeto Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente** apresenta-se como uma alternativa capaz de contribuir para esse objetivo, oferecendo materiais paradidáticos voltados ao trabalho pedagógico com temas relacionados à diversidade cultural, à história e à identidade dos povos africanos e afro-brasileiros.

#### **4. - JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA**

4.1 - Considerando a necessidade identificada no contexto das unidades escolares da rede municipal, Secretaria Municipal de Educação avaliou diferentes possibilidades de apoio pedagógico para o desenvolvimento de atividades relacionadas à diversidade cultural e à formação histórica da sociedade brasileira.

4.2 - Entre as alternativas analisadas, verificou-se que a utilização de **materiais paradidáticos específicos** organizados de forma didática e direcionados à faixa etária dos estudantes do Ensino Fundamental representa uma estratégia eficiente para apoiar o trabalho pedagógico desenvolvido pelos professores.

4.3 - Nesse sentido, o **Projeto Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente** apresenta uma proposta pedagógica que dialoga diretamente com essas necessidades, trazendo conteúdos voltados à compreensão da história e das contribuições dos povos africanos e afro-brasileiros na formação do Brasil.

4.4 - O material apresenta linguagem acessível aos estudantes, atividades pedagógicas que estimulam a reflexão e o diálogo em sala de aula, além de oferecer orientações metodológicas destinadas aos professores contribuindo para o planejamento das atividades pedagógicas.

4.5 - A proposta também se mostra alinhada às diretrizes da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** que orienta o desenvolvimento de competências relacionadas ao respeito à diversidade, ao reconhecimento das diferentes matrizes culturais da sociedade brasileira e à formação de cidadãos conscientes e participativos.

4.6 - Além disso, a iniciativa dialoga com os princípios estabelecidos no **Plano Municipal de Educação de Balneário Camboriú**, que reconhece a importância de promover práticas educativas voltadas à valorização

da diversidade cultural, ao respeito às diferenças e à formação de estudantes capazes de compreender a pluralidade que caracteriza a sociedade brasileira.

4.7 - Dessa forma, entende-se que a disponibilização do referido material pedagógico poderá contribuir de forma significativa para o fortalecimento das práticas educativas desenvolvidas nas unidades escolares da rede municipal.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 - Para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, foi realizado levantamento com o objetivo de identificar soluções pedagógicas disponíveis que pudessem atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação no que se refere à disponibilização de materiais paradidáticos voltados ao trabalho com diversidade cultural e formação histórica da sociedade brasileira.

5.2 - Durante essa análise, verificou-se a existência de diferentes publicações voltadas ao ensino de história e cultura afro-brasileira. No entanto, observou-se que o projeto pedagógico **“Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”** apresenta características específicas que o diferenciam de outros materiais disponíveis.

5.3 - A coleção foi desenvolvida com foco no ambiente escolar, contemplando materiais destinados aos estudantes e também conteúdos de orientação pedagógica voltados aos professores, permitindo que o material seja utilizado de forma estruturada no planejamento das atividades em sala de aula.

5.4 - Outro aspecto relevante identificado durante o levantamento refere-se à natureza editorial da obra. Conforme documentação apresentada no processo administrativo, as obras que compõem o projeto possuem **edição e publicação exclusiva**, com registro editorial e ISBN próprios.

5.5 - Além disso, consta declaração formal de exclusividade indicando que a empresa **H Mantilla Comercial** encontra-se autorizada a realizar a distribuição e comercialização do material no Estado de Santa Catarina.

5.6 - Dessa forma, considerando a natureza editorial da obra e a existência de exclusividade na sua distribuição, verifica-se a **inviabilidade de competição**, situação que justifica a adoção do procedimento de **contratação por inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no **artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 - A solução proposta consiste na aquisição do **Kit Pedagógico Paradidático – Projeto Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente**, destinado aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

6.2 - O material foi desenvolvido para apoiar o trabalho pedagógico relacionado à história e às contribuições dos povos africanos e afro-brasileiros na formação da sociedade brasileira, apresentando conteúdos organizados de forma didática e adequada à faixa etária dos estudantes.

6.3 - O kit pedagógico contempla materiais voltados aos estudantes e também conteúdos de apoio aos professores, permitindo que as atividades sejam desenvolvidas de forma integrada ao planejamento pedagógico das unidades escolares.

6.4 - A proposta pedagógica busca estimular a leitura, a reflexão e o diálogo em sala de aula, favorecendo o desenvolvimento de atividades que promovam o respeito à diversidade cultural e a valorização das diferentes identidades presentes na sociedade.

6.5 - A utilização desse tipo de material contribui para ampliar as estratégias de ensino utilizadas pelos professores, tornando o processo de aprendizagem mais dinâmico, participativo e conectado com a realidade.

social vivenciada pelos estudantes.

6.6 - Além disso, a proposta dialoga com as diretrizes da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e com os princípios estabelecidos no **Plano Municipal de Educação de Balneário Camboriú**, que reconhecem a importância de promover uma educação voltada à valorização da diversidade cultural e à formação cidadã dos estudantes.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

7.1 - Para atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, a contratação deverá contemplar o fornecimento de material pedagógico paradidático destinado aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

7.2 - O material deverá apresentar linguagem adequada à faixa etária dos estudantes e possibilitar sua utilização como recurso pedagógico complementar nas atividades desenvolvidas em sala de aula.

7.3 - O conteúdo pedagógico deverá estar alinhado às diretrizes da **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**, especialmente no que se refere ao desenvolvimento de competências relacionadas ao respeito à diversidade cultural e ao reconhecimento das diferentes matrizes que compõem a sociedade brasileira.

7.4 - A solução deverá contemplar também **material de apoio destinado aos professores**, possibilitando orientar o desenvolvimento das atividades pedagógicas em sala de aula.

7.5 - Os livros deverão apresentar identificação editorial completa, incluindo registro ISBN, autoria, editora responsável e demais informações que assegurem a autenticidade da obra.

7.6 - Os exemplares deverão apresentar **qualidade gráfica adequada ao uso pedagógico**, com impressão legível, encadernação resistente e papel apropriado para manuseio frequente pelos estudantes.

7.7 - A entrega dos materiais deverá ocorrer em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que **todas as despesas relacionadas ao transporte, frete, carga, descarga e logística de entrega serão de responsabilidade da contratada**, não gerando custos adicionais para a Administração Pública.

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

4.1 - A definição das quantidades do material pedagógico foi realizada a partir da análise do público-alvo ser atendido pela ação educacional proposta, considerando os estudantes matriculados nas turmas do **3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú**.

4.2 - O material será destinado diretamente aos estudantes dessas etapas de ensino, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de atividades pedagógicas relacionadas à história e à cultura dos povos africanos e afro-brasileiros, contribuindo para ampliar as possibilidades de abordagem desses conteúdos no ambiente escolar.

4.3 - Dessa forma, considerando o número de alunos atendidos nas turmas correspondentes e a estrutura do material pedagógico proposto, estima-se a necessidade de aquisição de **339 exemplares do livro “Brasil e África – Nossa História, Nossa Gente – Volume 2 do Aluno”**, destinado aos estudantes do **3º ao 5º ano do Ensino Fundamental**.

4.4 - Além dos exemplares destinados aos estudantes, a proposta pedagógica do material prevê também a disponibilização de **livros de apoio ao professor**, que têm a função de orientar o trabalho pedagógico em sala de aula, apresentando sugestões metodológicas e orientações para a utilização adequada do conteúdo.

4.5 - Conforme estrutura apresentada pela editora responsável pelo material, está prevista a disponibilização de **01 exemplar do Livro do Professor para cada grupo de até 30 estudantes atendidos**, o que permitirá que os docentes tenham acesso ao material de orientação necessário para o desenvolvimento das atividades pedagógicas relacionadas ao projeto.

#### 4.6 - **Assim, a estimativa de quantitativos considera a aquisição dos seguintes materiais:**

- 339 exemplares do livro “Brasil e África – Nossa História, Nossa Gente – Volume 2 do Aluno”, destinados aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
- livros de orientação pedagógica destinados aos professores, conforme a proporção de 01 exemplar para cada grupo de até 30 estudantes atendidos.

4.7 - Essa estimativa busca assegurar que o material esteja disponível de forma adequada para utilização nas atividades pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, permitindo que professores e estudantes possam trabalhar os conteúdos propostos de maneira organizada e integrada ao planejamento educacional das escolas.

### **5 , ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - A estimativa do valor da contratação foi realizada com base na proposta comercial apresentada pela empresa autorizada a realizar a distribuição do material no Estado de Santa Catarina, considerando os quantitativos necessários para atendimento do público-alvo definido pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2 - De acordo com a proposta encaminhada, o valor unitário do **Livro “Brasil e África – Nossa História, Nossa Gente – Volume 2 do Aluno”, destinado aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental**, corresponde a **R\$ 82,00 (oitenta e dois reais)** por exemplar.

5.3 - Considerando a estimativa de **339 exemplares** necessários para atendimento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, o valor total estimado para a aquisição do material pedagógico corresponde a **R\$ 27.798,00 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito reais)**.

5.4 - Cabe destacar que o material destinado aos professores acompanha a proposta pedagógica apresentada pela editora, sendo disponibilizado conforme a proporção de **01 exemplar para cada grupo de até 30 estudantes**, com a finalidade de orientar a aplicação das atividades em sala de aula e apoiar o trabalho pedagógico desenvolvido pelos docentes da rede municipal.

5.6 - A estimativa apresentada considera, portanto, os valores informados na proposta comercial do fornecedor autorizado, bem como os quantitativos definidos a partir do público-alvo atendido pela iniciativa pedagógica, de modo a assegurar que o material esteja disponível para utilização nas atividades educacionais desenvolvidas nas unidades escolares da rede municipal.

5.7 - Dessa forma, entende-se que o valor estimado para a contratação está compatível com a solução proposta e atende à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, permitindo a disponibilização de material pedagógico complementar que contribuirá para o fortalecimento das práticas educativas voltadas à valorização da diversidade cultural e da formação histórica da sociedade brasileira no ambiente escolar.

### **6. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

6.1 - A escolha pela utilização do **Kit Pedagógico Paradidático – Projeto Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente** surge a partir de uma necessidade observada no cotidiano das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

6.2 - Nos últimos anos, as equipes pedagógicas da rede têm buscado fortalecer práticas educativas voltadas à valorização da diversidade cultural e à compreensão da formação histórica do povo brasileiro. No entanto, durante o desenvolvimento dessas atividades, muitos professores relatam a dificuldade de encontrar materiais pedagógicos específicos, organizados e acessíveis que abordem, de forma adequada à faixa etária dos estudantes, conteúdos relacionados à história e à cultura africana e afro-brasileira.

6.3 - Embora tais temas estejam previstos nos documentos que orientam a educação básica no Brasil, como a **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e a legislação educacional que trata do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, na prática muitos desses conteúdos acabam sendo trabalhados de forma pontual, justamente pela limitação de materiais pedagógicos estruturados que apoiem o trabalho do professor em sala de aula.

6.4 - Essa realidade também se manifesta na Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, onde os profissionais da educação frequentemente precisam buscar, por conta própria, diferentes fontes de conteúdo para desenvolver atividades relacionadas à diversidade cultural, o que nem sempre garante continuidade ou aprofundamento pedagógico ao longo do processo de ensino.

6.5 - Outro aspecto relevante diz respeito à própria realidade social do município. Balneário Camboriú é uma cidade marcada pela intensa mobilidade populacional, recebendo famílias vindas de diversas regiões do Brasil e também de países vizinhos. Essa característica faz com que as escolas municipais sejam espaços onde diferentes culturas, histórias e identidades convivem diariamente.

6.6 - Diante desse contexto, torna-se ainda mais importante que o ambiente escolar seja um espaço de valorização das diferentes origens culturais presentes na comunidade escolar, promovendo o respeito, o diálogo e a compreensão da diversidade que compõe a sociedade brasileira.

6.7 - Nesse sentido, a disponibilização de materiais pedagógicos que abordem de forma didática e acessível a história e as contribuições dos povos africanos e afro-brasileiros representa uma importante estratégia de apoio ao trabalho desenvolvido pelos professores da rede municipal.

6.8 - O material apresentado por meio do projeto **“Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”** mostrou-se adequado a essa proposta pedagógica por apresentar conteúdos organizados de maneira clara, com linguagem apropriada à faixa etária dos estudantes do Ensino Fundamental, além de oferecer material de orientação destinado aos professores, contribuindo para o planejamento e desenvolvimento das atividades em sala de aula.

6.9 - Além disso, a proposta dialoga diretamente com as diretrizes estabelecidas no **Plano Municipal de Educação de Balneário Camboriú**, que estabelece como princípio a promoção de uma educação comprometida com os direitos humanos, com o respeito às diferenças e com a valorização da diversidade cultural presente na sociedade.

6.10 - Dessa forma, entende-se que a aquisição do referido material pedagógico representa uma oportunidade de ampliar os recursos didáticos disponíveis nas escolas da rede municipal, contribuindo para o desenvolvimento de práticas educativas mais significativas e alinhadas às diretrizes curriculares nacionais e às metas educacionais estabelecidas pelo município.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

8.1 - Considerando a natureza do objeto desta contratação, não se mostra viável o parcelamento do fornecimento do material pedagógico pretendido.

8.2 - O objeto consiste na aquisição de **kit pedagógico paradidático específico**, integrante do projeto **“Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”**, cuja estrutura pedagógica foi concebida como um conjunto único de materiais didáticos destinados à aplicação em sala de aula de forma integrada.

8.3 - Nesse contexto, a divisão da contratação em parcelas ou a aquisição de itens de forma separada poderia comprometer a integridade da proposta pedagógica apresentada, uma vez que o material foi desenvolvido como uma solução educacional estruturada, na qual os conteúdos, atividades e orientações metodológicas estão organizados de forma articulada.

8.4 - Além disso, trata-se de obra editorial cuja comercialização ocorre por meio da editora responsável ou de fornecedor devidamente autorizado, conforme documentação de exclusividade apresentada no processo administrativo, o que também limita a possibilidade de fracionamento da contratação.

8.6 - Dessa forma, entende-se que o **não parcelamento da contratação** se mostra a alternativa mais adequada para garantir a efetividade da solução pedagógica proposta, assegurando a aquisição do material em sua integralidade e possibilitando sua correta utilização pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES**

9.1 - Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que constituam condição indispensável para a efetivação da presente aquisição.

9.2 - A contratação pretendida refere-se especificamente ao fornecimento de **material pedagógico paradidático destinado aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú**, podendo ser utilizada de forma autônoma nas atividades pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares.

9.3 - Cabe destacar que o material proposto será utilizado como **recurso pedagógico complementar**, integrando-se às práticas educativas já desenvolvidas pelas escolas da rede municipal e aos conteúdos curriculares trabalhados em sala de aula, não dependendo, portanto, da realização de outras contratações para sua aplicação.

9.4 - Assim, entende-se que a aquisição do material pedagógico objeto deste estudo poderá ser implementada de forma independente, contribuindo diretamente para o fortalecimento das atividades educacionais voltadas à valorização da diversidade cultural e ao enriquecimento das práticas pedagógicas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

## **10 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

10.1 - A contratação encontra-se alinhada às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú voltadas ao fortalecimento das práticas pedagógicas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

10.2 - A aquisição do material pedagógico paradidático vinculado ao projeto **“Somos o Futuro – Brasil África: Nossa história, nossa gente”** está relacionada às ações educacionais voltadas à ampliação dos recursos didáticos destinados ao atendimento dos estudantes do Ensino Fundamental da rede municipal.

10.3 - Ainda que determinadas demandas pedagógicas possam surgir ao longo do ano letivo em razão de necessidades identificadas pelas equipes pedagógicas da Secretaria de Educação, a presente contratação encontra-se em consonância com o planejamento das atividades educacionais desenvolvidas pelo município especialmente no que se refere à implementação de ações que valorizem a diversidade cultural e fortaleçam as práticas pedagógicas no ambiente escolar.

10.3 - Dessa forma, entende-se que a contratação pretendida está alinhada às diretrizes e ao planejamento das ações educacionais da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para o aprimoramento das atividades pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

## **11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1 - Com a disponibilização do material pedagógico proposto, espera-se ampliar as possibilidades de trabalho pedagógico nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú oferecendo aos professores recursos que auxiliem no desenvolvimento de atividades relacionadas à diversidade cultural e à formação histórica da sociedade brasileira.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11.2 - Entre os resultados esperados, destaca-se o fortalecimento de práticas pedagógicas que estimulem nos estudantes o respeito às diferenças, o reconhecimento das diversas contribuições culturais presentes na formação do país e o desenvolvimento de valores relacionados à convivência e à cidadania.

11.3 - Outro aspecto importante refere-se ao apoio ao trabalho desenvolvido pelos professores da rede municipal, que passarão a contar com materiais pedagógicos organizados e adequados à faixa etária dos estudantes, facilitando o planejamento e a realização das atividades em sala de aula.

11.4 - Espera-se também que a utilização do material contribua para o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no **Plano Municipal de Educação de Balneário Camboriú**, especialmente aquelas relacionadas à promoção de uma educação inclusiva, que valorize a diversidade cultural e contribua para a formação integral dos estudantes.

11.5 - Além disso, a proposta encontra respaldo nas orientações da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, que destaca a importância de promover, ao longo da educação básica, o desenvolvimento de competências voltadas ao respeito à diversidade, à valorização das diferentes identidades culturais e à construção de uma sociedade mais justa e democrática.

## **12. - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO**

12.1 - Para viabilizar a implementação da solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar, algumas providências administrativas deverão ser adotadas pela Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú.

12.2 - Inicialmente, caberá à equipe responsável pelo processo administrativo realizar os encaminhamentos necessários para formalização da contratação, observando os procedimentos previstos na **Lei nº 14.133/2021**, bem como as orientações estabelecidas nas normativas internas do município.

12.3 - Após a formalização da contratação, a Secretaria Municipal de Educação deverá acompanhar o processo de fornecimento do material pedagógico, garantindo que os prazos de entrega sejam cumpridos e que os exemplares sejam recebidos em conformidade com as especificações previstas.

12.4 - O recebimento dos materiais deverá ser realizado por servidor ou equipe designada pela Secretaria que ficará responsável por conferir as quantidades entregues, verificar as condições dos exemplares e registrar o recebimento conforme os procedimentos administrativos adotados pela Administração Municipal.

12.5 - Posteriormente, será realizada a organização e distribuição dos livros às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, considerando o quantitativo destinado aos estudantes do **3º ao 5º ano do Ensino Fundamental**, de modo a assegurar que o material chegue às escolas em tempo oportuno para sua utilização nas atividades pedagógicas planejadas.

12.6 - Também caberá às equipes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação orientar as unidades escolares quanto à utilização do material no contexto das práticas educativas desenvolvidas em sala de aula, incentivando sua integração às atividades pedagógicas voltadas ao estudo da história e da diversidade cultural.

12.7 - Dessa forma, as providências a serem adotadas pela Administração buscam garantir que o material pedagógico adquirido seja devidamente disponibilizado às escolas da rede municipal, possibilitando sua utilização de maneira organizada e alinhada às ações educacionais desenvolvidas pelo município.

## **13 - IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1 - Mesmo tratando-se de uma aquisição de material pedagógico, mantemos o compromisso de Balneário Camboriú com a sustentabilidade. O impacto ambiental desta contratação é considerado baixo, uma vez que se refere a materiais impressos. No entanto, estabelecemos que:

- a) O fornecedor deverá priorizar o uso de papéis provenientes de fontes certificadas ou de manejo sustentável.
- b) A entrega será planejada de forma otimizada para reduzir a emissão de carbono no transporte.
- c) A Secretaria de Educação orientará as escolas para que, ao final da vida útil dos materiais (após anos de uso e eventual desgaste), o descarte seja realizado por meio dos programas de reciclagem de papel já existentes no município.

## 16 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1 - A partir das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação pretendida se mostra adequada para atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, especialmente no que se refere à ampliação de recursos pedagógicos destinados ao trabalho desenvolvido nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

16.2 - A disponibilização do material pedagógico vinculado ao projeto “**Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente**” representa uma oportunidade de fortalecer as práticas educativas voltadas à valorização da diversidade cultural e ao estudo da formação histórica da sociedade brasileira, contribuindo para o enriquecimento das atividades pedagógicas desenvolvidas com os estudantes do **3º ao 5º ano do Ensino Fundamental**.

16.3 - O material proposto apresenta estrutura pedagógica compatível com as diretrizes educacionais vigentes, além de dialogar com os princípios estabelecidos no **Plano Municipal de Educação de Balneário Camboriú**, que reconhece a importância da promoção de práticas educacionais que valorizem a diversidade e o respeito às diferentes culturas presentes na sociedade.

16.4 - Cabe destacar ainda que, conforme documentação apresentada no processo administrativo, a obra objeto desta contratação possui **distribuição exclusiva**, o que caracteriza a **inviabilidade de competição** nos termos do **artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, permitindo a realização da contratação por **inexigibilidade de licitação**.

16.5 - Diante disso, conclui-se que a contratação pretendida se mostra **tecnicamente adequada pedagogicamente relevante e administrativamente viável**, contribuindo para o fortalecimento das ações educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e para o aprimoramento das práticas pedagógicas realizadas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

**Balneário Camboriú, 13 de MARÇO de 2026**

**EDSON SCHNEIDER DA SILVA**

Técnico Administrativo da Secretaria de Educação  
Matrícula 33727/2016.

de acordo

**Zélia Schlindwein Zanella**

Secretária de Educação  
Portaria 33.803/2026.



# Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000  
<http://www.bc.sc.gov.br>



Emissão: 13/03/2026 17:25  
Usuário: EDSON

Chave de Autenticação Digital  
1951-9774-346

Página  
1 / 1

## Solicitação de Compra / Contratação

Número: 1654/2026

Emissão: 13/03/2026

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 61000 - Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Un. Orçam.: 61001 - Administração Superior da SEDUC

Centro de custo: 61.1.0002 - ENSINO FUNDAMENTAL

**Descrição:** Aquisição de Kit Pedagógico Paradidático – Projeto “Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”, destinado aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC). Processo de Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021

**Observação:** FORNECEDOR: EDUCARE CONSULTORIA COMERCIAL - ME - 47.720.936/0001-74

ENTREGA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BALNEARIO CAMBORIU  
RUA DOM MIGUEL, 680  
CEP: 337-140  
BAIRRO VILA REAL - CIDADE BALNEARIO CAMBORIU

Horário de recebimento: das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Despesas					
Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)		
212 - 1 . 61001 . 12 . 361 . 5014 . 2.182 . 0 . 339000 -	100100 - Receitas e Transf. de Impostos - Educação	27.798,00	27.798,00		
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	339,00000	UN	177494 - Kit Pedagógico Paradidático – Projeto Somos o Futuro – Brasil e África - Nossa história, nossa gente	82,00000	27.798,00
<b>Total geral (R\$)</b>					<b>27.798,00</b>

**Edson Schneider da Silva**

Setor de Compras - Secretaria de Educação  
Matrícula 33.727/2016.

Assinado por 2 pessoas: EDSON SCHNEIDER DA SILVA e ZELIA SCHLINDWEIN ZANELLA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/8E1C-4C7F-8A25-F8C2> e informe o código 8E1C-4C7F-8A25-F8C2





Governo Municipal  
Ação Por Toda A Cidade  
Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA  
**BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ**

## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETIVO:** : *Aquisição de Kit Pedagógico Paradidático – Projeto “Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”, destinado aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú,*

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Educação

**ÁREA TÉCNICA/ EQUIPE DE PLANEJAMENTO/ AGENTE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA:**

Edson Schneider da Silva

Matrícula: 33727/2016

Cargo: Técnico Administrativo

Email: edson.silva@edu.bc.sc.gov.br

Unidade de Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de Kit Pedagógico Paradidático Projeto “Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”**, destinado aos estudantes do **3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú**, conforme especificações constantes neste documento e na proposta apresentada pela editora detentora dos direitos de comercialização da obra.

1.2 - A presente contratação contempla o fornecimento de **339 exemplares do Livro Brasil e África Nossa História, Nossa Gente – Volume 2 – destinado aos alunos**, bem como os respectivos **exemplares do Livro do Professor**, fornecidos na proporção indicada pela editora, conforme proposta comercial apresentada.

1.3 - O material pedagógico proposto integra o projeto educacional **“Somos o Futuro”**, que tem como objetivo apoiar o trabalho pedagógico desenvolvido nas unidades escolares no que se refere ao estudo de formação histórica e cultural do povo brasileiro, com ênfase na contribuição dos povos africanos e afro-brasileiros na construção da sociedade.

1.4 - A utilização desse material busca fortalecer práticas pedagógicas que dialoguem com os princípios da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e com as diretrizes estabelecidas no **Plano Municipal de Educação de Balneário Camboriú**, especialmente no que se refere à promoção de uma educação comprometida com o respeito à diversidade cultural, ao reconhecimento das diferentes identidades e formação cidadã dos estudantes.

1.5 - A contratação será realizada por meio de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista tratar-se de material didático cuja comercialização ocorre por meio de **editora detentora de exclusividade**, conforme declaração apresentada no processo.





Governo Municipal  
Ação Por Toda A Cidade  
Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA  
**BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ**

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer as práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, especialmente no que se refere ao trabalho educativo voltado à valorização da diversidade cultural, ao reconhecimento das diferentes matrizes que compõem a formação do povo brasileiro e à construção de uma educação comprometida com o respeito às identidades e às diferenças.

2.2 - Balneário Camboriú é reconhecida como uma cidade marcada pela diversidade cultural. Ao longo dos anos, o município passou a receber pessoas de diferentes regiões do Brasil e também de países vizinhos, realidade que se reflete diretamente no cotidiano das escolas da rede municipal. Nas salas de aula convivem estudantes com diferentes histórias, origens culturais e experiências familiares, o que torna ainda mais importante o desenvolvimento de práticas educativas voltadas ao respeito, à convivência e à valorização da diversidade.

2.3 - Diante dessa realidade, torna-se cada vez mais importante que a escola desenvolva práticas educativas capazes de dialogar com essa diversidade, promovendo o respeito mútuo, o reconhecimento das diferentes origens culturais e a valorização da contribuição de diversos povos para a construção da sociedade brasileira.

2.4 - Nesse contexto, a abordagem pedagógica relacionada à história e à cultura africana e afro-brasileira assume papel fundamental no processo de formação dos estudantes. A **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** reforça a importância de que os currículos escolares contemplem o estudo da diversidade cultural, estimulando a construção de uma educação que reconheça as diferentes identidades presentes na sociedade brasileira e promova o respeito às diferenças.

2.5 - A iniciativa também encontra respaldo na **Lei Federal nº 10.639/2003**, que tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira no currículo escolar da educação básica. A referida legislação reforça a importância de que as escolas desenvolvam práticas pedagógicas voltadas à valorização da contribuição dos povos africanos e afro-brasileiros na formação da sociedade brasileira. Nesse sentido, a disponibilização de materiais pedagógicos específicos contribui para que os professores possam trabalhar essa temática de forma estruturada, com recursos adequados à faixa etária dos estudantes, fortalecendo o processo educativo e promovendo uma educação comprometida com o respeito à diversidade e à formação da cidadã.

2.6 - Da mesma forma, o **Plano Municipal de Educação de Balneário Camboriú** estabelece metas e estratégias voltadas ao fortalecimento de práticas pedagógicas que valorizem a diversidade, incentivem a formação cidadã dos estudantes e ampliem o acesso a materiais e recursos pedagógicos que contribuam para qualificar o trabalho desenvolvido nas escolas da rede municipal.

2.7 - No cotidiano das unidades escolares, muitos professores buscam trabalhar essas temáticas de forma sensível e significativa com os estudantes. No entanto, nem sempre é fácil encontrar materiais pedagógicos que abordem o tema da história e da cultura africana e afro-brasileira de maneira acessível, adequada à faixa etária dos alunos e alinhada às propostas curriculares do Ensino Fundamental.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
Rua Dom Miguel, nº 680 - Vila Real - Balneário Camboriú/ SC





Governo Municipal  
Ação Por Toda A Cidade  
Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA  
**BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ**

2.8 - Dessa forma, a disponibilização de materiais pedagógicos específicos, que tratem dessas temáticas de maneira didática, contextualizada e adequada ao ambiente escolar, torna-se uma importante estratégia de apoio ao trabalho dos professores. O material proposto no projeto “**Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente**” apresenta uma abordagem que dialoga com essas necessidades, oferecendo conteúdos organizados de forma pedagógica, com linguagem acessível e atividades que favorecem a reflexão e a construção do conhecimento por parte dos estudantes.

2.9 - Dessa forma, a aquisição do material pedagógico proposto busca ampliar os recursos didáticos disponíveis às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, apoiando o trabalho pedagógico desenvolvido pelos professores e contribuindo para o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação, bem como para o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú materiais pedagógicos que contribuam para o desenvolvimento de práticas educativas alinhadas às diretrizes curriculares vigentes e às metas estabelecidas para a educação municipal.

3.2 - Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar que integra o presente processo administrativo, a utilização de materiais pedagógicos complementares constitui importante instrumento de apoio ao trabalho desenvolvido pelos professores em sala de aula, especialmente quando se trata de temas que exigem abordagem cuidadosa, contextualizada e adequada à faixa etária dos estudantes.

3.3 - O material pedagógico objeto desta contratação, vinculado ao projeto “**Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente**”, apresenta proposta didática voltada ao estudo da formação histórica e cultural da sociedade brasileira, com destaque para as contribuições dos povos africanos e afro-brasileiros. A abordagem proposta dialoga diretamente com os princípios estabelecidos na **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, que orienta a construção de práticas educativas comprometidas com respeito à diversidade, com o reconhecimento das diferentes identidades culturais e com a formação cidadã dos estudantes.

3.4 - Além disso, o conteúdo do material encontra-se em consonância com as diretrizes e metas estabelecidas no **Plano Municipal de Educação de Balneário Camboriú**, que prevê o fortalecimento de ações pedagógicas voltadas à valorização da diversidade cultural e ao desenvolvimento de práticas educativas que contribuam para a construção de uma escola cada vez mais inclusiva e comprometida com a formação integral dos estudantes.

3.5 - No que se refere ao procedimento de contratação, destaca-se que a aquisição do material será realizada por meio de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a possibilidade de contratação direta nos casos em que houver **inviabilidade de competição**, especialmente quando se tratar de aquisição de bens fornecidos por **produtor, empresa ou representante comercial exclusivo**.





Governo Municipal  
Ação Por Toda A Cidade  
Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA  
**BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ**

3.6 - Conforme documentação apresentada no processo, a editora responsável pela obra possui **declaração de exclusividade para comercialização do material**, circunstância que impossibilita a realização de procedimento competitivo entre diferentes fornecedores.

3.7 - Dessa forma, considerando a exclusividade de comercialização do material pedagógico e a necessidade da administração pública de viabilizar o acesso a recursos didáticos que contribuam para o fortalecimento das práticas educativas desenvolvidas nas escolas da rede municipal, resta caracterizada a **inviabilidade de competição**, o que justifica a adoção do procedimento de **inexigibilidade de licitação**, nos termos da legislação vigente.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - Como forma de atender à necessidade identificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, a solução proposta consiste na aquisição de material pedagógico paradidático voltado ao estudo da formação histórica e cultural da sociedade brasileira, com ênfase nas contribuições dos povos africanos e afro-brasileiros.

4.2 - O material integra o projeto educacional “Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”, desenvolvido com o objetivo de apoiar o trabalho pedagógico realizado nas unidades escolares, oferecendo aos professores e estudantes recursos didáticos que possibilitem abordar o tema da diversidade cultural de maneira contextualizada, acessível e adequada à faixa etária dos alunos.

4.3 - A proposta do material apresenta conteúdos organizados de forma pedagógica, com linguagem apropriada para estudantes do Ensino Fundamental, além de atividades que incentivam a reflexão, o diálogo e a construção do conhecimento sobre a formação histórica do Brasil e sobre a contribuição dos diferentes povos na constituição da sociedade brasileira.

4.4 - A disponibilização desse material às unidades escolares busca ampliar os recursos pedagógicos disponíveis aos professores da rede municipal, contribuindo para o desenvolvimento de práticas educativas alinhadas às diretrizes da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, bem como às metas e estratégias previstas no **Plano Municipal de Educação de Balneário Camboriú**, especialmente no que se refere à valorização da diversidade cultural e à formação cidadã dos estudantes.

4.5 - Dessa forma, a contratação contempla o fornecimento do seguinte material pedagógico:

##### 4.5.1 - Material Pedagógico Paradidático:

- **Livro Brasil e África – Nossa História, Nossa Gente – Volume 2 (Aluno)** Destinado aos estudantes do **3º ao 5º ano do Ensino Fundamental**, contendo conteúdos pedagógicos e atividades voltadas ao estudo da diversidade cultural, da história da formação do povo brasileiro e das contribuições históricas e culturais dos povos africanos e afro-brasileiros.

**Quantidade:** 339 exemplares.





Governo Municipal  
Ação Por Toda A Cidade  
Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

- **Livro Brasil e África – Nossa História, Nossa Gente – Volume 2 (Professor)**  
Material de apoio destinado aos professores, contendo orientações pedagógicas para utilização do conteúdo em sala de aula, sugestões de atividades, encaminhamentos metodológicos e estratégias de abordagem dos temas trabalhados com os estudantes.



PREFEITURA  
**BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ**

O fornecimento do livro do professor será realizado na proporção indicada pela editora, sendo disponibilizado **01 exemplar para cada grupo de até 30 alunos**, conforme prática pedagógica adotada para materiais dessa natureza.

**Público-alvo:**

Estudantes matriculados do **3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú**, bem como os respectivos professores que atuam nesse segmento.

**Valor unitário:**

R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) por exemplar.

**Valor total estimado da contratação:**

R\$ 27.798,00 (vinte e sete mil setecentos e noventa e oito reais).

4.6 - O material deverá ser fornecido conforme as especificações constantes na proposta apresentada pela editora responsável pela obra, garantindo que os exemplares entregues correspondam às características pedagógicas e editoriais previstas para o projeto educacional.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para atendimento da demanda identificada pela Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, a contratação deverá observar um conjunto de requisitos técnicos, pedagógicos e operacionais que assegurem que o material fornecido atenda de forma adequada às necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

5.2 - A aquisição do material pedagógico deverá respeitar as seguintes condições:

a) Requisitos técnicos e qualitativos do conteúdo

- O material pedagógico deverá apresentar conteúdo alinhado às diretrizes educacionais vigentes, especialmente às orientações estabelecidas pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, contemplando abordagens que favoreçam o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas ao reconhecimento da diversidade cultural, à compreensão da formação histórica da sociedade brasileira e à valorização das diferentes matrizes culturais que compõem o país.
- O conteúdo deverá possibilitar o desenvolvimento de atividades pedagógicas voltadas aos estudantes do **3º ao 5º ano do Ensino Fundamental**, com linguagem adequada à faixa etária, organização didática clara e propostas de atividades que incentivem a reflexão, o diálogo e a construção do conhecimento.





Governo Municipal  
Ação Por Toda A Cidade  
Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA  
**BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ**

- O material deverá ainda contribuir para o fortalecimento das práticas educativas voltadas ao respeito às diferenças culturais e ao reconhecimento da diversidade presente na sociedade brasileira, temática que se apresenta de forma significativa no cotidiano das escolas da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, considerando a pluralidade cultural presente entre os estudantes e suas famílias.

#### b) Especificações editoriais

- Os livros fornecidos deverão apresentar padrão editorial compatível com materiais pedagógicos destinados ao ambiente escolar, contemplando organização clara dos conteúdos, qualidade de impressão, legibilidade adequada, ilustrações compatíveis com a proposta pedagógica e estrutura que favoreça a utilização em atividades de sala de aula.
- Os exemplares deverão corresponder integralmente ao material apresentado na proposta pedagógica da editora responsável pela obra, garantindo fidelidade ao conteúdo originalmente produzido para o projeto educacional.

#### c) Qualidade do material

- O material impresso deverá apresentar boa qualidade de acabamento, com encadernação resistente ao manuseio cotidiano em ambiente escolar, papel adequado à impressão didática e impressão que permita boa leitura dos textos e visualização das imagens e atividades propostas.
- Considerando que os materiais serão utilizados por estudantes do Ensino Fundamental, é importante que os exemplares possuam características que favoreçam sua durabilidade ao longo do uso nas atividades pedagógicas.

#### d) Requisitos de entrega e logística

- A entrega dos materiais deverá ser realizada conforme cronograma acordado com a Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, em local previamente indicado pela administração.
- Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens que garantam sua integridade durante o transporte e manuseio, evitando danos aos exemplares.
- Todos os custos relacionados à logística de entrega, transporte, frete, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento do material serão de responsabilidade da **empresa contratada**, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

#### e) Requisitos de qualificação da editora / fornecedor

- A empresa fornecedora deverá comprovar ser **detentora da exclusividade de comercialização do material pedagógico objeto desta contratação**, por meio de documentação formal emitida pela editora responsável pela obra ou por entidade competente.





Governo Municipal  
Ação Por Toda A Cidade  
Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA  
**BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ**

- A comprovação de exclusividade é requisito essencial para a realização da contratação por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, caracterizando a inviabilidade de competição no fornecimento do material.

#### f) Requisitos de sustentabilidade

- Sempre que possível, recomenda-se que os materiais fornecidos sejam produzidos utilizando insumos provenientes de cadeias produtivas regulamentadas, observando práticas que contribuam para o uso responsável de recursos naturais.
- Embora o objeto da contratação não apresente impactos ambientais relevantes, a adoção de boas práticas no processo de produção editorial contribui para o fortalecimento de uma gestão pública comprometida com princípios de sustentabilidade.

### 6. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

6.1 - Conforme documentação apresentada no processo administrativo, a editora responsável pela obra **“Brasil e África – Nossa história, nossa gente”** possui **declaração de exclusividade para comercialização do material pedagógico**, circunstância que impossibilita a realização de procedimento competitivo entre diferentes fornecedores.

6.2 - Dessa forma, considerando que o objeto da contratação é disponibilizado no mercado por meio de fornecedor exclusivo, não se configura situação que permita a adoção de licitação com disputa entre empresas, tampouco a aplicação de critérios de exclusividade ou reserva de participação para microempresas ou empresas de pequeno porte.

6.3 - Assim, a contratação direta por inexigibilidade mostra-se o procedimento adequado para viabilizar a aquisição do material pedagógico necessário ao atendimento das demandas educacionais da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, garantindo à administração pública o acesso ao conteúdo específico proposto para apoiar o trabalho pedagógico desenvolvido nas escolas.

### 7. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

7.1 - No caso da presente contratação, não se verifica a necessidade ou a pertinência da participação de empresas reunidas em consórcio. O objeto consiste no fornecimento de material pedagógico específico, cuja comercialização ocorre por meio de editora detentora de exclusividade, conforme documentação apresentada no processo administrativo.

7.2 - Além disso, trata-se de contratação de baixa complexidade operacional, que envolve apenas o fornecimento de exemplares de material pedagógico já produzido e disponibilizado pela editora responsável pela obra.

7.3 - Dessa forma, considerando que o objeto possui fornecedor exclusivo e que a execução do contrato não exige a conjugação de capacidades técnicas ou operacionais de diferentes empresas, não se mostra aplicável





Governo Municipal  
Ação Por Toda A Cidade  
Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

participação em regime de consórcio, razão pela qual tal possibilidade fica vedada no âmbito da presente contratação.

7.4 - A vedação à participação de consórcios, neste caso, não restringe a competitividade do processo, tendo em vista que a contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da **inviabilidade de competição decorrente da exclusividade de fornecimento do material pedagógico**.

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A execução do objeto da presente contratação consistirá no fornecimento de material pedagógico paradidático destinado às unidades da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, conforme especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa fornecedora.

8.2 - O material pedagógico deverá ser fornecido pela empresa contratada em conformidade com as características editoriais e pedagógicas apresentadas no projeto “Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”, garantindo que os exemplares entregues correspondam integralmente ao conteúdo e às especificações do material originalmente produzido pela editora responsável pela obra.

8.3 - A empresa contratada deverá realizar o fornecimento dos exemplares do **Livro Brasil e África – Nossa História, Nossa Gente – Volume 2 (Aluno)**, destinados aos estudantes do **3º ao 5º ano do Ensino Fundamental**, bem como disponibilizar os respectivos **exemplares do Livro do Professor**, conforme proporção indicada pela editora, destinados ao apoio pedagógico dos docentes que atuam nesse segmento.

8.4 - A entrega do material deverá ser realizada em local indicado pela **Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú**, ou em outro endereço previamente informado pela administração, de acordo com as orientações repassadas pelo setor responsável.

8.5 - Os exemplares deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas, de forma a preservar a integridade dos materiais durante o transporte e manuseio.

8.6 - O prazo de entrega deverá ser acordado com a Secretaria Municipal de Educação, garantindo que os materiais estejam disponíveis para utilização pelas unidades escolares dentro do período previsto para desenvolvimento das atividades pedagógicas relacionadas ao conteúdo proposto.

8.7 - Todos os custos relacionados ao fornecimento do material, incluindo transporte, frete, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos exemplares, serão de inteira responsabilidade da **empresa contratada**, não gerando qualquer custo adicional para a Administração Pública.

8.9 - Após a entrega, os materiais serão conferidos pela equipe responsável da Secretaria Municipal de Educação, a fim de verificar se os quantitativos e as especificações correspondem ao que foi estabelecido no presente Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa.





Governo Municipal  
Ação Por Toda A Cidade  
Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

8.10 - Uma vez confirmada a conformidade do material entregue, será realizado o recebimento do objeto para posterior encaminhamento às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.



PREFEITURA  
**BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ**

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - A gestão e o acompanhamento do contrato decorrente desta contratação serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, observando os procedimentos administrativos adotados pelo município e as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.2 - A **gestão estratégica e administrativa do contrato** ficará sob responsabilidade da **Secretária Municipal de Educação, Sra. Zélia Schlindwein Zanella**, designada por meio da **Portaria nº 33.803/2025**, a quem caberá acompanhar a execução do contrato de forma geral, garantindo que o objeto contratado atenda às finalidades educacionais previstas pela Secretaria Municipal de Educação.

9.3 - Compete à gestora do contrato supervisionar o cumprimento das condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como adotar as providências administrativas necessárias em caso de eventual necessidade de ajustes ou encaminhamentos relacionados à execução do objeto.

9.4 - A **fiscalização administrativa e técnica do contrato** será exercida pela **Sra. Cleonice Wehmuth Monteiro Berekuk**, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Educacional, designada conforme **Portaria nº 97/2025**, a quem caberá acompanhar a execução do contrato no âmbito operacional.

9.5 - Entre as atribuições da fiscalização, destacam-se:

9.5.1 - Acompanhar o processo de entrega dos materiais pedagógicos;

9.5.2 - Realizar a conferência dos quantitativos e das especificações dos exemplares fornecidos;

9.5.3 - Verificar a conformidade do material entregue com as características previstas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa contratada;

9.5.5 - Registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução do contrato;

9.5.6 - Comunicar à gestão do contrato quaisquer situações que demandem providências administrativas.

9.6 - A fiscalização também será responsável por atestar o recebimento do objeto após a verificação da conformidade dos materiais entregues, condição necessária para a tramitação dos procedimentos administrativos relacionados ao pagamento.

9.7 - Dessa forma, a gestão e fiscalização do contrato buscarão assegurar que o objeto contratado seja executado de acordo com as condições estabelecidas, contribuindo para que o material pedagógico chegue às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú de forma adequada e dentro das expectativas pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.





Governo Municipal  
Ação Por Toda A Cidade  
Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA  
**BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ**

## 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento referente ao fornecimento do material pedagógico objeto desta contratação será realizado após a efetiva entrega dos exemplares e a verificação da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa contratada.

10.2 - Após a entrega dos materiais no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, será realizada a conferência dos quantitativos e das condições dos exemplares pela fiscalização designada, a fim de verificar se os materiais correspondem às características previstas no processo de contratação.

10.3 - Confirmada a conformidade do material entregue, será realizado o recebimento definitivo do objeto, mediante ateste da fiscalização responsável, condição necessária para a tramitação dos procedimentos administrativos relacionados ao pagamento.

10.4 - A empresa contratada deverá apresentar a **nota fiscal correspondente ao fornecimento dos materiais**, devidamente identificada com as informações do contrato ou instrumento equivalente, para fins de registro e processamento do pagamento.

10.5 - O pagamento será efetuado em até 15 dias (úteis) pela Administração Pública conforme os prazos e procedimentos adotados pelo Município de Balneário Camboriú, observando-se as normas administrativas e financeiras aplicáveis à execução orçamentária.

10.6 - Caso sejam identificadas inconsistências na entrega dos materiais, divergências nos quantitativos ou quaisquer situações que indiquem desconformidade com o objeto contratado, a fiscalização poderá solicitar ajustes necessários antes da autorização do pagamento.

10.7 - Documentação Obrigatória para Faturamento: Para que o pagamento seja processado, a empresa contratada deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal ou Fatura, as seguintes certidões de regularidade atualizadas:

- Certidão Negativa de Débitos (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais

10.8 - Retenções Tributárias e Simples Nacional:

a) **Optantes do Simples:** Caso a contratada seja optante pelo Simples Nacional, não haverá retenção de tributos, desde que apresente a comprovação legal junto com a Nota Fiscal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
Rua Dom Miguel, nº 680 - Vila Real - Balneário Camboriú/ SC





Governo Municipal  
Ação Por Toda A Cidade  
Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

b) **Imposto de Renda (IRRF):** Em conformidade com o Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do STF e a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, o Município aplicará a retenção do Imposto de Renda na fonte sobre os pagamentos realizados.

10.9 - . Compensação Financeira por Atraso: Caso ocorra algum atraso de pagamento por parte do Município (e desde que a contratada não tenha dado causa ao atraso), os valores serão atualizados uma única vez até o efetivo pagamento. Para este cálculo, utilizaremos os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, seguindo a fórmula de encargos moratórios:  $EM = N \times VP \times I$  (Onde:  $EM =$  Encargos moratórios;  $N =$  Número de dias de atraso;  $VP =$  Valor da parcela;  $I =$  Índice de compensação financeira baseado na taxa da poupança/365).

## 11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 - A seleção do fornecedor para atendimento do objeto descrito neste Termo de Referência será realizada por meio de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a contratação direta nos casos em que houver **inviabilidade de competição**, especialmente quando se tratar da aquisição de bens ou serviços fornecidos por **produtor, empresa ou representante comercial exclusivo**.

11.2 - No caso da presente contratação, o material pedagógico paradidático vinculado ao projeto **“Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”** é disponibilizado no mercado por meio de **editora detentora de exclusividade para sua comercialização**, conforme documentação apresentada no processo administrativo, incluindo declaração formal de exclusividade.

11.3 - Dessa forma, considerando que o fornecimento do material ocorre por meio de representante exclusivo, não há possibilidade de realização de procedimento competitivo entre diferentes fornecedores, caracterizando-se, portanto, a **inviabilidade de competição**, condição que fundamenta a adoção do procedimento de inexigibilidade de licitação.

11.4 – A escolha do material pedagógico também encontra respaldo na análise pedagógica realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, que identificou no conteúdo proposto uma abordagem alinhada às diretrizes da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e às metas estabelecidas no **Plano Municipal de Educação**, especialmente no que se refere ao fortalecimento de práticas educativas voltadas à valorização da diversidade cultural e à formação cidadã dos estudantes.

11.5 - Assim, a contratação pretendida busca garantir às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino o acesso a material pedagógico específico que contribua para o desenvolvimento das atividades educacionais relacionadas ao estudo da formação histórica e cultural da sociedade brasileira, considerando a diversidade presente no contexto educacional do município.

11.6 - A formalização da contratação estará condicionada à apresentação da documentação necessária pela empresa fornecedora, conforme exigências legais e administrativas aplicáveis à contratação pública.





Governo Municipal  
Ação Por Toda A Cidade  
Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



## 12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base na proposta comercial apresentada pela empresa fornecedora do material pedagógico, considerando os quantitativos necessários para atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú. O objeto da contratação consiste na aquisição de 339 exemplares do livro paradidático **“Brasil e África – Nossa História, Nossa Gente – Volume 2”**, destinado aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, material que integra proposta pedagógica voltada ao fortalecimento das práticas educacionais relacionadas ao estudo da diversidade cultural, da formação histórica do povo brasileiro e da valorização das diferentes matrizes culturais que compõem a sociedade.

12.2 - De acordo com a proposta apresentada pela empresa fornecedora, o valor unitário do material é de **R\$ 82,00 (oitenta e dois reais)**. Considerando a quantidade prevista para aquisição, o valor total estimado da contratação corresponde a **R\$ 27.798,00 (vinte e sete mil setecentos e noventa e oito reais)**.

12.3 - Destaca-se ainda que, conforme informado na proposta comercial, **os custos de frete, transporte, embalagem e demais despesas necessárias para a entrega dos materiais ficam integralmente sob responsabilidade da contratada**, não gerando qualquer custo adicional para a Administração Pública.

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, conforme planejamento e disponibilidade financeira para o exercício vigente.

**Ação:** 2.182 – Aquisição de Materiais Pedagógicos – Ensino Fundamental

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

**Despesa:** 212

**Fonte de Recurso:** 100100 – Receitas e Transferências de Impostos – Educação – 1.500.1001.

**EDSON SCHNEIDER DA SILVA**  
Administrativo da Secretaria de Educação  
Matrícula 33727/2016.

De acordo

**Zelia Schindwein Zanella**  
Secretária de Educação  
Portaria 33.803/2026

**BALNEÁRIO CAMBORIÚ (SC) 13 DE MARÇO DE 2026.**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E1C-4C7F-8A25-F8C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON SCHNEIDER DA SILVA (CPF 851.XXX.XXX-53) em 16/03/2026 11:27:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ZELIA SCHLINDWEIN ZANELLA (CPF 613.XXX.XXX-87) em 16/03/2026 11:30:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/8E1C-4C7F-8A25-F8C2>

## ALVARÁ 2026 - VÁLIDO ATÉ 31/12/2026

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL**

**- Lei Municipal 3531/68, Art.430,§2º**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 297360-1

CONCEDIDO A: **H MANTILLA COMERCIAL**

CPF/CNPJ: **41.720.936/0001-74**

ESTABELECIDO: **AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 2015/151**

STATUS DA INSCRIÇÃO: **Autorizado**

ATIVIDADES AUTORIZADAS:

**G4761001** - Comércio varejista de livros

**M7319002** - Promoção de vendas

**M7490104** - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

**N8211300** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**P8599604** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**ALVARÁ DE LICENÇA CONCEDIDO COMO PONTO DE REFERÊNCIA, SENDO PROIBIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NO LOCAL/ENDEREÇO.**

**O HORÁRIO DE INÍCIO E ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E SIMILARES DEVERÁ RESPEITAR A LEGISLAÇÃO QUANTO À ORDEM E AO SOSSEGO PÚBLICOS- Lei Municipal 3531/68, Art.435.**

Alvará emitido no dia: **22/01/2026**

Número de identificação: **334241**

Válido até: **31/12/2026**

Código de Controle: **I81W.Y14R.L23S.D74K**



\* A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site <http://www.santos.sp.gov.br>, através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/tribusweb/Mobiliario/AlvaraAutenticarInicio> ou do QR CODE.

À,  
Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú – SC  
A/C - Secretaria de Educação

**Ref.: Kit Pedagógico Paradidático – Projeto Somos o Futuro – Brasil e África - Nossa história, nossa gente**

## Enquadramento e Base Legal

- O art. 26 - A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, alterada por meio da Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008, que inclui a obrigatoriedade desta temática nos currículos oficiais das redes de ensino;
- A Resolução CNE/CP n. 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana cujo objetivo é: a divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial;
- A Resolução CNE/CP n. 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica;
- A Resolução CNE/CP n. 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, destacamos o artigo no art. 11. com ênfase formação geral básica, estudos e práticas com temas como: a história e cultura afro-brasileira e indígena, em especial nos estudos de arte e de literatura e história brasileiras;
- A Resolução CNE/CP n. 4, de 17 de dezembro de 2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular na etapa do Ensino Médio (BNCC-EM) ambas resoluções citam no item currículo, responsabilidade de organizar de forma coerente a proposta pedagógica da instituição ou rede de ensino, que devem adequar as proposições da BNCC à sua realidade, incluindo as temáticas contemporâneas de forma obrigatória e os currículos devem incluir a abordagem, de forma transversal e integradora, de temas contemporâneos relevantes para o desenvolvimento da cidadania, que afetam a vida humana em escala local, regional e global, como a étnica, interculturalismo e no respeito pluriétnico e plurilíngue.

## Apresentação

A Coleção “Brasil e África - Nossa história, nossa gente”, destinada aos estudantes e professores, sendo ela para a distribuição gratuita junto aos estudantes das séries iniciais, pertencentes ao Ensino Fundamental que estiverem matriculados na rede de ensino, com o objetivo de oferecer educação de qualidade, pautada pela construção do conhecimento do indivíduo de forma não meramente acadêmico-pedagógica, mas sobretudo na formação cidadã, vem

incentivando propostas pedagógicas com aplicação das metodologias ativas e integradoras, através de projetos com a utilização de materiais paradidático.

Assim, a respectiva Coletânea “Brasil e África - Nossa história, nossa gente” tem a função de abordar com mais detalhes e profundidade o tema contemporâneo “Culturas afro-brasileiras e indígenas” conteúdos possivelmente tratados de forma superficial no livro didático e apoiar a realização de atividades curriculares e extracurriculares.

O material possui formatação diferenciada, com uma diagramação mais atraente e interativa, com ilustrações de qualidade, que provocam curiosidade e estimulam a atenção do leitor, com redação adequada às diferentes faixas etárias e atividades aplicáveis ao contexto atual. Assim, o estudante realiza a leitura e aplica o conhecimento desenvolvido nas atividades propostas no próprio material e nas atividades extras promovidas pela mediação dos docentes.

Tendo em vista a singularidade da coletânea, espera-se que, a partir da utilização do respectivo material e da sua proposta pedagógica de aplicação, nas unidades escolares, estimule a formação de leitores, protagonismo em relação à aprendizagem, além do desenvolvimento das competências previstas na BNCC (conhecimento, habilidades, atitudes e valores), mediante reflexões desse tema contemporâneo, que versa sob a compreensão dos diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos (afro-brasileiros, africanos e indígenas) reconhecendo as suas contribuições na formação da sociedade nacional, nas áreas da cultura, social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

O respectivo material paradidático, atende os pressupostos da legislação nacional e regional - Essas temáticas devem ser incluídas no currículo e visam contemplar as características regionais e locais do Estado, estabelecendo links entre a cultura, a economia e os sujeitos que formam o Estado, além de ser ponto de fortalecimento das diversas comunidades, como também de partida para as discussões que englobam diversos temas do momento atual. Para tanto, o trabalho pedagógico deverá partir da interdisciplinaridade, da contextualização e da transversalidade.

Assim, destacamos a temática contemporânea História e Cultura Afro-Brasileira, prevista no Currículo de Referência de Estadual, o qual afirma que a população brasileira foi privada, por meio da história contada, dos benefícios de uma cultura evidentemente plural e rica. O documento indica que:

[...] a valorização da diversidade, construindo uma nova forma de se relacionar com as matrizes culturais e identidades que compõem a sociedade brasileira, com o elemento enriquecedor das relações raciais é uma das principais formas de introduzir a discussão e trabalhar com esta diversidade.

Nacionalmente destacamos os seguintes itens legais e normativos - O art. 26 - A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, alterada por meio da Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008, que inclui a obrigatoriedade desta temática nos currículos oficiais das redes de ensino. Segundo essa Lei, os conteúdos devem incluir:

[...] diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil (BRASIL, 2008).

A Lei ainda determina que esses conteúdos sejam abordados em todo o currículo e em especial nas áreas em que se concentram a Arte, a Literatura e a História do Brasil. Reconhece-se para essa temática a Resolução CNE/CP n. 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana cujo objetivo é: a divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira (BRASIL, 2013, p. 492).

A Resolução CNE/CP n. 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica e a Resolução CNE/CP n. 4, de 17 de dezembro de 2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular na etapa do Ensino Médio (BNCC-EM) ambas resoluções citam no item currículo, responsabilidade de organizar de forma coerente a proposta pedagógica da instituição ou rede de ensino, que devem adequar as proposições da BNCC à sua realidade, incluindo as temáticas contemporâneas de forma obrigatória e os currículos devem incluir a abordagem, de forma transversal e integradora, de temas contemporâneos relevantes para o desenvolvimento da cidadania, que afetam a vida humana em escala local, regional e global, como a étnica, interculturalismo e no respeito pluriétnico e plurilíngue.

A Resolução CNE/CP n.03, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, destaca o artigo no art. 11. com ênfase formação geral básica, estudos e práticas com temas como: a história e cultura afro-brasileira e indígena, em especial nos estudos de arte e de literatura e história brasileiras;

Por fim, compreendemos a função social da escola e sua importância para a redução da reprodução do racismo, preconceito e discriminação tão presentes na sociedade, portanto é tarefa da mesma desconstruir e transformar a situação vigente. Além do produto físico, o suporte proposto vinculado ao projeto compreende orientações

metodológicas previstas no material de apoio ao professor e a Formação Complementar, que atuará como instrumento de ampliação de conhecimentos, em especial o aprimoramento das práticas metodológicas entre os professores.

Portanto a Coleção “Brasil e África - Nossa história, nossa gente” mostra-se eficaz e necessária como forma de disseminação e aplicação de conhecimentos importantes para o universo escolar da rede municipal de ensino, pois aborda as competências necessárias para a sociedade pós-moderna em que vivemos, promovendo a formação de jovens mais críticos, com capacidade de aprender, de resolver situações problema, de ser protagonista no seu meio social, individual ou no coletivo, respeitando o posicionamento do outro, agregando valor para a sociedade dentro e fora do ambiente escolar, trabalhando os temas:

- Diferenças físicas e culturais dos seres humanos;
- Combate ao preconceito, discriminação racial e trocas culturais vivenciadas no Brasil;
- Movimentos sociais, movimento negro e igualdade racial;
- Diáspora negra, miscigenação, democracia racial;
- Heranças históricas e culturais compartilhadas pelos africanos e indígenas;
- Expressões dos modos de vida e identidades dos povos originários e afro-brasileiros;
- Ancestralidade, pertencimento cultural, mitos, crenças, lutas e resistências indígenas e africanas;
- Contribuições dos povos indígenas e africanos para a nação brasileira;
- Importância das mulheres nas comunidades indígenas e africanas;
- Direitos negados e conquistados pelos povos originários e afro-brasileiros;
- Direitos e deveres do cidadão brasileiro e Políticas de ações afirmativas;
- Direitos humanos e direitos específicos garantidos por leis aos povos originários e afrodescendentes.

Tendo em vista a singularidade da coletânea, espera-se que, a partir da utilização do respectivo material e da sua proposta pedagógica de aplicação, nas unidades escolares, estimule a formação de leitores, protagonismo em relação à aprendizagem, além do desenvolvimento das competências previstas na BNCC (conhecimento, habilidades, atitudes e valores), por meio das reflexões desse tema contemporâneo, que versa sobre a compreensão dos diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, reconhecendo as suas contribuições na formação da sociedade nacional, nas áreas da cultura, social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

## Características e Especificações

A Coleção “Brasil e África - Nossa história, nossa gente”: visa a orientação, a compreensão dos diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos,

reconhecendo as suas contribuições na formação da sociedade nacional, nas áreas da cultura, social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil, distribuídos da seguinte forma:

### **Volume 1 Aluno — 1º e 2º Ano**

#### Parte I: Conhecendo o Brasil

- O que significa ser brasileiro;
- Organização das regiões do Brasil e suas peculiaridades;
- Fauna e flora;
- Marcos geográficos;
- Brincadeiras, jogos e brinquedos de origem indígena;
- Instrumentos musicais indígenas;
- Atividades lúdicas com passo-a-passo da feitura dos instrumentos e brinquedos.

#### Parte II: Conhecendo a África.

- Elementos variados do grande continente africano — geográficos, diversidade de povos e culturas;
- A formação do continente — Pangeia;
- Fauna e flora;
- Pontos geográficos;
- Noções do império egípcio e do povo kush;
- Brincadeiras, jogos e brinquedos de origem africana;
- Instrumentos musicais africanos;
- Brincadeiras e jogos e confecção de instrumentos semelhantes aos de origem africana.

### **Livro 2 Aluno — 3º, 4ª e 5º Ano**

#### Parte I: Indígenas e portugueses

- Hábitos, moradias, forma de trabalho (coletivo e sem objetivo de acumular riqueza), crenças, deuses e maneiras de pensar o mundo e a vida dos indígenas.
- Choque cultural entre indígenas e portugueses com sobreposição da cultural europeia à indígena;
- Convivência de diferentes culturas com adaptação e incorporação de determinados aspectos da cultura indígena, como palavras e alimentos disponíveis no local, pela cultura dominante, presentes até hoje na cultura do brasileiro;

#### Parte II: Africanos

- Exploração da escravidão na África, vinda dos africanos escravizados para o Brasil e organização do tráfico de escravizados;
- Bases históricas do domínio português em relação ao continente africano e parte do chamado ‘Novo Mundo’;

- Influência africana na língua e culinária brasileira; Parte III: Brasileiros
- Aspectos fundamentais da miscigenação das três etnias formadoras do povo brasileiro;
- Lendas indígenas, de origem africana e do folclore brasileiro;
- Ritmos e instrumentos musicais e festas brasileiras resultantes da mescla das culturas indígena, africana e europeia;
- Capoeira;
- Religiosidade afrodescendente e sincretismo;

A Coleção está organizada em 2 livros didáticos consumíveis para os alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, sendo um volume para o 1º e 2º Ano e outro para o 3º ao 5º Anos, possuindo cada um deles o seu respectivo livro de orientações didáticas para professores, deste modo, apresentamos o material, denominado Coleção “Brasil e África - Nossa história, nossa gente”, para atendimento aos alunos da Rede de Ensino, sendo composto por:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS
1	LIVRO DO ALUNO – VOLUME 1 (ISBN 978-85-54320-57-7) Livro contendo 56 páginas coloridas 4/4 cada, no formato 26x26 cm, impresso em papel sulfite 75 gr, com capa colorida na frente, impressa em papel Triplex 250 gr e com encadernação em grampo canoa.
2	LIVRO DO PROFESSOR – VOLUME 1 (978-85-54320-58-4) Livro contendo 64 páginas coloridas 4/4 cada, no formato 26x26 cm, impresso em papel sulfite 75 gr, com capa colorida na frente, impressa em papel Triplex 250 gr e com encadernação em grampo canoa.
3	LIVRO DO ALUNO – VOLUME 2 (ISBN 978-85-54320-59-1) Livro contendo 72 páginas coloridas 4/4 cada, no formato 26x26 cm, impresso em papel sulfite 75 gr, com capa colorida na frente, impressa em papel Triplex 250 gr e com encadernação em grampo canoa.
4	LIVRO DO PROFESSOR – VOLUME 2 (ISBN 978-85-54320-60-7) Livro contendo 80 páginas coloridas 4/4 cada, no formato 26x26 cm, impresso em papel sulfite 75 gr, com capa colorida na frente, impressa em papel Triplex 250 gr e com encadernação em grampo canoa.
5	FORMAÇÃO DE 4 H/A PARA PROFESSORES; Formação presencial, contendo os módulos de sensibilização e apresentação dos kits.

## Condições de Comercialização

**Quantidade**

339 Livros Brasil e África – Nossa História, Nossa Gente - Volume 2 do Aluno - 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental

**A cada 30 alunos, de acordo com o segmento, acompanham:**

1 Livro - Volume 2 do Professor 3º ao 5º Ano

**Público-alvo**

Estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental

**Valor Unitário**

Volume 2 - 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental - R\$ 82,00 (oitenta e dois reais)

**Valor Total**

R\$ 27.798,00 ( Vinte e sete mil e setecentos e noventa e oito reais )

**Prazo de Entrega**

25 D (vinte e cinco dias), após o recebimento da autorização de fornecimento e empenho.

**Validade da Proposta**

120 D (cento e vinte dias)

**Condições de Pagamento**

Até 15 D (quinze dias), após a entrega dos produtos e aceite da Nota Fiscal.

**Observações**

Nos preços acima estão inclusos, formação presencial de 4 horas em local determinado, fretes, taxas, impostos e demais despesas decorrentes da entrega no local determinado na autorização de compra ou empenho. Enviar o empenho para o email: [educareconsultoriacomercial@gmail.com](mailto:educareconsultoriacomercial@gmail.com)

Atenciosamente,

Florianópolis, 23 fevereiro de 2026



Henrique Mantilla

Diretor Executivo

Educare Consultoria Comercial ME CNPJ: 41.720.936/0001-74 - Inscrição Estadual: 132.155.970.119 - Av. Presidente Wilson, 2015 – CJ 151 – CEP 11065-201 Santos - SP – (48) 99175-3789

## Anexo I – Viés Jurídico – da Exclusividade do Material

Consoante o ordenamento pátrio, especificamente no artigo 37, XXI da Constituição da República, e nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, vige o instituto da licitação para as aquisições e alienações promovidas pela Administração Pública, com principal enfoque no estabelecimento de critérios objetivos que propiciem o não favorecimento de uns em detrimento de outros.

Estando as normas gerais estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, centradas na ampliação da competitividade, na publicidade e na estrita vinculação aos termos do Edital, é também nela, em seu artigo 25, que se encontra previsão para a realização de aquisições, sem que se promova a fase de disputa, sempre que esta se mostrar de realização impossível, imprestável ou antieconômica, em face da exclusividade e/ou singularidade, devidamente justificada, em sua essência e necessidade, do objeto da contratação.

Trata-se de verdadeira hipótese extravagante de aquisição, uma vez que pressupõe a impossibilidade de comparação entre objetos, e exatamente por isso, é inescapável quando da verificação das condições para sua ocorrência.

E é justamente neste viés que se encontra o projeto, segundo a Justificativa Técnica vista nos autos.

Extrai-se da Justificativa Técnica: Conforme posto no presente Justificativa Técnica, o conteúdo do projeto, por meio do material.

Os competentes registros perante o ISBN, em relação as obras constantes do projeto, garantem-lhe o requisito legal da exclusividade, em favor da Editora.

Em decorrência de todas as singulares características tratadas na Justificativa Técnica, reconhecida a exclusividade pelo competente registro, assim como a singularidade de apresentação do conteúdo, imperioso reconhecer a impossibilidade de disputa para a aquisição do projeto, inferindo-se exatamente na hipótese legal da inexigibilidade de licitação quando em face de contratação desse jaez.

Sobre a temática, já se pronunciou o jurista Joel de Menezes NIEBUHR:

A inexigibilidade prevista no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 dirige-se aos contratos administrativos celebrados com pessoas que possuam técnica própria, que dispõem com exclusividade o objeto que a Administração Pública pretende. Nessa linha, se só elas dispõem do objeto, não o que se licita, delineando-se a

inviabilidade da competição – porque não há competidores – e, por ilação, a inexigibilidade.

Assim, plenamente atendidas estas exigências, deve-se novamente aludir a Justificativa Técnica, para especificamente mencionar que o projeto, não possui similar no mercado, dada a verticalização e objetividade propiciada pelo mesmo.

Deste modo, não há possibilidade de comparação com qualquer outro material, pelo que se verifica a incidência do que posto no artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, no que tange à aquisição do mesmo, especialmente o que posto no inciso I, do indigitado Diploma Normativo, especificamente pela consecução de todos os objetivos já ressaltados anteriormente, característica na qual reside a singularidade do falado programa.

Em tal sentido, ainda cumpre destacar o que posto por Marçal JUSTEN FILHO:

A primeira hipótese de inviabilidade de competição reside na ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública. Quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a licitação seria imprestável. Mais precisamente, a competição seria inviável, porque não há alternativas diversas para serem entre si cotejadas.

(...)

Como visto, a inviabilidade de competição é consequência derivada de características existentes na realidade extra normativa, que tornam a licitação inútil ou contraproducente. É necessário destacar, no entanto, a inter-relação entre essa realidade extra normativa e o interesse estatal a ser atendido.

De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades e anomalias. Quando o interesse estatal puder ser satisfeito por uma prestação padrão, desvestida de alguma peculiaridade, a competição será possível e haverá licitação.

Deve destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade.

(...)

A modalidade mais evidente de inviabilidade de competição é aquela derivada da ausência de alternativas para a Administração Pública. Se existe apenas um único produto em condições de atender à necessidade estatal, não há sentido em realizar licitação. Seria um desperdício de tempo realizar a licitação.



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 8dbfa214-c020-40c2-9b4e-5b5c9f27332e

### Estabelecimento

**IE:** 132.155.970.119  
**CNPJ:** 41.720.936/0001-74  
**Nome Empresarial:** H MANTILLA COMERCIAL  
**Nome Fantasia:** EDUCARE CONSULTORIA COMERCIAL  
**Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)

### Endereço

**Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE WILSON  
**Nº:** 2015  
**CEP:** 11.065-201  
**Município:** SANTOS  
**Complemento:** APT 151  
**Bairro:** JOSE MENINO  
**UF:** SP

### Informações Complementares

**Situação Cadastral:** Ativo  
**Ocorrência Fiscal:** Ativa  
**Regime de Apuração:** NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO  
**Atividades Econômicas:** Promoção de vendas  
Comércio varejista de livros  
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
**Data da Situação Cadastral:** 18/05/2023  
**Posto Fiscal:** PF-10 - SANTOS

### Informações NF-e

**Data de Credenciamento como emissor de NF-e:** 19/05/2023

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, Balneário Camboriú - SC

# DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Futuraed, situada na Rodovia BR-277 Curitiba-Ponta Grossa box L19 - 82305-100 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.289/0001-09, filiada a esta Câmara sob o nº 150626 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa H MANTILLA COMERCIAL, situada na Avenida Presidente Wilson, 2015 APT 151 - 11065-201 - Santos - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.720.936/0001-74 e Inscrição Estadual nº 132.155.970.119 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de SC.

1. Obra: Brasil e Africa nossa historia e nossa gente aluno volume 1  
ISBN: 978-85-54320-57-7
2. Obra: Brasil e Africa nossa historia e nossa gente professor volume 1  
ISBN: 978-85-54320-58-4
3. Obra: Brasil e Africa nossa historia e nossa gente aluno volume2  
ISBN: 978-85-54320-59-1
4. Obra: Brasil e Africa nossa historia e nossa gente professor volume 2  
ISBN: 978-85-54320-60-7

**VÁLIDO  
ATÉ  
08/08/2026**



---

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP  
Tel.: (11) 3069-1300  
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: [exclusividade@cbl.org.br](mailto:exclusividade@cbl.org.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: H MANTILLA COMERCIAL**  
**CNPJ: 41.720.936/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:01 do dia 22/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2026.

Código de controle da certidão: **5972.999B.9E57.D780**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 41.720.936

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 78051774 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 22/01/2026 13:55:22 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 41.720.936/0001-74

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25100507206-88  
Data e hora da emissão 09/10/2025 15:40:50  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 7721443**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/01/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**H MANTILLA COMERCIAL**, CNPJ: 41.720.936/0001-74, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de janeiro de 2026.

**PEDIDO Nº:**

**0093411673**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.720.936/0001-74  
**Razão Social:** H MANTILLA COMERCIAL  
**Endereço:** AV PRESIDENTE WILSON 2015 APT 151 / JOSE MENINO / SANTOS / SP / 11065-201

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2026 a 16/02/2026

**Certificação Número:** 2026011804135894039016

Informação obtida em 22/01/2026 14:02:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CPF/CNPJ Raiz: **41.720.936/**

Tributos abrangidos: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Taxa de Licença, Taxa de Lixo Séptico, Taxa de Publicidade, Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar e Contribuição de Melhoria.

Ressalvado o direito à Fazenda Municipal de exigir, nos termos da lei, os tributos que porventura venham a ser apurados, é certificado que não constam débitos em nome do sujeito passivo relativos aos tributos abrangidos.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN apurados pelo regime do Simples Nacional não inscritos em dívida ativa municipal, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB.

Esta certidão é válida para os estabelecimentos matriz e suas filiais no âmbito do Município de Santos e refere-se aos tributos administrados pelo Departamento de Administração Tributária.

Validade: 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição, conforme artigo 7º do Decreto 8077/2018.

Data Emissão: **22/01/2026**

Número da certidão: **1426/2026**

Válida até: **22/07/2026**

Código de Controle: **X66D.T31K.Q15M.Z28P**



\* A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site <http://www.santos.sp.gov.br> ou do **QR CODE**.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: H MANTILLA COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.720.936/0001-74

Certidão n°: 4685455/2026

Expedição: 22/01/2026, às 14:04:50

Validade: 21/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H MANTILLA COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.720.936/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.720.936/0001-74</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/04/2021</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>H MANTILLA COMERCIAL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EDUCARE CONSULTORIA COMERCIAL</b>	PORTE <b>ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE WILSON</b>	NÚMERO <b>2015</b>	COMPLEMENTO <b>APT 151</b>	
CEP <b>11.065-201</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JOSE MENINO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTOS</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDUCARECONSULTORIAMCOMERCIAL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 9876-8086</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/04/2021</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2026** às **14:12:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Setor Requisitante:** SETOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

**Responsável pela Demanda:** EDSON SCHNEIDER DA SILVA

**Objeto:** Aquisição do Kit Pedagógico Paradidático – Projeto Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente, destinado às unidades da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

**Área técnica / Equipe de planejamento / Responsável pela elaboração:**

Nome: Edson Schneider da Silva

- Matrícula: 33727/2016
- Cargo: Administração Escolar
- Unidade de lotação: Secretaria Municipal de Educação
- Email: edson.silva@edu.bc.sc.gov.br
- Telefone: (47) 3363-7144
- Forma de contratação: Inexigibilidade – ART 74. INC I

### 1. INTRODUÇÃO:

1.1 - O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade apresentar a análise da necessidade de aquisição do **Kit Pedagógico Paradidático – Projeto Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente**, destinado aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

1.2 - A Secretaria Municipal de Educação tem buscado, de forma permanente, fortalecer as práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares da rede municipal, oferecendo aos professores e estudantes recursos didáticos que contribuam para uma aprendizagem significativa e alinhada às diretrizes educacionais vigentes.

1.3 - Nesse contexto, os materiais pedagógicos complementares desempenham papel importante no processo educativo, especialmente quando contribuem para ampliar a abordagem de temas relacionados à diversidade cultural, à formação histórica da sociedade brasileira e ao desenvolvimento de valores voltados ao respeito, à convivência e à cidadania.

1.4 - Dessa forma, o presente estudo tem como objetivo avaliar a necessidade e a viabilidade da contratação do referido material pedagógico, considerando sua contribuição para o fortalecimento das atividades educacionais desenvolvidas nas escolas da rede municipal.

1.5 - Ressalta-se ainda que a contratação será analisada sob a perspectiva da **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista a **exclusividade de edição e comercialização da obra**, conforme documentação apresentada pela editora responsável.

### 2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1 - A Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú atende diariamente estudantes provenientes de diferentes contextos sociais, culturais e familiares. Como cidade em constante crescimento e com forte mobilidade populacional, o município recebe moradores vindos de diversas regiões do Brasil e também de países vizinhos, o que torna o ambiente escolar um espaço marcado por grande diversidade cultural.

2.2 - Essa realidade se reflete diretamente nas salas de aula da rede municipal, onde convivem estudantes com diferentes histórias de vida, tradições culturais e experiências familiares. Nesse cenário, a escola assume papel fundamental na promoção do respeito às diferenças e na valorização da diversidade que compõe a sociedade brasileira.

2.3 - Dentro dessa perspectiva, o trabalho pedagógico desenvolvido nas unidades escolares busca estimular nos estudantes a compreensão da formação histórica do país e o reconhecimento das contribuições dos diferentes povos que participaram desse processo, entre eles os povos africanos e afro-brasileiros

2.4 - Embora essas temáticas estejam previstas na legislação educacional brasileira e façam parte das orientações da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, a experiência cotidiana das escolas demonstra que muitos professores encontram dificuldades em acessar materiais pedagógicos específicos que abordem esses conteúdos de forma estruturada e adequada à faixa etária dos estudantes.

2.5 - Na prática, muitas vezes esses temas acabam sendo trabalhados de maneira pontual, geralmente associados a projetos ou datas comemorativas, justamente pela escassez de materiais didáticos organizados que auxiliem o professor no desenvolvimento dessas atividades ao longo do ano letivo.

2.6 - Diante dessa realidade, a Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de ampliar os recursos pedagógicos disponíveis nas escolas da rede municipal, disponibilizando materiais complementares que contribuam para o desenvolvimento dessas temáticas de forma mais acessível, didática e contínua no cotidiano escolar.

2.7 - A proposta do **Projeto Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente** apresenta-se como uma alternativa capaz de contribuir para esse objetivo, oferecendo materiais paradidáticos voltados ao trabalho pedagógico com temas relacionados à diversidade cultural, à história e à identidade dos povos africanos e afro-brasileiros.

#### **4. - JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA**

4.1 - Considerando a necessidade identificada no contexto das unidades escolares da rede municipal, a Secretaria Municipal de Educação avaliou diferentes possibilidades de apoio pedagógico para o desenvolvimento de atividades relacionadas à diversidade cultural e à formação histórica da sociedade brasileira.

4.2 - Entre as alternativas analisadas, verificou-se que a utilização de **materiais paradidáticos específicos**, organizados de forma didática e direcionados à faixa etária dos estudantes do Ensino Fundamental, representa uma estratégia eficiente para apoiar o trabalho pedagógico desenvolvido pelos professores.

4.3 - Nesse sentido, o **Projeto Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente** apresenta uma proposta pedagógica que dialoga diretamente com essas necessidades, trazendo conteúdos voltados à compreensão da história e das contribuições dos povos africanos e afro-brasileiros na formação do Brasil.

4.4 - O material apresenta linguagem acessível aos estudantes, atividades pedagógicas que estimulam a reflexão e o diálogo em sala de aula, além de oferecer orientações metodológicas destinadas aos professores, contribuindo para o planejamento das atividades pedagógicas.

4.5 - A proposta também se mostra alinhada às diretrizes da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, que orienta o desenvolvimento de competências relacionadas ao respeito à diversidade, ao reconhecimento das diferentes matrizes culturais da sociedade brasileira e à formação de cidadãos conscientes e participativos.

4.6 - Além disso, a iniciativa dialoga com os princípios estabelecidos no **Plano Municipal de Educação de Balneário Camboriú**, que reconhece a importância de promover práticas educativas voltadas à valorização

da diversidade cultural, ao respeito às diferenças e à formação de estudantes capazes de compreender a pluralidade que caracteriza a sociedade brasileira.

4.7 - Dessa forma, entende-se que a disponibilização do referido material pedagógico poderá contribuir de forma significativa para o fortalecimento das práticas educativas desenvolvidas nas unidades escolares da rede municipal.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1 - Para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, foi realizado levantamento com o objetivo de identificar soluções pedagógicas disponíveis que pudessem atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação no que se refere à disponibilização de materiais paradidáticos voltados ao trabalho com diversidade cultural e formação histórica da sociedade brasileira.

5.2 - Durante essa análise, verificou-se a existência de diferentes publicações voltadas ao ensino de história e cultura afro-brasileira. No entanto, observou-se que o projeto pedagógico **“Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”** apresenta características específicas que o diferenciam de outros materiais disponíveis.

5.3 - A coleção foi desenvolvida com foco no ambiente escolar, contemplando materiais destinados aos estudantes e também conteúdos de orientação pedagógica voltados aos professores, permitindo que o material seja utilizado de forma estruturada no planejamento das atividades em sala de aula.

5.4 - Outro aspecto relevante identificado durante o levantamento refere-se à natureza editorial da obra. Conforme documentação apresentada no processo administrativo, as obras que compõem o projeto possuem **edição e publicação exclusiva**, com registro editorial e ISBN próprios.

5.5 - Além disso, consta declaração formal de exclusividade indicando que a empresa **H Mantilla Comercial** encontra-se autorizada a realizar a distribuição e comercialização do material no Estado de Santa Catarina.

5.6 - Dessa forma, considerando a natureza editorial da obra e a existência de exclusividade na sua distribuição, verifica-se a **inviabilidade de competição**, situação que justifica a adoção do procedimento de **contratação por inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no **artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1 - A solução proposta consiste na aquisição do **Kit Pedagógico Paradidático – Projeto Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente**, destinado aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

6.2 - O material foi desenvolvido para apoiar o trabalho pedagógico relacionado à história e às contribuições dos povos africanos e afro-brasileiros na formação da sociedade brasileira, apresentando conteúdos organizados de forma didática e adequada à faixa etária dos estudantes.

6.3 - O kit pedagógico contempla materiais voltados aos estudantes e também conteúdos de apoio aos professores, permitindo que as atividades sejam desenvolvidas de forma integrada ao planejamento pedagógico das unidades escolares.

6.4 - A proposta pedagógica busca estimular a leitura, a reflexão e o diálogo em sala de aula, favorecendo o desenvolvimento de atividades que promovam o respeito à diversidade cultural e a valorização das diferentes identidades presentes na sociedade.

6.5 - A utilização desse tipo de material contribui para ampliar as estratégias de ensino utilizadas pelos professores, tornando o processo de aprendizagem mais dinâmico, participativo e conectado com a realidade

social vivenciada pelos estudantes.

6.6 - Além disso, a proposta dialoga com as diretrizes da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e com os princípios estabelecidos no **Plano Municipal de Educação de Balneário Camboriú**, que reconhecem a importância de promover uma educação voltada à valorização da diversidade cultural e à formação cidadã dos estudantes.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

7.1 - Para atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, a contratação deverá contemplar o fornecimento de material pedagógico paradidático destinado aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

7.2 - O material deverá apresentar linguagem adequada à faixa etária dos estudantes e possibilitar sua utilização como recurso pedagógico complementar nas atividades desenvolvidas em sala de aula.

7.3 - O conteúdo pedagógico deverá estar alinhado às diretrizes da **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**, especialmente no que se refere ao desenvolvimento de competências relacionadas ao respeito à diversidade cultural e ao reconhecimento das diferentes matrizes que compõem a sociedade brasileira.

7.4 - A solução deverá contemplar também **material de apoio destinado aos professores**, possibilitando orientar o desenvolvimento das atividades pedagógicas em sala de aula.

7.5 - Os livros deverão apresentar identificação editorial completa, incluindo registro ISBN, autoria, editora responsável e demais informações que assegurem a autenticidade da obra.

7.6 - Os exemplares deverão apresentar **qualidade gráfica adequada ao uso pedagógico**, com impressão legível, encadernação resistente e papel apropriado para manuseio frequente pelos estudantes.

7.7 - A entrega dos materiais deverá ocorrer em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que **todas as despesas relacionadas ao transporte, frete, carga, descarga e logística de entrega serão de responsabilidade da contratada**, não gerando custos adicionais para a Administração Pública.

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

4.1 - A definição das quantidades do material pedagógico foi realizada a partir da análise do público-alvo a ser atendido pela ação educacional proposta, considerando os estudantes matriculados nas turmas do **3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú**.

4.2 - O material será destinado diretamente aos estudantes dessas etapas de ensino, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de atividades pedagógicas relacionadas à história e à cultura dos povos africanos e afro-brasileiros, contribuindo para ampliar as possibilidades de abordagem desses conteúdos no ambiente escolar.

4.3 - Dessa forma, considerando o número de alunos atendidos nas turmas correspondentes e a estrutura do material pedagógico proposto, estima-se a necessidade de aquisição de **339 exemplares do livro “Brasil e África – Nossa História, Nossa Gente – Volume 2 do Aluno”**, destinado aos estudantes do **3º ao 5º ano do Ensino Fundamental**.

4.4 - Além dos exemplares destinados aos estudantes, a proposta pedagógica do material prevê também a disponibilização de **livros de apoio ao professor**, que têm a função de orientar o trabalho pedagógico em sala de aula, apresentando sugestões metodológicas e orientações para a utilização adequada do conteúdo.

4.5 - Conforme estrutura apresentada pela editora responsável pelo material, está prevista a disponibilização de **01 exemplar do Livro do Professor para cada grupo de até 30 estudantes atendidos**, o que permitirá que os docentes tenham acesso ao material de orientação necessário para o desenvolvimento das atividades pedagógicas relacionadas ao projeto.

#### 4.6 - **Assim, a estimativa de quantitativos considera a aquisição dos seguintes materiais:**

- 339 exemplares do livro “Brasil e África – Nossa História, Nossa Gente – Volume 2 do Aluno”, destinados aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
- livros de orientação pedagógica destinados aos professores, conforme a proporção de 01 exemplar para cada grupo de até 30 estudantes atendidos.

4.7 - Essa estimativa busca assegurar que o material esteja disponível de forma adequada para utilização nas atividades pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, permitindo que professores e estudantes possam trabalhar os conteúdos propostos de maneira organizada e integrada ao planejamento educacional das escolas.

### **5 , ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - A estimativa do valor da contratação foi realizada com base na proposta comercial apresentada pela empresa autorizada a realizar a distribuição do material no Estado de Santa Catarina, considerando os quantitativos necessários para atendimento do público-alvo definido pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2 - De acordo com a proposta encaminhada, o valor unitário do **Livro “Brasil e África – Nossa História, Nossa Gente – Volume 2 do Aluno”, destinado aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental**, corresponde a **R\$ 82,00 (oitenta e dois reais)** por exemplar.

5.3 - Considerando a estimativa de **339 exemplares** necessários para atendimento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, o valor total estimado para a aquisição do material pedagógico corresponde a **R\$ 27.798,00 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito reais)**.

5.4 - Cabe destacar que o material destinado aos professores acompanha a proposta pedagógica apresentada pela editora, sendo disponibilizado conforme a proporção de **01 exemplar para cada grupo de até 30 estudantes**, com a finalidade de orientar a aplicação das atividades em sala de aula e apoiar o trabalho pedagógico desenvolvido pelos docentes da rede municipal.

5.6 - A estimativa apresentada considera, portanto, os valores informados na proposta comercial do fornecedor autorizado, bem como os quantitativos definidos a partir do público-alvo atendido pela iniciativa pedagógica, de modo a assegurar que o material esteja disponível para utilização nas atividades educacionais desenvolvidas nas unidades escolares da rede municipal.

5.7 - Dessa forma, entende-se que o valor estimado para a contratação está compatível com a solução proposta e atende à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, permitindo a disponibilização de material pedagógico complementar que contribuirá para o fortalecimento das práticas educativas voltadas à valorização da diversidade cultural e da formação histórica da sociedade brasileira no ambiente escolar.

### **6. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

6.1 - A escolha pela utilização do **Kit Pedagógico Paradidático – Projeto Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente** surge a partir de uma necessidade observada no cotidiano das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

6.2 - Nos últimos anos, as equipes pedagógicas da rede têm buscado fortalecer práticas educativas voltadas à valorização da diversidade cultural e à compreensão da formação histórica do povo brasileiro. No entanto, durante o desenvolvimento dessas atividades, muitos professores relatam a dificuldade de encontrar materiais pedagógicos específicos, organizados e acessíveis que abordem, de forma adequada à faixa etária dos estudantes, conteúdos relacionados à história e à cultura africana e afro-brasileira.

6.3 - Embora tais temas estejam previstos nos documentos que orientam a educação básica no Brasil, como a **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e a legislação educacional que trata do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, na prática muitos desses conteúdos acabam sendo trabalhados de forma pontual, justamente pela limitação de materiais pedagógicos estruturados que apoiem o trabalho do professor em sala de aula.

6.4 - Essa realidade também se manifesta na Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, onde os profissionais da educação frequentemente precisam buscar, por conta própria, diferentes fontes de conteúdo para desenvolver atividades relacionadas à diversidade cultural, o que nem sempre garante continuidade ou aprofundamento pedagógico ao longo do processo de ensino.

6.5 - Outro aspecto relevante diz respeito à própria realidade social do município. Balneário Camboriú é uma cidade marcada pela intensa mobilidade populacional, recebendo famílias vindas de diversas regiões do Brasil e também de países vizinhos. Essa característica faz com que as escolas municipais sejam espaços onde diferentes culturas, histórias e identidades convivem diariamente.

6.6 - Diante desse contexto, torna-se ainda mais importante que o ambiente escolar seja um espaço de valorização das diferentes origens culturais presentes na comunidade escolar, promovendo o respeito, o diálogo e a compreensão da diversidade que compõe a sociedade brasileira.

6.7 - Nesse sentido, a disponibilização de materiais pedagógicos que abordem de forma didática e acessível a história e as contribuições dos povos africanos e afro-brasileiros representa uma importante estratégia de apoio ao trabalho desenvolvido pelos professores da rede municipal.

6.8 - O material apresentado por meio do projeto “**Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente**” mostrou-se adequado a essa proposta pedagógica por apresentar conteúdos organizados de maneira clara, com linguagem apropriada à faixa etária dos estudantes do Ensino Fundamental, além de oferecer material de orientação destinado aos professores, contribuindo para o planejamento e desenvolvimento das atividades em sala de aula.

6.9 - Além disso, a proposta dialoga diretamente com as diretrizes estabelecidas no **Plano Municipal de Educação de Balneário Camboriú**, que estabelece como princípio a promoção de uma educação comprometida com os direitos humanos, com o respeito às diferenças e com a valorização da diversidade cultural presente na sociedade.

6.10 - Dessa forma, entende-se que a aquisição do referido material pedagógico representa uma oportunidade de ampliar os recursos didáticos disponíveis nas escolas da rede municipal, contribuindo para o desenvolvimento de práticas educativas mais significativas e alinhadas às diretrizes curriculares nacionais e às metas educacionais estabelecidas pelo município.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO**

8.1 - Considerando a natureza do objeto desta contratação, não se mostra viável o parcelamento do fornecimento do material pedagógico pretendido.

8.2 - O objeto consiste na aquisição de **kit pedagógico paradidático específico**, integrante do projeto “**Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente**”, cuja estrutura pedagógica foi concebida como um conjunto único de materiais didáticos destinados à aplicação em sala de aula de forma integrada.

8.3 - Nesse contexto, a divisão da contratação em parcelas ou a aquisição de itens de forma separada poderia comprometer a integridade da proposta pedagógica apresentada, uma vez que o material foi desenvolvido como uma solução educacional estruturada, na qual os conteúdos, atividades e orientações metodológicas estão organizados de forma articulada.

8.4 - Além disso, trata-se de obra editorial cuja comercialização ocorre por meio da editora responsável ou de fornecedor devidamente autorizado, conforme documentação de exclusividade apresentada no processo administrativo, o que também limita a possibilidade de fracionamento da contratação.

8.6 - Dessa forma, entende-se que o **não parcelamento da contratação** se mostra a alternativa mais adequada para garantir a efetividade da solução pedagógica proposta, assegurando a aquisição do material em sua integralidade e possibilitando sua correta utilização pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES**

9.1 - Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que constituam condição indispensável para a efetivação da presente aquisição.

9.2 - A contratação pretendida refere-se especificamente ao fornecimento de **material pedagógico paradidático destinado aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú**, podendo ser utilizada de forma autônoma nas atividades pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares.

9.3 - Cabe destacar que o material proposto será utilizado como **recurso pedagógico complementar**, integrando-se às práticas educativas já desenvolvidas pelas escolas da rede municipal e aos conteúdos curriculares trabalhados em sala de aula, não dependendo, portanto, da realização de outras contratações para sua aplicação.

9.4 - Assim, entende-se que a aquisição do material pedagógico objeto deste estudo poderá ser implementada de forma independente, contribuindo diretamente para o fortalecimento das atividades educacionais voltadas à valorização da diversidade cultural e ao enriquecimento das práticas pedagógicas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

## **10 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

10.1 - A contratação encontra-se alinhada às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú voltadas ao fortalecimento das práticas pedagógicas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

10.2 - A aquisição do material pedagógico paradidático vinculado ao projeto **“Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”** está relacionada às ações educacionais voltadas à ampliação de recursos didáticos destinados ao atendimento dos estudantes do Ensino Fundamental da rede municipal.

10.3 - Ainda que determinadas demandas pedagógicas possam surgir ao longo do ano letivo em razão de necessidades identificadas pelas equipes pedagógicas da Secretaria de Educação, a presente contratação encontra-se em consonância com o planejamento das atividades educacionais desenvolvidas pelo município, especialmente no que se refere à implementação de ações que valorizem a diversidade cultural e fortaleçam as práticas pedagógicas no ambiente escolar.

10.3 - Dessa forma, entende-se que a contratação pretendida está alinhada às diretrizes e ao planejamento das ações educacionais da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para o aprimoramento das atividades pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

## **11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1 - Com a disponibilização do material pedagógico proposto, espera-se ampliar as possibilidades de trabalho pedagógico nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, oferecendo aos professores recursos que auxiliem no desenvolvimento de atividades relacionadas à diversidade cultural e à formação histórica da sociedade brasileira.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11.2 - Entre os resultados esperados, destaca-se o fortalecimento de práticas pedagógicas que estimulem nos estudantes o respeito às diferenças, o reconhecimento das diversas contribuições culturais presentes na formação do país e o desenvolvimento de valores relacionados à convivência e à cidadania.

11.3 - Outro aspecto importante refere-se ao apoio ao trabalho desenvolvido pelos professores da rede municipal, que passarão a contar com materiais pedagógicos organizados e adequados à faixa etária dos estudantes, facilitando o planejamento e a realização das atividades em sala de aula.

11.4 - Espera-se também que a utilização do material contribua para o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no **Plano Municipal de Educação de Balneário Camboriú**, especialmente aquelas relacionadas à promoção de uma educação inclusiva, que valorize a diversidade cultural e contribua para a formação integral dos estudantes.

11.5 - Além disso, a proposta encontra respaldo nas orientações da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, que destaca a importância de promover, ao longo da educação básica, o desenvolvimento de competências voltadas ao respeito à diversidade, à valorização das diferentes identidades culturais e à construção de uma sociedade mais justa e democrática.

## **12. - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO**

12.1 - Para viabilizar a implementação da solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar, algumas providências administrativas deverão ser adotadas pela Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú.

12.2 - Inicialmente, caberá à equipe responsável pelo processo administrativo realizar os encaminhamentos necessários para formalização da contratação, observando os procedimentos previstos na **Lei nº 14.133/2021**, bem como as orientações estabelecidas nas normativas internas do município.

12.3 - Após a formalização da contratação, a Secretaria Municipal de Educação deverá acompanhar o processo de fornecimento do material pedagógico, garantindo que os prazos de entrega sejam cumpridos e que os exemplares sejam recebidos em conformidade com as especificações previstas.

12.4 - O recebimento dos materiais deverá ser realizado por servidor ou equipe designada pela Secretaria, que ficará responsável por conferir as quantidades entregues, verificar as condições dos exemplares e registrar o recebimento conforme os procedimentos administrativos adotados pela Administração Municipal.

12.5 - Posteriormente, será realizada a organização e distribuição dos livros às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, considerando o quantitativo destinado aos estudantes do **3º ao 5º ano do Ensino Fundamental**, de modo a assegurar que o material chegue às escolas em tempo oportuno para sua utilização nas atividades pedagógicas planejadas.

12.6 - Também caberá às equipes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação orientar as unidades escolares quanto à utilização do material no contexto das práticas educativas desenvolvidas em sala de aula, incentivando sua integração às atividades pedagógicas voltadas ao estudo da história e da diversidade cultural.

12.7 - Dessa forma, as providências a serem adotadas pela Administração buscam garantir que o material pedagógico adquirido seja devidamente disponibilizado às escolas da rede municipal, possibilitando sua utilização de maneira organizada e alinhada às ações educacionais desenvolvidas pelo município.

## **13 - IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1 - Mesmo tratando-se de uma aquisição de material pedagógico, mantemos o compromisso de Balneário Camboriú com a sustentabilidade. O impacto ambiental desta contratação é considerado baixo, uma vez que se refere a materiais impressos. No entanto, estabelecemos que:

- a) O fornecedor deverá priorizar o uso de papéis provenientes de fontes certificadas ou de manejo sustentável.
- b) A entrega será planejada de forma otimizada para reduzir a emissão de carbono no transporte.
- c) A Secretaria de Educação orientará as escolas para que, ao final da vida útil dos materiais (após anos de uso e eventual desgaste), o descarte seja realizado por meio dos programas de reciclagem de papel já existentes no município.

## **16 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

16.1 - A partir das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação pretendida se mostra adequada para atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, especialmente no que se refere à ampliação de recursos pedagógicos destinados ao trabalho desenvolvido nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

16.2 - A disponibilização do material pedagógico vinculado ao projeto “**Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente**” representa uma oportunidade de fortalecer as práticas educativas voltadas à valorização da diversidade cultural e ao estudo da formação histórica da sociedade brasileira, contribuindo para o enriquecimento das atividades pedagógicas desenvolvidas com os estudantes do **3º ao 5º ano do Ensino Fundamental**.

16.3 - O material proposto apresenta estrutura pedagógica compatível com as diretrizes educacionais vigentes, além de dialogar com os princípios estabelecidos no **Plano Municipal de Educação de Balneário Camboriú**, que reconhece a importância da promoção de práticas educacionais que valorizem a diversidade e o respeito às diferentes culturas presentes na sociedade.

16.4 - Cabe destacar ainda que, conforme documentação apresentada no processo administrativo, a obra objeto desta contratação possui **distribuição exclusiva**, o que caracteriza a **inviabilidade de competição**, nos termos do **artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, permitindo a realização da contratação por **inexigibilidade de licitação**.

16.5 - Diante disso, conclui-se que a contratação pretendida se mostra **tecnicamente adequada, pedagogicamente relevante e administrativamente viável**, contribuindo para o fortalecimento das ações educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e para o aprimoramento das práticas pedagógicas realizadas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

**Balneário Camboriú, 13 de MARÇO de 2026.**

**EDSON SCHNEIDER DA SILVA**

Técnico Administrativo da Secretaria de Educação  
Matrícula 33727/2016.

**de acordo**

**Zélia Schlindwein Zanella**

Secretária de Educação  
Portaria 33.803/2026.



# Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000  
<http://www.bc.sc.gov.br>



Emissão: 13/03/2026 17:25  
Usuário: EDSON

Chave de Autenticação Digital  
1951-9774-346

Página  
1 / 1

## Solicitação de Compra / Contratação

**Número: 1654/2026**  
**Emissão: 13/03/2026**

**Situação: Liberada**

**Órgão Orçam.:** 61000 - Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

**Un. Orçam.:** 61001 - Administração Superior da SEDUC

**Centro de custo:** 61.1.0002 - ENSINO FUNDAMENTAL

**Descrição:** Aquisição de Kit Pedagógico Paradidático – Projeto “Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”, destinado aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú (SC). Processo de Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021

**Observação:** FORNECEDOR: EDUCARE CONSULTORIA COMERCIAL - ME - 47.720.936/0001-74

ENTREGA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BALNEARIO CAMBORIU  
RUA DOM MIGUEL, 680  
CEP: 337-140  
BAIRRO VILA REAL - CIDADE BALNEARIO CAMBORIU

Horário de recebimento: das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

### Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
212 - 1 . 61001 . 12 . 361 . 5014 . 2.182 . 0 . 339000 -	100100 - Receitas e Transf. de Impostos - Educação	27.798,00	27.798,00

### Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	339,00000	UN	177494 - Kit Pedagógico Paradidático – Projeto Somos o Futuro – Brasil e África - Nossa história, nossa gente	82,00000	27.798,00
<b>Total geral (R\$)</b>					<b>27.798,00</b>

### Edson Schneider da Silva

Setor de Compras - Secretaria de Educação  
Matrícula 33.727/2016.



Governo Municipal  
Ação Por Toda A Cidade  
Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA  
**BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ**

## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETIVO:** : *Aquisição de Kit Pedagógico Paradidático – Projeto “Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”, destinado aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú,*

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Educação

**ÁREA TÉCNICA/ EQUIPE DE PLANEJAMENTO/ AGENTE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA:**

Edson Schneider da Silva

Matrícula: 33727/2016

Cargo: Técnico Administrativo

Email: edson.silva@edu.bc.sc.gov.br

Unidade de Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de Kit Pedagógico Paradidático – Projeto “Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”**, destinado aos estudantes do **3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú**, conforme especificações constantes neste documento e na proposta apresentada pela editora detentora dos direitos de comercialização da obra.

1.2 - A presente contratação contempla o fornecimento de **339 exemplares do Livro Brasil e África – Nossa História, Nossa Gente – Volume 2 – destinado aos alunos**, bem como os respectivos **exemplares do Livro do Professor**, fornecidos na proporção indicada pela editora, conforme proposta comercial apresentada.

1.3 - O material pedagógico proposto integra o projeto educacional **“Somos o Futuro”**, que tem como objetivo apoiar o trabalho pedagógico desenvolvido nas unidades escolares no que se refere ao estudo da formação histórica e cultural do povo brasileiro, com ênfase na contribuição dos povos africanos e afro-brasileiros na construção da sociedade.

1.4 - A utilização desse material busca fortalecer práticas pedagógicas que dialoguem com os princípios da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e com as diretrizes estabelecidas no **Plano Municipal de Educação de Balneário Camboriú**, especialmente no que se refere à promoção de uma educação comprometida com o respeito à diversidade cultural, ao reconhecimento das diferentes identidades e à formação cidadã dos estudantes.

1.5 - A contratação será realizada por meio de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista tratar-se de material didático cuja comercialização ocorre por meio de **editora detentora de exclusividade**, conforme declaração apresentada no processo.



Governo Municipal  
Ação Por Toda A Cidade  
Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA  
**BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ**

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer as práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, especialmente no que se refere ao trabalho educativo voltado à valorização da diversidade cultural, ao reconhecimento das diferentes matrizes que compõem a formação do povo brasileiro e à construção de uma educação comprometida com o respeito às identidades e às diferenças.

2.2 - Balneário Camboriú é reconhecida como uma cidade marcada pela diversidade cultural. Ao longo dos anos, o município passou a receber pessoas de diferentes regiões do Brasil e também de países vizinhos, realidade que se reflete diretamente no cotidiano das escolas da rede municipal. Nas salas de aula convivem estudantes com diferentes histórias, origens culturais e experiências familiares, o que torna ainda mais importante o desenvolvimento de práticas educativas voltadas ao respeito, à convivência e à valorização da diversidade.

2.3 - Diante dessa realidade, torna-se cada vez mais importante que a escola desenvolva práticas educativas capazes de dialogar com essa diversidade, promovendo o respeito mútuo, o reconhecimento das diferentes origens culturais e a valorização da contribuição de diversos povos para a construção da sociedade brasileira.

2.4 - Nesse contexto, a abordagem pedagógica relacionada à história e à cultura africana e afro-brasileira assume papel fundamental no processo de formação dos estudantes. A **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** reforça a importância de que os currículos escolares contemplem o estudo da diversidade cultural, estimulando a construção de uma educação que reconheça as diferentes identidades presentes na sociedade brasileira e promova o respeito às diferenças.

2.5 - A iniciativa também encontra respaldo na **Lei Federal nº 10.639/2003**, que tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira no currículo escolar da educação básica. A referida legislação reforça a importância de que as escolas desenvolvam práticas pedagógicas voltadas à valorização da contribuição dos povos africanos e afro-brasileiros na formação da sociedade brasileira. Nesse sentido, a disponibilização de materiais pedagógicos específicos contribui para que os professores possam trabalhar essa temática de forma estruturada, com recursos adequados à faixa etária dos estudantes, fortalecendo o processo educativo e promovendo uma educação comprometida com o respeito à diversidade e à formação cidadã.

2.6 - Da mesma forma, o **Plano Municipal de Educação de Balneário Camboriú** estabelece metas e estratégias voltadas ao fortalecimento de práticas pedagógicas que valorizem a diversidade, incentivem a formação cidadã dos estudantes e ampliem o acesso a materiais e recursos pedagógicos que contribuam para qualificar o trabalho desenvolvido nas escolas da rede municipal.

2.7 - No cotidiano das unidades escolares, muitos professores buscam trabalhar essas temáticas de forma sensível e significativa com os estudantes. No entanto, nem sempre é fácil encontrar materiais pedagógicos que abordem o tema da história e da cultura africana e afro-brasileira de maneira acessível, adequada à faixa etária dos alunos e alinhada às propostas curriculares do Ensino Fundamental.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Rua Dom Miguel, nº 680 - Vila Real - Balneário Camboriú/ SC



Governo Municipal  
Ação Por Toda A Cidade  
Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA  
**BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ**

2.8 - Dessa forma, a disponibilização de materiais pedagógicos específicos, que tratem dessas temáticas de maneira didática, contextualizada e adequada ao ambiente escolar, torna-se uma importante estratégia de apoio ao trabalho dos professores. O material proposto no projeto “**Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente**” apresenta uma abordagem que dialoga com essas necessidades, oferecendo conteúdos organizados de forma pedagógica, com linguagem acessível e atividades que favorecem a reflexão e a construção do conhecimento por parte dos estudantes.

2.9 - Dessa forma, a aquisição do material pedagógico proposto busca ampliar os recursos didáticos disponíveis às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, apoiando o trabalho pedagógico desenvolvido pelos professores e contribuindo para o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação, bem como para o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú materiais pedagógicos que contribuam para o desenvolvimento de práticas educativas alinhadas às diretrizes curriculares vigentes e às metas estabelecidas para a educação municipal.

3.2 - Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar que integra o presente processo administrativo, a utilização de materiais pedagógicos complementares constitui importante instrumento de apoio ao trabalho desenvolvido pelos professores em sala de aula, especialmente quando se trata de temas que exigem abordagem cuidadosa, contextualizada e adequada à faixa etária dos estudantes.

3.3 - O material pedagógico objeto desta contratação, vinculado ao projeto “**Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente**”, apresenta proposta didática voltada ao estudo da formação histórica e cultural da sociedade brasileira, com destaque para as contribuições dos povos africanos e afro-brasileiros. A abordagem proposta dialoga diretamente com os princípios estabelecidos na **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, que orienta a construção de práticas educativas comprometidas com o respeito à diversidade, com o reconhecimento das diferentes identidades culturais e com a formação cidadã dos estudantes.

3.4 - Além disso, o conteúdo do material encontra-se em consonância com as diretrizes e metas estabelecidas no **Plano Municipal de Educação de Balneário Camboriú**, que prevê o fortalecimento de ações pedagógicas voltadas à valorização da diversidade cultural e ao desenvolvimento de práticas educativas que contribuam para a construção de uma escola cada vez mais inclusiva e comprometida com a formação integral dos estudantes.

3.5 - No que se refere ao procedimento de contratação, destaca-se que a aquisição do material será realizada por meio de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a possibilidade de contratação direta nos casos em que houver **inviabilidade de competição**, especialmente quando se tratar de aquisição de bens fornecidos por **produtor, empresa ou representante comercial exclusivo**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Rua Dom Miguel, nº 680 - Vila Real - Balneário Camboriú/ SC



Governo Municipal  
Ação Por Toda A Cidade  
Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA  
**BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ**

3.6 - Conforme documentação apresentada no processo, a editora responsável pela obra possui **declaração de exclusividade para comercialização do material**, circunstância que impossibilita a realização de procedimento competitivo entre diferentes fornecedores.

3.7 - Dessa forma, considerando a exclusividade de comercialização do material pedagógico e a necessidade da administração pública de viabilizar o acesso a recursos didáticos que contribuam para o fortalecimento das práticas educativas desenvolvidas nas escolas da rede municipal, resta caracterizada a **inviabilidade de competição**, o que justifica a adoção do procedimento de **inexigibilidade de licitação**, nos termos da legislação vigente.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - Como forma de atender à necessidade identificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, a solução proposta consiste na aquisição de material pedagógico paradidático voltado ao estudo da formação histórica e cultural da sociedade brasileira, com ênfase nas contribuições dos povos africanos e afro-brasileiros.

4.2 - O material integra o projeto educacional “Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”, desenvolvido com o objetivo de apoiar o trabalho pedagógico realizado nas unidades escolares, oferecendo aos professores e estudantes recursos didáticos que possibilitem abordar o tema da diversidade cultural de maneira contextualizada, acessível e adequada à faixa etária dos alunos.

4.3 - A proposta do material apresenta conteúdos organizados de forma pedagógica, com linguagem apropriada para estudantes do Ensino Fundamental, além de atividades que incentivam a reflexão, o diálogo e a construção do conhecimento sobre a formação histórica do Brasil e sobre a contribuição dos diferentes povos na constituição da sociedade brasileira.

4.4 - A disponibilização desse material às unidades escolares busca ampliar os recursos pedagógicos disponíveis aos professores da rede municipal, contribuindo para o desenvolvimento de práticas educativas alinhadas às diretrizes da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, bem como às metas e estratégias previstas no **Plano Municipal de Educação de Balneário Camboriú**, especialmente no que se refere à valorização da diversidade cultural e à formação cidadã dos estudantes.

4.5 - Dessa forma, a contratação contempla o fornecimento do seguinte material pedagógico:

##### 4.5.1 - Material Pedagógico Paradidático:

- **Livro Brasil e África – Nossa História, Nossa Gente – Volume 2 (Aluno)** Destinado aos estudantes do **3º ao 5º ano do Ensino Fundamental**, contendo conteúdos pedagógicos e atividades voltadas ao estudo da diversidade cultural, da história da formação do povo brasileiro e das contribuições históricas e culturais dos povos africanos e afro-brasileiros.

**Quantidade:** 339 exemplares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Rua Dom Miguel, nº 680 - Vila Real - Balneário Camboriú/ SC



Governo Municipal  
Ação Por Toda A Cidade  
Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

• **Livro Brasil e África – Nossa História, Nossa Gente – Volume 2 (Professor)**

Material de apoio destinado aos professores, contendo orientações pedagógicas para utilização do conteúdo em sala de aula, sugestões de atividades, encaminhamentos metodológicos e estratégias de abordagem dos temas trabalhados com os estudantes.

O fornecimento do livro do professor será realizado na proporção indicada pela editora, sendo disponibilizado **01 exemplar para cada grupo de até 30 alunos**, conforme prática pedagógica adotada para materiais dessa natureza.

**Público-alvo:**

Estudantes matriculados do **3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú**, bem como os respectivos professores que atuam nesse segmento.

**Valor unitário:**

R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) por exemplar.

**Valor total estimado da contratação:**

R\$ 27.798,00 (vinte e sete mil setecentos e noventa e oito reais).

4.6 - O material deverá ser fornecido conforme as especificações constantes na proposta apresentada pela editora responsável pela obra, garantindo que os exemplares entregues correspondam às características pedagógicas e editoriais previstas para o projeto educacional.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para atendimento da demanda identificada pela Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, a contratação deverá observar um conjunto de requisitos técnicos, pedagógicos e operacionais que assegurem que o material fornecido atenda de forma adequada às necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

5.2 - A aquisição do material pedagógico deverá respeitar as seguintes condições:

a) Requisitos técnicos e qualitativos do conteúdo

- O material pedagógico deverá apresentar conteúdo alinhado às diretrizes educacionais vigentes, especialmente às orientações estabelecidas pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, contemplando abordagens que favoreçam o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas ao reconhecimento da diversidade cultural, à compreensão da formação histórica da sociedade brasileira e à valorização das diferentes matrizes culturais que compõem o país.
- O conteúdo deverá possibilitar o desenvolvimento de atividades pedagógicas voltadas aos estudantes do **3º ao 5º ano do Ensino Fundamental**, com linguagem adequada à faixa etária, organização didática clara e propostas de atividades que incentivem a reflexão, o diálogo e a construção do conhecimento.



Governo Municipal  
Ação Por Toda A Cidade  
Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA  
**BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ**

- O material deverá ainda contribuir para o fortalecimento das práticas educativas voltadas ao respeito às diferenças culturais e ao reconhecimento da diversidade presente na sociedade brasileira, temática que se apresenta de forma significativa no cotidiano das escolas da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, considerando a pluralidade cultural presente entre os estudantes e suas famílias.

#### b) Especificações editoriais

- Os livros fornecidos deverão apresentar padrão editorial compatível com materiais pedagógicos destinados ao ambiente escolar, contemplando organização clara dos conteúdos, qualidade de impressão, legibilidade adequada, ilustrações compatíveis com a proposta pedagógica e estrutura que favoreça a utilização em atividades de sala de aula.
- Os exemplares deverão corresponder integralmente ao material apresentado na proposta pedagógica da editora responsável pela obra, garantindo fidelidade ao conteúdo originalmente produzido para o projeto educacional.

#### c) Qualidade do material

- O material impresso deverá apresentar boa qualidade de acabamento, com encadernação resistente ao manuseio cotidiano em ambiente escolar, papel adequado à impressão didática e impressão que permita boa leitura dos textos e visualização das imagens e atividades propostas.
- Considerando que os materiais serão utilizados por estudantes do Ensino Fundamental, é importante que os exemplares possuam características que favoreçam sua durabilidade ao longo do uso nas atividades pedagógicas.

#### d) Requisitos de entrega e logística

- A entrega dos materiais deverá ser realizada conforme cronograma acordado com a Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, em local previamente indicado pela administração.
- Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens que garantam sua integridade durante o transporte e manuseio, evitando danos aos exemplares.
- Todos os custos relacionados à logística de entrega, transporte, frete, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento do material serão de responsabilidade da **empresa contratada**, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

#### e) Requisitos de qualificação da editora / fornecedor

- A empresa fornecedora deverá comprovar ser **detentora da exclusividade de comercialização do material pedagógico objeto desta contratação**, por meio de documentação formal emitida pela editora responsável pela obra ou por entidade competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Rua Dom Miguel, nº 680 - Vila Real - Balneário Camboriú/ SC



Governo Municipal  
Ação Por Toda A Cidade  
Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA  
**BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ**

- A comprovação de exclusividade é requisito essencial para a realização da contratação por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, caracterizando a inviabilidade de competição no fornecimento do material.

#### f) Requisitos de sustentabilidade

- Sempre que possível, recomenda-se que os materiais fornecidos sejam produzidos utilizando insumos provenientes de cadeias produtivas regulamentadas, observando práticas que contribuam para o uso responsável de recursos naturais.
- Embora o objeto da contratação não apresente impactos ambientais relevantes, a adoção de boas práticas no processo de produção editorial contribui para o fortalecimento de uma gestão pública comprometida com princípios de sustentabilidade.

## 6. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

6.1 - Conforme documentação apresentada no processo administrativo, a editora responsável pela obra **“Brasil e África – Nossa história, nossa gente”** possui **declaração de exclusividade para comercialização do material pedagógico**, circunstância que impossibilita a realização de procedimento competitivo entre diferentes fornecedores.

6.2 - Dessa forma, considerando que o objeto da contratação é disponibilizado no mercado por meio de fornecedor exclusivo, não se configura situação que permita a adoção de licitação com disputa entre empresas, tampouco a aplicação de critérios de exclusividade ou reserva de participação para microempresas ou empresas de pequeno porte.

6.3 - Assim, a contratação direta por inexigibilidade mostra-se o procedimento adequado para viabilizar a aquisição do material pedagógico necessário ao atendimento das demandas educacionais da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, garantindo à administração pública o acesso ao conteúdo específico proposto para apoiar o trabalho pedagógico desenvolvido nas escolas.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

7.1 - No caso da presente contratação, não se verifica a necessidade ou a pertinência da participação de empresas reunidas em consórcio. O objeto consiste no fornecimento de material pedagógico específico, cuja comercialização ocorre por meio de editora detentora de exclusividade, conforme documentação apresentada no processo administrativo.

7.2 - Além disso, trata-se de contratação de baixa complexidade operacional, que envolve apenas o fornecimento de exemplares de material pedagógico já produzido e disponibilizado pela editora responsável pela obra.

7.3 - Dessa forma, considerando que o objeto possui fornecedor exclusivo e que a execução do contrato não exige a conjugação de capacidades técnicas ou operacionais de diferentes empresas, não se mostra aplicável a

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Rua Dom Miguel, nº 680 - Vila Real - Balneário Camboriú/ SC



Governo Municipal  
Ação Por Toda A Cidade  
Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

participação em regime de consórcio, razão pela qual tal possibilidade fica vedada no âmbito da presente contratação.



PREFEITURA  
**BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ**

7.4 - A vedação à participação de consórcios, neste caso, não restringe a competitividade do processo, tendo em vista que a contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da **inviabilidade de competição decorrente da exclusividade de fornecimento do material pedagógico**.

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A execução do objeto da presente contratação consistirá no fornecimento de material pedagógico paradidático destinado às unidades da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, conforme especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa fornecedora.

8.2 - O material pedagógico deverá ser fornecido pela empresa contratada em conformidade com as características editoriais e pedagógicas apresentadas no projeto “Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”, garantindo que os exemplares entregues correspondam integralmente ao conteúdo e às especificações do material originalmente produzido pela editora responsável pela obra.

8.3 - A empresa contratada deverá realizar o fornecimento dos exemplares do **Livro Brasil e África – Nossa História, Nossa Gente – Volume 2 (Aluno)**, destinados aos estudantes do **3º ao 5º ano do Ensino Fundamental**, bem como disponibilizar os respectivos **exemplares do Livro do Professor**, conforme proporção indicada pela editora, destinados ao apoio pedagógico dos docentes que atuam nesse segmento.

8.4 - A entrega do material deverá ser realizada em local indicado pela **Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú**, ou em outro endereço previamente informado pela administração, de acordo com as orientações repassadas pelo setor responsável.

8.5 - Os exemplares deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas, de forma a preservar a integridade dos materiais durante o transporte e manuseio.

8.6 - O prazo de entrega deverá ser acordado com a Secretaria Municipal de Educação, garantindo que os materiais estejam disponíveis para utilização pelas unidades escolares dentro do período previsto para o desenvolvimento das atividades pedagógicas relacionadas ao conteúdo proposto.

8.7 - Todos os custos relacionados ao fornecimento do material, incluindo transporte, frete, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos exemplares, serão de inteira responsabilidade da **empresa contratada**, não gerando qualquer custo adicional para a Administração Pública.

8.9 - Após a entrega, os materiais serão conferidos pela equipe responsável da Secretaria Municipal de Educação, a fim de verificar se os quantitativos e as especificações correspondem ao que foi estabelecido no presente Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa.



Governo Municipal  
Ação Por Toda A Cidade  
Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

8.10 - Uma vez confirmada a conformidade do material entregue, será realizado o recebimento do objeto para posterior encaminhamento às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.



PREFEITURA  
**BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ**

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - A gestão e o acompanhamento do contrato decorrente desta contratação serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, observando os procedimentos administrativos adotados pelo município e as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.2 - A **gestão estratégica e administrativa do contrato** ficará sob responsabilidade da **Secretária Municipal de Educação, Sra. Zélia Schlindwein Zanella**, designada por meio da **Portaria nº 33.803/2025**, a quem caberá acompanhar a execução do contrato de forma geral, garantindo que o objeto contratado atenda às finalidades educacionais previstas pela Secretaria Municipal de Educação.

9.3 - Compete à gestora do contrato supervisionar o cumprimento das condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como adotar as providências administrativas necessárias em caso de eventual necessidade de ajustes ou encaminhamentos relacionados à execução do objeto.

9.4 - A **fiscalização administrativa e técnica do contrato** será exercida pela **Sra. Cleonice Wehmuth Monteiro Berekuk**, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Educacional, designada conforme **Portaria nº 97/2025**, a quem caberá acompanhar a execução do contrato no âmbito operacional.

9.5 - Entre as atribuições da fiscalização, destacam-se:

9.5.1 - Acompanhar o processo de entrega dos materiais pedagógicos;

9.5.2 - Realizar a conferência dos quantitativos e das especificações dos exemplares fornecidos;

9.5.3 - Verificar a conformidade do material entregue com as características previstas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa contratada;

9.5.5 - Registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução do contrato;

9.5.6 - Comunicar à gestão do contrato quaisquer situações que demandem providências administrativas.

9.6 - A fiscalização também será responsável por atestar o recebimento do objeto após a verificação da conformidade dos materiais entregues, condição necessária para a tramitação dos procedimentos administrativos relacionados ao pagamento.

9.7 - Dessa forma, a gestão e fiscalização do contrato buscarão assegurar que o objeto contratado seja executado de acordo com as condições estabelecidas, contribuindo para que o material pedagógico chegue às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú de forma adequada e dentro das expectativas pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Rua Dom Miguel, nº 680 - Vila Real - Balneário Camboriú/ SC



Governo Municipal  
Ação Por Toda A Cidade  
Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA  
**BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ**

## 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento referente ao fornecimento do material pedagógico objeto desta contratação será realizado após a efetiva entrega dos exemplares e a verificação da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa contratada.

10.2 - Após a entrega dos materiais no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, será realizada a conferência dos quantitativos e das condições dos exemplares pela fiscalização designada, a fim de verificar se os materiais correspondem às características previstas no processo de contratação.

10.3 - Confirmada a conformidade do material entregue, será realizado o recebimento definitivo do objeto, mediante ateste da fiscalização responsável, condição necessária para a tramitação dos procedimentos administrativos relacionados ao pagamento.

10.4 - A empresa contratada deverá apresentar a **nota fiscal correspondente ao fornecimento dos materiais**, devidamente identificada com as informações do contrato ou instrumento equivalente, para fins de registro e processamento do pagamento.

10.5 - O pagamento será efetuado em até 15 dias (úteis) pela Administração Pública conforme os prazos e procedimentos adotados pelo Município de Balneário Camboriú, observando-se as normas administrativas e financeiras aplicáveis à execução orçamentária.

10.6 - Caso sejam identificadas inconsistências na entrega dos materiais, divergências nos quantitativos ou quaisquer situações que indiquem desconformidade com o objeto contratado, a fiscalização poderá solicitar os ajustes necessários antes da autorização do pagamento.

10.7 - Documentação Obrigatória para Faturamento: Para que o pagamento seja processado, a empresa contratada deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal ou Fatura, as seguintes certidões de regularidade atualizadas:

- Certidão Negativa de Débitos (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais

10.8 - Retenções Tributárias e Simples Nacional:

a) **Optantes do Simples:** Caso a contratada seja optante pelo Simples Nacional, não haverá retenção de tributos, desde que apresente a comprovação legal junto com a Nota Fiscal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Rua Dom Miguel, nº 680 - Vila Real - Balneário Camboriú/ SC



Governo Municipal  
Ação Por Toda A Cidade  
Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

b) **Imposto de Renda (IRRF):** Em conformidade com o Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do STF e a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, o Município aplicará a retenção do Imposto de Renda na fonte sobre os pagamentos realizados.

10.9 - . Compensação Financeira por Atraso: Caso ocorra algum atraso de pagamento por parte do Município (e desde que a contratada não tenha dado causa ao atraso), os valores serão atualizados uma única vez até o efetivo pagamento. Para este cálculo, utilizaremos os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, seguindo a fórmula de encargos moratórios:  $EM = N \times VP \times I$  (Onde: *EM* = Encargos moratórios; *N* = Número de dias de atraso; *VP* = Valor da parcela; *I* = Índice de compensação financeira baseado na taxa da poupança/365).

## 11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 - A seleção do fornecedor para atendimento do objeto descrito neste Termo de Referência será realizada por meio de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a contratação direta nos casos em que houver **inviabilidade de competição**, especialmente quando se tratar da aquisição de bens ou serviços fornecidos por **produtor, empresa ou representante comercial exclusivo**.

11.2 - No caso da presente contratação, o material pedagógico paradigmático vinculado ao projeto **“Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”** é disponibilizado no mercado por meio de **editora detentora de exclusividade para sua comercialização**, conforme documentação apresentada no processo administrativo, incluindo declaração formal de exclusividade.

11.3 - Dessa forma, considerando que o fornecimento do material ocorre por meio de representante exclusivo, não há possibilidade de realização de procedimento competitivo entre diferentes fornecedores, caracterizando-se, portanto, a **inviabilidade de competição**, condição que fundamenta a adoção do procedimento de inexigibilidade de licitação.

11.4 – A escolha do material pedagógico também encontra respaldo na análise pedagógica realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, que identificou no conteúdo proposto uma abordagem alinhada às diretrizes da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e às metas estabelecidas no **Plano Municipal de Educação**, especialmente no que se refere ao fortalecimento de práticas educativas voltadas à valorização da diversidade cultural e à formação cidadã dos estudantes.

11.5 - Assim, a contratação pretendida busca garantir às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino o acesso a material pedagógico específico que contribua para o desenvolvimento das atividades educacionais relacionadas ao estudo da formação histórica e cultural da sociedade brasileira, considerando a diversidade presente no contexto educacional do município.

11.6 - A formalização da contratação estará condicionada à apresentação da documentação necessária pela empresa fornecedora, conforme exigências legais e administrativas aplicáveis à contratação pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Rua Dom Miguel, nº 680 - Vila Real - Balneário Camboriú/ SC



Governo Municipal  
Ação Por Toda A Cidade  
Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA  
**BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ**

## 12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base na proposta comercial apresentada pela empresa fornecedora do material pedagógico, considerando os quantitativos necessários para atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú. O objeto da contratação consiste na aquisição de 339 exemplares do livro paradidático **“Brasil e África – Nossa História, Nossa Gente – Volume 2”**, destinado aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, material que integra proposta pedagógica voltada ao fortalecimento das práticas educacionais relacionadas ao estudo da diversidade cultural, da formação histórica do povo brasileiro e da valorização das diferentes matrizes culturais que compõem a sociedade.

12.2 - De acordo com a proposta apresentada pela empresa fornecedora, o valor unitário do material é de **R\$ 82,00 (oitenta e dois reais)**. Considerando a quantidade prevista para aquisição, o valor total estimado da contratação corresponde a **R\$ 27.798,00 (vinte e sete mil setecentos e noventa e oito reais)**.

12.3 - Destaca-se ainda que, conforme informado na proposta comercial, **os custos de frete, transporte, embalagem e demais despesas necessárias para a entrega dos materiais ficam integralmente sob responsabilidade da contratada**, não gerando qualquer custo adicional para a Administração Pública.

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, conforme planejamento e disponibilidade financeira para o exercício vigente.

**Ação:** 2.182 – Aquisição de Materiais Pedagógicos – Ensino Fundamental

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

**Despesa:** 212

**Fonte de Recurso:** 100100 – Receitas e Transferências de Impostos – Educação – 1.500.1001.

**EDSON SCHNEIDER DA SILVA**

Administrativo da Secretaria de Educação

Matrícula 33727/2016.

De acordo

**Zelia Schlindwein Zanella**

**Secretária de Educação**

**Portaria 33.803/2026**

**BALNEÁRIO CAMBORIÚ (SC) 13 DE MARÇO DE 2026.**

**De:** Edson S. - SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

**Data:** 16/03/2026 às 11:19:43

Prezados

Segue a documentação no despacho anterior.

—

**Edson Schneider da Silva**

*Setor de COMPRAS*

***SED - DSGM - Departamento de Compras***

**De:** José N. - SECC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/03/2026 às 12:23:48

Prezado,

Solicito que todos os documentos sejam remetidos em formato (.pdf), bem como assinados pela ordenadora de despesas.

Atenciosamente,

—

**José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto**

*Secretário de Compras e Convênios.*

*Portaria n. 33.070/2025.*

**De:** Edson S. - SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/03/2026 às 12:40:08

Prezado [José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto - SECC](#)

Fvor verificar o despacho inicial, encontra-se to ETP e TR em PDF.

—

**Edson Schneider da Silva**

*Setor de COMPRAS*

**SED - DSGM - Departamento de Compras**

**De:** Edson S. - SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 18/03/2026 às 11:56:01

Prezado [Murilo Renato Fermino Dias - SEDUC - DDADM](#)

Para seu acompanhamento

—

**Edson Schneider da Silva**

*Setor de COMPRAS*

**SED - DSGM - Departamento de Compras**

**De:** Eder A. - SECC - DPL

**Para:** SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC - Setor de Compras

**Data:** 25/03/2026 às 09:38:58

Prezados, bom dia.

Após análise do processo, verificou-se a necessidade de complementar a instrução processual no que se refere à justificativa de preços.

Assim, solicita-se a apresentação de notas fiscais e/ou contratos firmados com outros órgãos públicos ou privados que comprovem a compatibilidade dos valores praticados.

Ressalta-se que a comprovação da razoabilidade do preço é requisito indispensável para a formalização da inexigibilidade, conforme dispõe a legislação vigente, devendo restar demonstrado que os valores contratados estão compatíveis com os praticados no mercado.

—

**Eder Dos Anjos**

*Analista Administrativo II*

*Secretaria de Compras*

*Matrícula 28981*

**De:** Edson S. - SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 25/03/2026 às 16:26:47

Excelentíssimo Senhor Eder,

Apresento, para os devidos fins, a nota fiscal que comprova a compatibilidade do valor praticado no mercado.

—

**Edson Schneider da Silva**

*Setor de COMPRAS*

**SED - DSGM - Departamento de Compras**

**Anexos:**

NF\_24\_Municipio\_de\_Baara\_do\_Turvo\_1\_.pdf

RECEBEMOS DE H MANTILLA COMERCIAL OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000024 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

	<b>H MANTILLA COMERCIAL</b> Avenida Presidente Wilson, 2015, 151, José Menino 11.065-201 - Santos - SP Fone - educareconsultoriacomercial@gmail.com
--	--

**DANFE**Documento  
Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica  
0-  
Entrada  
1-SaídaNº  
**000024**  
SERIE: 1  
Página: 1 de  
1

Controle do Fisco



Chave de acesso

3524 0441 7209 3600 0174 5500 1000 0000 2410 8391 5080

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria	Protocolo de autorização de uso 135240902386283 30/04/2024 14:52:11
Inscrição Estadual 132155970119	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 41.720.936/0001-74

**Destinatário/Remetente**

Nome / Razão Social Município de Barra do Turvo	CNPJ/CPF 46.634.317/0001-80	Inscrição Estadual	Data emissão 30/04/2024
Endereço Avenida 21 de marco, 304	Bairro Centro	CEP 11.955-000	Data saída 30/04/2024
Município Barra do Turvo	Fone/Fax	UF SP	Hora saída 14:52:11

**Faturas**

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

**Cálculo do imposto**

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 92.190,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 92.190,00

**Transportador/Volumes transportados**

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (GIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

**Itens da nota fiscal**

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
007	Brasil e Africa nossa historia e nossa gente aluno volume 1 - alunos 1 e 2 ano	49019900	041	5.102	un	167,00	82,00	13.694,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
008	Brasil e Africa nossa historia e nossa gente aluno volume 2 - alunos 3 4 e 5 ano	49019900	041	5.102	un	328,00	82,00	26.896,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
006	Kit - Livro do Aluno-O fantástico navio do capitao Theo alunos do 2 ao 5 ano e Livro para familia - Todas a bordo!!	49019900	041	5.102	Kl	400,00	129,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

**Cálculo do ISSQN**

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

**Dados adicionais**

Observações Não há incidência de ICMS na comercialização de livros de ICMS conforme o RICMS/2000, artigo 7º alínea "d" do inciso VI do artigo 150 da CF/88, Total aproximado de tributos: R\$ 2.101,93 (2,28%) . Contrato 058/2024 - Inexigibilidade 008/2024 - Processo 034/2024 - Pedido de compra 00752/24	Reservado ao fisco
--	--------------------

30/04/2024 14:52:20

**De:** Eder A. - SECC - DPL

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 27/03/2026 às 10:46:46

—  
**Eder Dos Anjos**

*Analista Administrativo II*

*Secretaria de Compras*

*Matrícula 28981*

**Anexos:**

ConsultaConsolidada\_41720936000174\_27\_3\_2026.pdf

Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador.pdf



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 27/03/2026 10:04:00

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **H MANTILLA COMERCIAL**  
CNPJ: **41.720.936/0001-74**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 41.720.936/0001-74  
**Razão Social:** H MANTILLA COMERCIAL  
**Endereço:** AV PRESIDENTE WILSON 2015 APT 151 / JOSE MENINO / SANTOS / SP / 11065-201

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2026 a 14/04/2026

**Certificação Número:** 2026031606315894039097

Informação obtida em 27/03/2026 10:03:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**De:** Eder A. - SECC - DPL

**Para:** SECC - ASSJ - Assessoria Jurídica - A/C LISANE O.

**Data:** 27/03/2026 às 11:01:44

Bom dia Dra. Lisane,

Segue processo para emissão de parecer jurídico.

—

**Eder Dos Anjos**

*Analista Administrativo II*

*Secretaria de Compras*

*Matrícula 28981*

**Anexos:**

EDITAL\_INX\_020\_2026.doc

**De:** Eder A. - SECC - DPL

**Para:** SECC - ASSJ - Assessoria Jurídica

**Data:** 27/03/2026 às 11:47:50

Segue a minuta de contrato.

—

**Eder Dos Anjos**

*Analista Administrativo II*

*Secretaria de Compras*

*Matrícula 28981*

**Anexos:**

MODELO\_DE\_CONTRATO\_AQUISICAO\_DE\_BENS\_E\_SERVICOS.pdf

TERMO Nº \*\*\*

**OBJETO OBJETO OBJETO OBJETO OBJETO  
OBJETO.**

Aos \*\* dias do \*\*\*\*\* de \*\*\*\*, o **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.285/0001-07, situada na rua Dinamarca, nº 320, bairro das Nações, CEP 88.338-900, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \*\*\*\*\*, nomeado pela Portaria nº \*\*./\*\*./\*\*\*\*, inscrito no CPF nº \*\*.\*.\*.\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **MUNICÍPIO**, e a empresa \*\*\*\*\*, inscrita no CNPJ sob o nº \*\*.\*.\*.\*.\*\*\*./\*\*\*\*-\*\*, situada na rua \*\*\*\*\*, nº \*\*\*\*, bairro \*\*\*\*\*, CEP \*\*.\*.\*.\*-\*\*\*\*, Cidade, Estado, representada neste ato pelo seu representante legal, \*\*\*\*\*, inscrito no CPF nº \*\*.\*.\*.\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em observância às disposições da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, decorrente do **Pregão Eletrônico nº \*\*./\*\*./\*\*\*\*-\*\*\*\***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para a aquisição de \*\*\*\*\***, nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

**1.2.** Relação de itens objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1					

**1.3.** Integram e completam o presente contrato como se transcritos estivessem obrigando as partes em todos os seus termos, o Edital, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório de origem e a proposta declarada vencedora.

**1.4.** Os serviços objeto deste termo de contrato serão executados sob a forma de execução indireta, em regime de execução de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo máximo de **entrega/execução** é de **\*\* dias/meses**, contados **do recebimento da Autorização de Fornecimento/da data do presente instrumento contratual**.

**2.2.** A vigência contratual terá início na data de emissão da autorização de fornecimento e findará em 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.

**2.3.** O prazo de **entrega/execução** será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **CONTRATADO** previstas neste instrumento.

**OU**

**2.3.** O prazo de **entrega/execução** da contratação é de **\*\* dias/meses**, contados do recebimento da



**3.4.1.** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os [incisos II, III e IV do art. 20 do Decreto Municipal nº 11.210/2023](#).

**3.4.2.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

**3.4.3.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**3.4.4.** Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**3.4.5.** Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o [inciso I do art. 20 do Decreto Municipal nº 11.210/2023](#).

**3.4.6.** Elaborar o relatório final de que trata a [alínea "d" inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato.

**3.4.7.** Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial.

**3.4.8.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento.

**3.4.9.** Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no [art. 25 do Decreto Municipal nº 11.210/2023](#), mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**3.4.10.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

**3.5.** Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

**3.5.1.** Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.

**3.5.2.** Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos

defeitos observados.

**3.5.3.** Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

**3.5.4.** Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**3.5.5.** Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

**3.5.6.** Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

**3.5.7.** Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**3.5.8.** Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no [inciso VII do art. 21 do Decreto Municipal nº 11.210/2023](#).

**3.5.9.** Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no [inciso VIII do art. 21 do Decreto Municipal nº 11.210/2023](#).

**3.5.10.** Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no [art. 25 do Decreto Municipal nº 11.210/2023](#), mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

**3.6.** Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

**3.6.1.** Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas.

**3.6.2.** Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**3.6.3.** Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

**3.6.4.** Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.









utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

**9.20.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na [Lei Federal nº 13.709/2018](#), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

**9.21.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**9.22.** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**9.23.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

**10.2.** A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), na modalidade \*\*\*\*\*, em valor correspondente a \*\*% (\*\*\*\*\*) do valor total/anual do contrato.

OU

**10.3.** A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do [art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021](#), na modalidade \*\*\*\*\*, em valor correspondente a \*\*% (\*\*\*\*\*) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

**10.3.1.** BEM 1..... Valor.

**10.3.2.** BEM 2 ..... Valor.

**10.3.3.** TOTAL ..... Valor total.

OU

**10.4.** O contratado apresentará, no prazo máximo de \*\* (\*\*\*\*\*) dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a \*\*% (\*\*\*\*\*) do valor total/anual do contrato.

OU

**10.5.** O contratado apresentará, no prazo máximo de \*\* dias (\*\*\*\*\*), prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a \*\*% (\*\*\*\*\*) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

**10.5.1.** BEM 1..... Valor.

**10.5.2.** BEM 2 .....Valor.

**10.5.3.** TOTAL ..... Valor total.

**10.6.** Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e/ou por \*\* (\*\*\*\*\*) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

**10.7.** A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

**10.8.** Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 10.9 deste contrato.

**10.9.** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

**10.10.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

**10.10.1.** Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

**10.10.2.** Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

**10.10.3.** Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

**10.11.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 10.10, observada a legislação que rege a matéria.

**10.12.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

**10.13.** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

**10.14.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [art. 827 do Código Civil](#).

**10.15.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

**10.16.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de \*\*

(\*\*\*\*\*) dias úteis, contados da data em que for notificada.

**10.17.** O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

**10.17.1.** O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137 § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

**10.17.2.** Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022](#).

**10.18.** Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

**10.19.** A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

**10.20.** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

**10.20.1.** O CONTRATADO autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste contrato.

**10.20.2.** Além da garantia de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021](#), a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

**10.20.3.** A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), o CONTRATADO que:

**11.1.1.** Der causa à inexecução parcial do contrato.

**11.1.2.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

**11.1.3.** Der causa à inexecução total do contrato.

**11.1.4.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

**11.1.5.** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

**11.1.6.** Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

**11.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

**11.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013](#).

**11.2.** Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**11.2.1.** Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156 §2º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

**11.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156 § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

**11.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156 §5º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

**11.2.4.** As multas ocorrerão em conformidade com o disposto no **item 10 do Edital**.

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE ([art. 156 §9º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

**11.3.1.** Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156 §7º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

**11.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

**11.4.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do [art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.5.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156 §1º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)):

**11.5.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.

**11.5.2.** As peculiaridades do caso concreto.

**11.5.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**11.5.4.** Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

**11.5.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.6.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei Federal nº 12.846/2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente ([art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

**11.7.** A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

**11.8.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Municipal ([art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

**11.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**11.10.** Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**12.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**12.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no subitem anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

**12.2.1.1.** Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

**12.2.1.2.** Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



**15.2.** O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Assessoria Jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

**15.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), bem como no respectivo sítio oficial do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o foro da Cidade de Balneário Camboriú para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste instrumento contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92 § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

Balneário Camboriú, \*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*.

**De:** LISANE O. - SECC - ASSJ

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 01/04/2026 às 16:00:10

Boa tarde

Segue o parecer juridico, pela aprovação com RECOMENDAÇÃO.

At.te

—

**Lisane Dadam Tortato de Oliveira**

*Assessora Jurídica*

**Anexos:**

Parecer\_Juridico\_Inexigibilidade\_020\_2026\_PMBC\_Art\_74\_I\_livro.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
LISANE DADAM TORTATO DE OL.	01/04/2026 16:00:29	1Doc LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA CPF 919.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **441A-7360-F0DC-A148**

## PARECER JURÍDICO

**Processo n.º 092/2026**

**Inexigibilidade de Licitação n.º 020/2026 – PMBC**

**Assunto:** Aquisição de Kit Pedagógico Paradidático – Projeto “Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”, destinado aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inc. I da Lei 14.133/2021

**Empresa:** H MANTILLA COMERCIAL.

### 1. Relatório

Trata-se de instauração do processo administrativo<sup>1</sup> com vistas à **Inexigibilidade Licitatória n.º 020/2026**, para aquisição de Kit Pedagógico Paradidático – Projeto “Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”, destinado aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, tendo em vista a necessidade e as justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Educação, no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência.

De acordo com a justificativa apresentada:

*“A presente demanda surge da necessidade de ampliar os recursos pedagógicos disponíveis para o desenvolvimento das atividades educacionais nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, especialmente no que se refere ao trabalho pedagógico voltado à valorização da diversidade cultural e à formação cidadã dos estudantes”.*

A análise será realizada com fundamento no art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, que diz:

<sup>1</sup> Ressalte-se que a presente análise se dará estritamente sob a ótica da legalidade do conteúdo da dispensa de licitação, contrato e respectivos anexos, não cabendo a esta Assessoria Jurídica qualquer manifestação quanto à viabilidade dos estudos técnicos que embasam o presente projeto, até mesmo porque lhe falta competência para tanto. De todo modo, não custa advertir ao Administrador Público que o sucesso de todo empreendimento está condicionado à viabilidade e à confiabilidade dos estudos técnicos que a embasaram.

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos”;*

## **2. Análise e aprovação por Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras**

Em observância ao disposto no art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras para parecer:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

É oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

## **3. Da Inexigibilidade de Licitação**

A matéria já foi analisada pelo Ilustre Procurador do Município em caso idêntico, conforme consta a seguir:

*“O Secretário de Compras solicita parecer desta Procuradoria Geral, sobre a intenção da Secretaria de Educação adquirir, por inexigibilidade de licitação, uma solução educacional integrada, composta por material didático complementar e formação contínua para os profissionais da rede*



*de ensino, de empresa que detém exclusividade dos direitos autorais e de comercialização. É o relatório.*

*Dos fundamentos*

*Prescreve o artigo 74 da lei de licitações:*

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;*

*§1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica.”*

*Observa-se que o artigo 74 trata no “caput” da inexigibilidade de licitação quando for inviável a competição, e nos incisos expõe casos específicos de inviabilidade mas que não são exaustivos, podendo haver outros casos não descritos.*

*No presente caso se visa a contratação direta de empresa para fornecer uma solução educacional integrada, composta de material didático e formação continuada aos professores da rede de ensino.*

*Tal escolha obviamente é realizada no contexto do poder discricionário da administração pública, vez que ela exerce este poder soberano de dizer o que é ou não do interesse público, o que não dispensa a submissão aos princípios que regem a administração pública, alinhados no artigo 37 da Constituição Federal.*

*Pretendendo contratar um determinado material didático, sem o procedimento de competição, deve expor de forma clara e precisa a razão da preferência pela aquisição, e os motivos pelo qual outros de semelhante conteúdo não suprem os objetivos.*

*Justificado seu interesse, surge então, na sequência, a análise do fornecedor.*

*Se somente pode ser adquirido por fornecedor exclusivo, então a compra direta é justificada. Se encontrado no mercado varejista, a competição se faz necessária no cumprimento da legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia e economicidade.*

*Denoto que o primeiro requisito, da escolha do livro, vem justificado nas razões iniciais deste processo, inclusive nos documentos anexados.*

*Mas um requisito de suma importância parece não ter sido providenciado, que inclusive é referido na Nota Técnica 15/2025 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, relativo a prévia avaliação dos professores.*

*Às fls. 07, 17 e 19 da Nota Técnica acima referida, o Tribunal recomenda: “...Na mesma esteira, o processo de escolha dos livros pelos professores é uma das principais etapas do PNLD, tornando-o uma política transparente e democrática. São os professores que utilizarão os livros em sala de aula todos os dias, de modo que apenas eles possuem o conhecimento da realidade dos estudantes e das escolas, a fim de avaliar quais livros são mais adequados à situação fática. Dessa forma, é fundamental a participação dos professores na escolha dos livros que serão adquiridos..*

*“Por outro lado, quando, após o recebimento da avaliação dos professores, for verificado que existe apenas um livro, pré- qualificado ou não, adequado pedagogicamente e que atenda às necessidades de determinada área e nível de educação, caberá à unidade avaliar a ocorrência de uma das três hipóteses acima elencadas, para definir se*

*deverá realizar inexigibilidade de licitação, dispensa de licitação em razão do valor ou licitação....*

*Salienta-se a necessidade da participação dos professores no processo de levantamento da demanda escolar, bem como na avaliação dos livros que atendam às exigências técnicas e de qualidade durante o procedimento de pré-qualificação.”*

*Superada questão da justificativa, a Nota Técnica, relativo a exclusividade, assim se posiciona:*

*“A condição de fornecedor exclusivo deve ser demonstrada por “atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos” (art. 74, § 1º, da Lei n. 14.133/2021).*

*Como se observa, a inviabilidade de competição pode ser demonstrada por qualquer documento, desde que idôneo e capaz de comprovar a exclusividade. Como a exclusividade é a causa da inviabilidade de competição e, por conseguinte, da inexigibilidade de licitação, é preciso atenção na sua caracterização. Para tanto, é dever do agente público responsável pela contratação verificar a veracidade da documentação apresentada e, se necessário, realizar diligências e consultas aos órgãos e entidades emittentes, bem como instruir o processo com outros documentos adicionais que corroborem a informação.”*

*No despacho 10 há comprovação da exclusividade fornecido pela CBL – Câmara Brasileira do Livro, o que atende ao requisito exigido.*

*No que tange ao preço, a Nota Técnica recomendou às fls. 36:*

*“n) O valor da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros constantes no art. 23 da Lei 14.133/2021, evitando que orçamentos para a composição da média de preços emanem de um*

*mesmo grupo empresarial ou partam de empresas vinculadas aos mesmos grupos.”*

*A justificativa do preço está anexada no despacho 10, o que parece estar de conformidade com os critérios estabelecidos no artigo 23 da lei 14.133/25, conforme Nota Técnica transcrita acima.*

*Ante o exposto, entendo perfeitamente possível a realização da aquisição por inexigibilidade licitatória, não obstante, de acordo com a Nota Técnica 15/2025 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, há somente e necessidade de se anexar a avaliação dos professores, vez que, como mesmo menciona a Nota Técnica, “são eles que utilizarão os livros em sala de aula todos os dias, de modo que apenas eles possuem o conhecimento da realidade dos estudantes e das escolas” ...É o parecer. Salvo melhor juízo. **Antônio Cesário Pereira Junior** Procurador - OAB/SC 6318.”*

#### **4. Da minuta contratual**

**Com relação à minuta contratual** verifica-se o regular cumprimento do comando do art. 92 e seus incisos, senão vejamos:

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos o qual consta na **Cláusula Primeira.**

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos, na **Cláusula Décima Quarta;**

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento consta na **Cláusula Primeira.**

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a

Pág. 6



data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, na **Cláusula Quinta, Sexta e Sétima respectivamente;**

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; **cláusula Segunda.**

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, na **Cláusula Décima Terceira;**

IX - a matriz de risco, **quando for o caso;**

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, **quando for o caso.**

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento, **Cláusula Décima;**

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo, na **Cláusula Oitava, Nona, bem como na Cláusula Décima Primeira;**

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, **na Cláusula Nona.**

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, **na Cláusula Nona;**

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento, conforme **Cláusula Terceira;**

XIX - os casos de extinção na **Cláusula Décima Segunda.**

## **5. Da Conclusão**

Diante do exposto, seguindo o parecer do nobre Procurador, não se vislumbra óbice jurídico à realização da despesa, bem como a contratação direta revela-se o único meio de satisfazer às necessidades da Administração, esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras, opina pela **APROVAÇÃO, RECOMENDANDO** a juntada da **avaliação dos professores, vez que, como mesmo menciona a Nota Técnica, “são eles que utilizarão os livros em sala de aula todos os dias, de modo que apenas eles possuem o conhecimento da realidade dos estudantes e das escolas.”**

Este é o entendimento.

À consideração superior.

Balneário Camboriú-SC, 01 de abril de 2026.

***Lisane Dadam Tortato de Oliveira***

*Assessora Jurídica da Secretaria de Compras*

*OAB/SC 12.770*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 441A-7360-F0DC-A148

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA (CPF 919.XXX.XXX-91) em 01/04/2026 16:00:27 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/441A-7360-F0DC-A148>

**De:** Eder A. - SECC - DPL

**Para:** SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC - Setor de Compras - A/C Edson S.

**Data:** 02/04/2026 às 07:50:10

Bom dia Edson,

Considerando o Parecer Jurídico emitido, no qual houve recomendação quanto à necessidade de juntada de avaliação dos professores acerca do material a ser adquirido, solicito, por gentileza, o encaminhamento do referido documento para continuidade da tramitação.

Conforme apontado no parecer, a exigência encontra respaldo nas orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, especialmente na Nota Técnica nº TC-15/2025, a qual recomenda a participação dos professores no processo de escolha e avaliação dos materiais didáticos, considerando que são os profissionais que utilizarão o conteúdo em sala de aula e detêm conhecimento da realidade pedagógica.

Atenciosamente,

—

**Eder Dos Anjos**

*Analista Administrativo II*

*Secretaria de Compras*

*Matrícula 28981*

## Processo Inexigibilidade de Licitação - 13- 092/2026

---

**De:** Edson S. - SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 02/04/2026 às 11:10:13

**Setores envolvidos:**

SEDUC - OUV, SECC - DPL, SECC - ASSJ, SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC, SED - GSE, SEDUC - DIADM, SEDUC - DDEDU, SEDUC - DEEP, SEDUC, SECC, SEDUC - DEI

### **AQUISIÇÃO Kit Pedagógico Paradidático – Projeto “Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”**

Prezados

Segue o parecer tecnico conforme solicitado para andamento do processo

–

**Edson Schneider da Silva**

Setor de *COMPRAS*

*SED - DSGM - Departamento de Compras*

**Anexos:**

Parecer\_Tecnico\_Pedagogico\_\_Brasil\_e\_Africa\_Nossa\_historia\_nossa\_gente\_e\_O\_Mundo\_do\_Theo\_Conhecer\_para

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO



## PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO

Aquisição por inexigibilidade de licitação das Coleções “**Brasil e África – Nossa história, nossa gente**” e “**O Mundo do Theo – Conhecer para incluir**”.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú/SC.

**Assunto:** Possibilidade de contratação direta para aquisição das coleções supracitadas, considerando a Nota Técnica nº 15/2021 do TCE/SC e a não inclusão da obra no PNLD.

**Destinatário:** Secretaria de Compras.

### 1 RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de manifestação técnico-pedagógica acerca da viabilidade e da necessidade educacional da aquisição, por inexigibilidade de licitação, das coleções *Brasil e África – Nossa história, nossa gente* e *O Mundo do Theo – Conhecer para incluir*, destinadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, em especial às Escolas de Tempo Integral.

A demanda encontra-se devidamente instruída por meio do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, nos quais estão descritos os objetivos educacionais pretendidos, o público-alvo, as especificidades metodológicas das obras, sua forma de aplicação pedagógica e a vinculação direta com as políticas públicas educacionais vigentes no âmbito municipal.

Compete, portanto, a este parecer proceder à análise sob a perspectiva técnico-pedagógica, avaliando a pertinência, a necessidade e a adequação das coleções às diretrizes educacionais da Rede Municipal de Ensino, bem como demonstrar, de forma objetiva e fundamentada, o atendimento aos requisitos legais que autorizam a contratação



direta, à luz da legislação nacional aplicável e do entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

## **2 FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, inciso I, dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, notadamente nas hipóteses de aquisição de bens ou serviços que apresentem características singulares, cuja escolha deva ser devidamente justificada sob o ponto de vista técnico.

No âmbito do controle externo estadual, o Parecer nº 15/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina consolidou entendimento específico acerca da aquisição de livros e materiais didático-pedagógicos, estabelecendo parâmetros claros para a caracterização da inexigibilidade de licitação, especialmente quando se tratar de obras de natureza intelectual. Segundo o referido entendimento, a contratação direta é juridicamente admissível quando restar demonstrado que:

- a) o material possui conteúdo autoral, metodologia própria e abordagem pedagógica singular;
- b) a escolha decorre de critérios pedagógicos objetivos, vinculados ao projeto pedagógico da rede de ensino, afastando-se qualquer juízo de preferência subjetiva;
- c) há justificativa técnica consistente, capaz de evidenciar a correlação direta entre o objeto a ser contratado e as políticas públicas educacionais a serem implementadas.

Dessa forma, a legalidade da contratação por inexigibilidade encontra-se condicionada à demonstração inequívoca de que os materiais pretendidos apresentam singularidade pedagógica, inviabilidade de padronização e insubstituibilidade para o atendimento das finalidades educacionais pretendidas pelo Município, requisitos estes que passam a ser analisados de maneira aprofundada na fundamentação técnico-pedagógica subsequente.

## **3 FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA**

### **3.1 Contextualização da Política Educacional Municipal**

A Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú orienta suas ações pedagógicas pela promoção de uma educação integral, inclusiva, equitativa e comprometida com a formação cidadã, em consonância com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, especialmente no art. 205, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, nas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, bem como na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Nesse marco normativo e pedagógico, a seleção de materiais didático-pedagógicos não se restringe ao suprimento de conteúdos curriculares, mas assume caráter estratégico e estruturante, na medida em que constitui instrumento essencial para a concretização das políticas públicas educacionais adotadas pelo Município. A escolha de obras pedagógicas, portanto, deve observar critérios técnicos objetivos, relacionados à coerência com o projeto político-pedagógico da rede, à intencionalidade formativa e à capacidade de promover aprendizagens significativas, inclusivas e socialmente referenciadas, conforme orienta o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

### **3.2 Coleção *Brasil e África – Nossa história, nossa gente***

A Coleção “*Brasil e África – Nossa história, nossa gente*” apresenta abordagem pedagógica claramente singular, ao tratar das relações históricas, culturais e sociais entre o Brasil e o continente africano a partir de uma perspectiva crítica, contextualizada e não eurocêntrica, superando tratamentos fragmentados e superficiais comumente identificados em materiais didáticos genéricos.

Do ponto de vista pedagógico, a obra atende de forma direta, estruturada e contínua às Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando o ensino da história e da cultura afro-brasileira e africana de maneira transversal e integrada ao currículo, promovendo uma educação antirracista e comprometida com o reconhecimento da diversidade étnico-racial como elemento constitutivo da identidade nacional.

A coleção distingue-se por apresentar concepção metodológica própria, materializada em textos autorais, ilustrações contextualizadas, propostas didáticas articuladas e orientações pedagógicas que dialogam com a prática docente, não se limitando à exposição informativa de conteúdos. Ademais, estabelece conexão consistente com as competências gerais da BNCC, especialmente aquelas relacionadas ao pensamento crítico, à empatia, ao respeito à diversidade, à valorização da pluralidade cultural e ao exercício da cidadania.

A singularidade pedagógica da obra decorre da articulação indissociável entre conteúdo, metodologia e intencionalidade educativa, circunstância que inviabiliza a sua padronização ou substituição por outros materiais disponíveis no mercado editorial, os quais não reproduzem, de forma equivalente, a mesma abordagem conceitual, metodológica e formativa.

### **3.3 Coleção *O Mundo do Theo – Conhecer para incluir***

A Coleção *O Mundo do Theo – Conhecer para incluir* configura-se como material pedagógico específico e estruturado, voltado à promoção da educação inclusiva, com ênfase na conscientização acerca do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e no fortalecimento de práticas escolares inclusivas desde as etapas iniciais da escolarização.

Sob o enfoque pedagógico, a obra contribui de forma efetiva para a implementação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, ao favorecer o desenvolvimento de atitudes de respeito, empatia, cooperação e convivência com a diferença no ambiente escolar. A coleção apresenta linguagem acessível, narrativa autoral estruturada, recursos didáticos próprios e propostas adequadas às diferentes fases do desenvolvimento infantil, permitindo sua aplicação pedagógica contínua e sistemática.

Destaca-se, ainda, que o material possibilita a construção de um trabalho pedagógico preventivo, formativo e permanente, superando ações pontuais ou meramente informativas sobre inclusão. A integração entre livros destinados aos estudantes, materiais de orientação pedagógica para docentes, conteúdos voltados às famílias e proposta de formação continuada confere à coleção caráter de projeto pedagógico completo, cuja metodologia narrativa, intencionalidade educativa e ações formativas são indissociáveis de seus conteúdos.

Cumprе ressaltar que a coleção não se limita ao fornecimento de livros, integrando proposta pedagógica ampliada, que contempla ações de orientação e formação continuada dos profissionais da educação, voltadas à adequada compreensão do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e ao fortalecimento das práticas pedagógicas inclusivas no cotidiano escolar. Tal característica reforça o caráter de projeto educacional estruturado, no qual material didático, prática docente e formação continuada constituem um conjunto indissociável, ampliando o alcance pedagógico da contratação.

Ressalte-se, ainda, que o projeto *O Mundo do Theo – Conhecer para incluir* estrutura-se a partir de abordagem sistêmica, que envolve não apenas os estudantes, mas também professores, auxiliares e famílias, por meio de materiais específicos, livros de

orientação didática e ações de formação continuada formalizadas, incluindo ambiente virtual de aprendizagem, suporte pedagógico on-line e formação certificada. Tal desenho pedagógico evidencia a indissociabilidade entre material didático, prática docente e qualificação profissional, reforçando o caráter do projeto como instrumento de implementação de política pública educacional inclusiva, e não como simples aquisição de livros.

Tais características atribuem à obra natureza singular e autoral, incompatível com a lógica de materiais didáticos padronizados ou genéricos, não sendo possível sua substituição sem prejuízo ao alcance dos objetivos educacionais pretendidos.

### **3.4 Singularidade Pedagógica e Inviabilidade de Competição**

As coleções *Brasil e África – Nossa história, nossa gente* e *O Mundo do Theo – Conhecer para incluir* atendem plenamente aos critérios estabelecidos no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e aos parâmetros fixados no Parecer nº 15/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por se tratarem de obras de natureza intelectual e autoral, dotadas de singularidade pedagógica comprovada, metodologia própria e concepções educacionais integradas e indissociáveis de seus conteúdos.

Os materiais analisados respondem a demandas educacionais específicas e estratégicas da Rede Municipal de Ensino, diretamente vinculadas à implementação de políticas públicas educacionais, não admitindo padronização, segmentação ou substituição por produtos equivalentes sem prejuízo significativo ao projeto pedagógico adotado pelo Município.

Nesse contexto, a eventual realização de procedimento licitatório competitivo mostrar-se-ia inadequada, uma vez que não haveria parâmetros objetivos capazes de permitir a comparação isonômica entre propostas, justamente em razão da singularidade metodológica, conceitual e formativa das obras. Resta, assim, caracterizada a inviabilidade de competição, nos exatos termos reconhecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

## **4 CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta manifestação técnico-pedagógica conclui que as coleções *Brasil e África – Nossa história, nossa gente* e *O Mundo do Theo – Conhecer para incluir* são pedagogicamente pertinentes, necessárias e estratégicas para a implementação das políticas públicas educacionais da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, encontrando-se plenamente alinhadas às diretrizes da educação integral, da educação inclusiva e da formação cidadã adotadas pelo Município.

Conclui-se, ainda, que as referidas obras apresentam singularidade pedagógica devidamente caracterizada, com conteúdo autoral, metodologia própria e concepção educacional integrada, indissociáveis de seus objetivos formativos, o que inviabiliza a comparação objetiva com outros materiais disponíveis no mercado editorial e afasta a possibilidade de padronização ou substituição sem prejuízo ao projeto pedagógico da rede.

Destaca-se, ademais, que os objetos da contratação extrapolam a simples aquisição de livros, ao incorporarem proposta pedagógica integrada, que contempla materiais didáticos, orientações metodológicas e ações estruturadas de formação continuada e apoio pedagógico aos profissionais da rede municipal de ensino, com vistas à efetiva implementação das práticas inclusivas nas unidades escolares, potencializando a efetiva implementação das políticas públicas educacionais e assegurando a adequada utilização pedagógica das coleções nas unidades escolares.

Restam, portanto, inequivocamente atendidos os requisitos legais previstos no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como os parâmetros estabelecidos no Parecer nº 15/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, notadamente no que se refere à inviabilidade de competição, à fundamentação técnica da escolha e à vinculação direta do objeto às políticas educacionais implementadas pelo Município.

Assim, opina-se favoravelmente pela aquisição das coleções *Brasil e África – Nossa história, nossa gente* e *O Mundo do Theo – Conhecer para incluir* por meio de inexigibilidade de licitação, por se tratar de medida legal, pedagógica e tecnicamente justificada, apta a atender ao interesse público educacional e às exigências do controle externo.

#### **Equipe Técnico-Pedagógica:**

Kelli Cristina Dacol Costa<sup>1</sup> – Diretora Geral

Cleonice Wemuth Monteiro Berejuk<sup>2</sup> - Diretora da Divisão de Desenvolvimento

Luciana Rocha Leme<sup>3</sup> – Diretora do Departamento Técnico-pedagógico

Francielli Taborda<sup>4</sup> – Diretora do Departamento de Educação Infantil

Sirlei Soares<sup>5</sup> – Diretora do Ensino Fundamental

Susane Ulrich<sup>6</sup> – Diretora do Departamento de Educação Integral e Inclusiva

Eвори Santana Kaminsk<sup>7</sup> – Diretora do Departamento de Educação Especial.

Balneário Camboriú, 23 de fevereiro de 2026.

<sup>1</sup> Bacharel em Administração Pública, Especialista em Controle da Gestão Pública Municipal, Mestre e Doutora em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental.

<sup>2</sup> Licenciada em Ciências/ Biologia. Pós-graduada.

<sup>3</sup> Bacharel em Direito. Mestre em Direito na Linha de Pesquisa de Políticas Públicas de Inclusão Social.

<sup>4</sup> Licenciada em Pedagogia, Especialista em Educação Infantil e Mestre em Educação.

<sup>5</sup> Licenciada em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e Espanhol. Mestre em Educação.

<sup>6</sup>

Licenciada em Pedagogia com habilitação para educação infantil e anos iniciais. Especialista em anos iniciais.

<sup>7</sup> Licenciada em Pedagogia, Especialista em Educação Especial e Psico-pedagogia e Mestranda em Ciências da Educação.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10AE-3CB5-D084-E6D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KELLI CRISTINA DACOL COSTA (CPF 005.XXX.XXX-73) em 02/04/2026 16:09:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELI CARVALHO TABORDA (CPF 065.XXX.XXX-97) em 02/04/2026 16:51:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIANA ROCHA LEME (CPF 034.XXX.XXX-36) em 02/04/2026 17:05:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/10AE-3CB5-D084-E6D1>

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**



## **PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO**

Aquisição por inexigibilidade de licitação das Coleções “**Brasil e África – Nossa história, nossa gente**” e “**O Mundo do Theo – Conhecer para incluir**”.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú/SC.

**Assunto:** Possibilidade de contratação direta para aquisição das coleções supracitadas, considerando a Nota Técnica nº 15/2021 do TCE/SC e a não inclusão da obra no PNLD.

**Destinatário:** Secretaria de Compras.

### **1 RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de manifestação técnico-pedagógica acerca da viabilidade e da necessidade educacional da aquisição, por inexigibilidade de licitação, das coleções *Brasil e África – Nossa história, nossa gente* e *O Mundo do Theo – Conhecer para incluir*, destinadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, em especial às Escolas de Tempo Integral.

A demanda encontra-se devidamente instruída por meio do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, nos quais estão descritos os objetivos educacionais pretendidos, o público-alvo, as especificidades metodológicas das obras, sua forma de aplicação pedagógica e a vinculação direta com as políticas públicas educacionais vigentes no âmbito municipal.

Compete, portanto, a este parecer proceder à análise sob a perspectiva técnico-pedagógica, avaliando a pertinência, a necessidade e a adequação das coleções às diretrizes educacionais da Rede Municipal de Ensino, bem como demonstrar, de forma objetiva e fundamentada, o atendimento aos requisitos legais que autorizam a contratação

direta, à luz da legislação nacional aplicável e do entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

## **2 FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, inciso I, dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, notadamente nas hipóteses de aquisição de bens ou serviços que apresentem características singulares, cuja escolha deva ser devidamente justificada sob o ponto de vista técnico.

No âmbito do controle externo estadual, o Parecer nº 15/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina consolidou entendimento específico acerca da aquisição de livros e materiais didático-pedagógicos, estabelecendo parâmetros claros para a caracterização da inexigibilidade de licitação, especialmente quando se tratar de obras de natureza intelectual. Segundo o referido entendimento, a contratação direta é juridicamente admissível quando restar demonstrado que:

- a) o material possui conteúdo autoral, metodologia própria e abordagem pedagógica singular;
- b) a escolha decorre de critérios pedagógicos objetivos, vinculados ao projeto pedagógico da rede de ensino, afastando-se qualquer juízo de preferência subjetiva;
- c) há justificativa técnica consistente, capaz de evidenciar a correlação direta entre o objeto a ser contratado e as políticas públicas educacionais a serem implementadas.

Dessa forma, a legalidade da contratação por inexigibilidade encontra-se condicionada à demonstração inequívoca de que os materiais pretendidos apresentam singularidade pedagógica, inviabilidade de padronização e insubstituibilidade para o atendimento das finalidades educacionais pretendidas pelo Município, requisitos estes que passam a ser analisados de maneira aprofundada na fundamentação técnico-pedagógica subsequente.

## **3 FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA**

### **3.1 Contextualização da Política Educacional Municipal**

A Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú orienta suas ações pedagógicas pela promoção de uma educação integral, inclusiva, equitativa e comprometida com a formação cidadã, em consonância com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, especialmente no art. 205, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, nas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, bem como na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Nesse marco normativo e pedagógico, a seleção de materiais didático-pedagógicos não se restringe ao suprimento de conteúdos curriculares, mas assume caráter estratégico e estruturante, na medida em que constitui instrumento essencial para a concretização das políticas públicas educacionais adotadas pelo Município. A escolha de obras pedagógicas, portanto, deve observar critérios técnicos objetivos, relacionados à coerência com o projeto político-pedagógico da rede, à intencionalidade formativa e à capacidade de promover aprendizagens significativas, inclusivas e socialmente referenciadas, conforme orienta o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

### **3.2 Coleção *Brasil e África – Nossa história, nossa gente***

A Coleção “*Brasil e África – Nossa história, nossa gente*” apresenta abordagem pedagógica claramente singular, ao tratar das relações históricas, culturais e sociais entre o Brasil e o continente africano a partir de uma perspectiva crítica, contextualizada e não eurocêntrica, superando tratamentos fragmentados e superficiais comumente identificados em materiais didáticos genéricos.

Do ponto de vista pedagógico, a obra atende de forma direta, estruturada e contínua às Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando o ensino da história e da cultura afro-brasileira e africana de maneira transversal e integrada ao currículo, promovendo uma educação antirracista e comprometida com o reconhecimento da diversidade étnico-racial como elemento constitutivo da identidade nacional.

A coleção distingue-se por apresentar concepção metodológica própria, materializada em textos autorais, ilustrações contextualizadas, propostas didáticas articuladas e orientações pedagógicas que dialogam com a prática docente, não se limitando à exposição informativa de conteúdos. Ademais, estabelece conexão consistente com as competências gerais da BNCC, especialmente aquelas relacionadas ao pensamento crítico, à empatia, ao respeito à diversidade, à valorização da pluralidade cultural e ao exercício da cidadania.

A singularidade pedagógica da obra decorre da articulação indissociável entre conteúdo, metodologia e intencionalidade educativa, circunstância que inviabiliza a sua padronização ou substituição por outros materiais disponíveis no mercado editorial, os quais não reproduzem, de forma equivalente, a mesma abordagem conceitual, metodológica e formativa.

### **3.3 Coleção *O Mundo do Theo – Conhecer para incluir***

A Coleção *O Mundo do Theo – Conhecer para incluir* configura-se como material pedagógico específico e estruturado, voltado à promoção da educação inclusiva, com ênfase na conscientização acerca do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e no fortalecimento de práticas escolares inclusivas desde as etapas iniciais da escolarização.

Sob o enfoque pedagógico, a obra contribui de forma efetiva para a implementação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, ao favorecer o desenvolvimento de atitudes de respeito, empatia, cooperação e convivência com a diferença no ambiente escolar. A coleção apresenta linguagem acessível, narrativa autoral estruturada, recursos didáticos próprios e propostas adequadas às diferentes fases do desenvolvimento infantil, permitindo sua aplicação pedagógica contínua e sistemática.

Destaca-se, ainda, que o material possibilita a construção de um trabalho pedagógico preventivo, formativo e permanente, superando ações pontuais ou meramente informativas sobre inclusão. A integração entre livros destinados aos estudantes, materiais de orientação pedagógica para docentes, conteúdos voltados às famílias e proposta de formação continuada confere à coleção caráter de projeto pedagógico completo, cuja metodologia narrativa, intencionalidade educativa e ações formativas são indissociáveis de seus conteúdos.

Cumprе ressaltar que a coleção não se limita ao fornecimento de livros, integrando proposta pedagógica ampliada, que contempla ações de orientação e formação continuada dos profissionais da educação, voltadas à adequada compreensão do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e ao fortalecimento das práticas pedagógicas inclusivas no cotidiano escolar. Tal característica reforça o caráter de projeto educacional estruturado, no qual material didático, prática docente e formação continuada constituem um conjunto indissociável, ampliando o alcance pedagógico da contratação.

Ressalte-se, ainda, que o projeto *O Mundo do Theo – Conhecer para incluir* estrutura-se a partir de abordagem sistêmica, que envolve não apenas os estudantes, mas também professores, auxiliares e famílias, por meio de materiais específicos, livros de

orientação didática e ações de formação continuada formalizadas, incluindo ambiente virtual de aprendizagem, suporte pedagógico on-line e formação certificada. Tal desenho pedagógico evidencia a indissociabilidade entre material didático, prática docente e qualificação profissional, reforçando o caráter do projeto como instrumento de implementação de política pública educacional inclusiva, e não como simples aquisição de livros.

Tais características atribuem à obra natureza singular e autoral, incompatível com a lógica de materiais didáticos padronizados ou genéricos, não sendo possível sua substituição sem prejuízo ao alcance dos objetivos educacionais pretendidos.

### **3.4 Singularidade Pedagógica e Inviabilidade de Competição**

As coleções *Brasil e África – Nossa história, nossa gente* e *O Mundo do Theo – Conhecer para incluir* atendem plenamente aos critérios estabelecidos no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e aos parâmetros fixados no Parecer nº 15/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por se tratarem de obras de natureza intelectual e autoral, dotadas de singularidade pedagógica comprovada, metodologia própria e concepções educacionais integradas e indissociáveis de seus conteúdos.

Os materiais analisados respondem a demandas educacionais específicas e estratégicas da Rede Municipal de Ensino, diretamente vinculadas à implementação de políticas públicas educacionais, não admitindo padronização, segmentação ou substituição por produtos equivalentes sem prejuízo significativo ao projeto pedagógico adotado pelo Município.

Nesse contexto, a eventual realização de procedimento licitatório competitivo mostrar-se-ia inadequada, uma vez que não haveria parâmetros objetivos capazes de permitir a comparação isonômica entre propostas, justamente em razão da singularidade metodológica, conceitual e formativa das obras. Resta, assim, caracterizada a inviabilidade de competição, nos exatos termos reconhecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

## **4 CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta manifestação técnico-pedagógica conclui que as coleções *Brasil e África – Nossa história, nossa gente* e *O Mundo do Theo – Conhecer para incluir* são pedagogicamente pertinentes, necessárias e estratégicas para a implementação das políticas públicas educacionais da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, encontrando-se plenamente alinhadas às diretrizes da educação integral, da educação inclusiva e da formação cidadã adotadas pelo Município.

Conclui-se, ainda, que as referidas obras apresentam singularidade pedagógica devidamente caracterizada, com conteúdo autoral, metodologia própria e concepção educacional integrada, indissociáveis de seus objetivos formativos, o que inviabiliza a comparação objetiva com outros materiais disponíveis no mercado editorial e afasta a possibilidade de padronização ou substituição sem prejuízo ao projeto pedagógico da rede.

Destaca-se, ademais, que os objetos da contratação extrapolam a simples aquisição de livros, ao incorporarem proposta pedagógica integrada, que contempla materiais didáticos, orientações metodológicas e ações estruturadas de formação continuada e apoio pedagógico aos profissionais da rede municipal de ensino, com vistas à efetiva implementação das práticas inclusivas nas unidades escolares, potencializando a efetiva implementação das políticas públicas educacionais e assegurando a adequada utilização pedagógica das coleções nas unidades escolares.

Restam, portanto, inequivocamente atendidos os requisitos legais previstos no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como os parâmetros estabelecidos no Parecer nº 15/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, notadamente no que se refere à inviabilidade de competição, à fundamentação técnica da escolha e à vinculação direta do objeto às políticas educacionais implementadas pelo Município.

Assim, opina-se favoravelmente pela aquisição das coleções *Brasil e África – Nossa história, nossa gente* e *O Mundo do Theo – Conhecer para incluir* por meio de inexigibilidade de licitação, por se tratar de medida legal, pedagógica e tecnicamente justificada, apta a atender ao interesse público educacional e às exigências do controle externo.

**Equipe Técnico-Pedagógica:**

Kelli Cristina Dacol Costa<sup>1</sup> – Diretora Geral

Cleonice Wemuth Monteiro Berejuk<sup>2</sup> - Diretora da Divisão de Desenvolvimento

Luciana Rocha Leme<sup>3</sup> – Diretora do Departamento Técnico-pedagógico

Francielli Taborda<sup>4</sup> – Diretora do Departamento de Educação Infantil

Sirlei Soares<sup>5</sup> – Diretora do Ensino Fundamental

Susane Ulrich<sup>6</sup> – Diretora do Departamento de Educação Integral e Inclusiva

Eвори Santana Kaminsk<sup>7</sup> – Diretora do Departamento de Educação Especial.

Balneário Camboriú, 23 de fevereiro de 2026.

---

<sup>1</sup> Bacharel em Administração Pública, Especialista em Controle da Gestão Pública Municipal, Mestre e Doutora em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental.

<sup>2</sup> Licenciada em Ciências/ Biologia. Pós-graduada.

<sup>3</sup> Bacharel em Direito. Mestre em Direito na Linha de Pesquisa de Políticas Públicas de Inclusão Social.

<sup>4</sup> Licenciada em Pedagogia, Especialista em Educação Infantil e Mestre em Educação.

<sup>5</sup> Licenciada em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e Espanhol. Mestre em Educação.

<sup>6</sup>

Licenciada em Pedagogia com habilitação para educação infantil e anos iniciais. Especialista em anos iniciais.

<sup>7</sup> Licenciada em Pedagogia, Especialista em Educação Especial e Psico-pedagogia e Mestranda em Ciências da Educação.

## Processo Inexigibilidade de Licitação - 14- 092/2026

---

**De:** Eder A. - SECC - DPL

**Para:** SED - GSE - Gabinete da Secretaria de Educação - A/C Zelia Z.

**Data:** 02/04/2026 às 13:35:33

**Setores envolvidos:**

SEDUC - OUV, SECC - DPL, SECC - ASSJ, SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC, SED - GSE, SEDUC - DIADM, SEDUC - DDEDU, SEDUC - DEEP, SEDUC, SECC, SEDUC - DEI

### **AQUISIÇÃO Kit Pedagógico Paradidático – Projeto “Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”**

Prezada Secretária,

Segue termo IL 020/2026 para assinatura digital e posterior publicação.

—

**Eder Dos Anjos**

*Analista Administrativo II*

*Secretaria de Compras*

*Matrícula 28981*

**Anexos:**

EDITAL\_INX\_020\_2026.pdf

Razao\_da\_Escolha\_IL.pdf

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 020/2026 - IL - PMBC

**Objeto:** Aquisição de Kit Pedagógico Paradidático – Projeto “Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”, destinado aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

**Empresa:** H MANTILLA COMERCIAL.

**CNPJ:** 47.720.936/0001-74

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Valor global:** R\$ 27.798,00 (vinte sete mil, setecentos e noventa e oito reais).

**Anexos:** DFD, Estudo Técnico Preliminar, solicitação de compras, orçamento, carta de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria de Educação motiva esta inexigência de licitação para aquisição de Kit Pedagógico Paradidático – Projeto “Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”, destinado aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.
- b) A presente demanda surge da necessidade de ampliar os recursos pedagógicos disponíveis para o desenvolvimento das atividades educacionais nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, especialmente no que se refere ao trabalho pedagógico voltado à valorização da diversidade cultural e à formação cidadã dos estudantes.
- c) Balneário Camboriú caracteriza-se por ser um município que acolhe pessoas de diferentes regiões do Brasil e também de países vizinhos, realidade que se reflete diretamente no cotidiano das escolas da rede municipal. Nas salas de aula convivem estudantes com diferentes histórias, origens culturais e experiências familiares, o que torna ainda mais importante que a escola desenvolva práticas educativas que promovam o respeito às diferenças e a valorização da diversidade. Nesse sentido, a abordagem de temas relacionados à história e à cultura africana e afro-brasileira assume papel importante no processo de formação dos estudantes. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) orienta que os currículos escolares contemplem o reconhecimento da diversidade cultural e histórica da sociedade brasileira, promovendo práticas educativas que incentivem o respeito às diferentes identidades culturais.
- d) Além disso, a iniciativa também encontra respaldo na Lei Federal nº 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino da História e e Cultura Afro-Brasileira nas escolas da educação básica.
- e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 02 de abril de 2026.

Zelia Schlindwein Zanella  
Secretária de Educação

## RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 020/2026 - IL - PMBC

**Objeto:** Aquisição de Kit Pedagógico Paradidático – Projeto “Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”, destinado aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

**Empresa:** H MANTILLA COMERCIAL.

**CNPJ:** 47.720.936/0001-74

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Valor global:** R\$ 27.798,00 (vinte sete mil, setecentos e noventa e oito reais).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a escolha da empresa H MANTILLA COMERCIAL em razão da inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de fornecedora exclusiva do Kit Pedagógico Paradidático “Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”, conforme documentação de exclusividade apresentada nos autos.

O material a ser adquirido possui características específicas e conteúdo pedagógico estruturado voltado à abordagem da história e cultura africana e afro-brasileira, alinhado às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e à Lei Federal nº 10.639/2003, atendendo às necessidades da Rede Municipal de Ensino no desenvolvimento de práticas educativas voltadas à valorização da diversidade cultural e formação cidadã dos estudantes.

A singularidade do objeto, aliada à exclusividade de comercialização, inviabiliza a realização de competição, uma vez que não há fornecedores alternativos aptos a ofertar material equivalente com as mesmas características pedagógicas e metodológicas.

Dessa forma, a contratação da empresa H MANTILLA COMERCIAL mostra-se a única solução viável para atendimento da demanda da Secretaria de Educação, garantindo a adequação do material às finalidades educacionais pretendidas.

Balneário Camboriú, 02 de abril de 2026.

Zelia Schlindwein Zanella  
Secretária de Educação



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56DD-1672-54E1-4948

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELIA SCHLINDWEIN ZANELLA (CPF 613.XXX.XXX-87) em 02/04/2026 14:47:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/56DD-1672-54E1-4948>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 020/2026 - IL - PMBC

**Objeto:** Aquisição de Kit Pedagógico Paradidático – Projeto “Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”, destinado aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

**Empresa:** H MANTILLA COMERCIAL.

**CNPJ:** 47.720.936/0001-74

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Valor global:** R\$ 27.798,00 (vinte sete mil, setecentos e noventa e oito reais).

**Anexos:** DFD, Estudo Técnico Preliminar, solicitação de compras, orçamento, carta de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria de Educação motiva esta inexigência de licitação para aquisição de Kit Pedagógico Paradidático – Projeto “Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”, destinado aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.
- b) A presente demanda surge da necessidade de ampliar os recursos pedagógicos disponíveis para o desenvolvimento das atividades educacionais nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, especialmente no que se refere ao trabalho pedagógico voltado à valorização da diversidade cultural e à formação cidadã dos estudantes.
- c) Balneário Camboriú caracteriza-se por ser um município que acolhe pessoas de diferentes regiões do Brasil e também de países vizinhos, realidade que se reflete diretamente no cotidiano das escolas da rede municipal. Nas salas de aula convivem estudantes com diferentes histórias, origens culturais e experiências familiares, o que torna ainda mais importante que a escola desenvolva práticas educativas que promovam o respeito às diferenças e a valorização da diversidade. Nesse sentido, a abordagem de temas relacionados à história e à cultura africana e afro-brasileira assume papel importante no processo de formação dos estudantes. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) orienta que os currículos escolares contemplem o reconhecimento da diversidade cultural e histórica da sociedade brasileira, promovendo práticas educativas que incentivem o respeito às diferentes identidades culturais.
- d) Além disso, a iniciativa também encontra respaldo na Lei Federal nº 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino da História e e Cultura Afro-Brasileira nas escolas da educação básica.
- e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 02 de abril de 2026.

Zelia Schlindwein Zanella  
Secretária de Educação

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 020/2026 - IL - PMBC

**Objeto:** Aquisição de Kit Pedagógico Paradidático – Projeto “Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”, destinado aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

**Empresa:** H MANTILLA COMERCIAL.

**CNPJ:** 47.720.936/0001-74

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Valor global:** R\$ 27.798,00 (vinte sete mil, setecentos e noventa e oito reais).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a escolha da empresa H MANTILLA COMERCIAL em razão da inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de fornecedora exclusiva do Kit Pedagógico Paradidático “Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”, conforme documentação de exclusividade apresentada nos autos.

O material a ser adquirido possui características específicas e conteúdo pedagógico estruturado voltado à abordagem da história e cultura africana e afro-brasileira, alinhado às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e à Lei Federal nº 10.639/2003, atendendo às necessidades da Rede Municipal de Ensino no desenvolvimento de práticas educativas voltadas à valorização da diversidade cultural e formação cidadã dos estudantes.

A singularidade do objeto, aliada à exclusividade de comercialização, inviabiliza a realização de competição, uma vez que não há fornecedores alternativos aptos a ofertar material equivalente com as mesmas características pedagógicas e metodológicas.

Dessa forma, a contratação da empresa H MANTILLA COMERCIAL mostra-se a única solução viável para atendimento da demanda da Secretaria de Educação, garantindo a adequação do material às finalidades educacionais pretendidas.

Balneário Camboriú, 02 de abril de 2026.

Zelia Schlindwein Zanella  
Secretária de Educação

## Processo Inexigibilidade de Licitação - 15- 092/2026

---

**De:** Eder A. - SECC - DPL

**Para:** SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

**Data:** 02/04/2026 às 13:55:09

**Setores envolvidos:**

SEDUC - OUV, SECC - DPL, SECC - ASSJ, SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC, SED - GSE, SEDUC - DIADM, SEDUC - DDEDU, SEDUC - DEEP, SEDUC, SECC, SEDUC - DEI

### **AQUISIÇÃO Kit Pedagógico Paradidático – Projeto “Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”**

Boa tarde Secretário,

Segue termo para assinatura e ratificação.

—

**Eder Dos Anjos**  
*Analista Administrativo II*

*Secretaria de Compras*

*Matrícula 28981*

**Anexos:**

Autorizacao\_da\_autoridade.pdf  
Resumo\_INX\_020\_2026.pdf

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 020/2026 - IL - PMBC

**Objeto:** Aquisição de Kit Pedagógico Paradidático – Projeto “Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”, destinado aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

**Empresa:** H MANTILLA COMERCIAL.

**CNPJ:** 47.720.936/0001-74

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Valor global:** R\$ 27.798,00 (vinte sete mil, setecentos e noventa e oito reais).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- A justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, demonstrando a necessidade de ampliar os recursos pedagógicos disponíveis nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
- A relevância do projeto para o desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas à valorização da diversidade cultural e à formação cidadã dos estudantes;
- O contexto do município de Balneário Camboriú, caracterizado pela diversidade de origens culturais dos alunos, o que reforça a importância de iniciativas educacionais inclusivas e que promovam o respeito às diferenças;
- A documentação constante nos autos, incluindo DFD, Estudo Técnico Preliminar, solicitação de compras, orçamento, carta de exclusividade, certidões e demais documentos pertinentes, bem como o parecer jurídico favorável;

Autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 02 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário de Compras e Convênios

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 020/2026 - IL - PMBC

**Objeto:** Aquisição de Kit Pedagógico Paradidático – Projeto “Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”, destinado aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

**Empresa:** H MANTILLA COMERCIAL.

**CNPJ:** 47.720.936/0001-74

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Valor global:** R\$ 27.798,00 (vinte sete mil, setecentos e noventa e oito reais).

**Anexos:** DFD, Estudo Técnico Preliminar, solicitação de compras, orçamento, carta de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Secretaria de Educação de que a presente demanda surge da necessidade de ampliar os recursos pedagógicos disponíveis para o desenvolvimento das atividades educacionais nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, especialmente no que se refere ao trabalho pedagógico voltado à valorização da diversidade cultural e à formação cidadã dos estudantes.

- Considerando que Balneário Camboriú caracteriza-se por ser um município que acolhe pessoas de diferentes regiões do Brasil e também de países vizinhos, realidade que se reflete diretamente no cotidiano das escolas da rede municipal. Nas salas de aula convivem estudantes com diferentes histórias, origens culturais e experiências familiares, o que torna ainda mais importante que a escola desenvolva práticas educativas que promovam o respeito às diferenças e a valorização da diversidade.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico da aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 02 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira  
Neto Secretário de Compras e Convênios



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C878-080B-7643-28FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 02/04/2026 14:56:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/C878-080B-7643-28FD>

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 020/2026 - IL - PMBC

**Objeto:** Aquisição de Kit Pedagógico Paradidático – Projeto “Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”, destinado aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

**Empresa:** H MANTILLA COMERCIAL.

**CNPJ:** 47.720.936/0001-74

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Valor global:** R\$ 27.798,00 (vinte sete mil, setecentos e noventa e oito reais).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- A justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, demonstrando a necessidade de ampliar os recursos pedagógicos disponíveis nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
- A relevância do projeto para o desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas à valorização da diversidade cultural e à formação cidadã dos estudantes;
- O contexto do município de Balneário Camboriú, caracterizado pela diversidade de origens culturais dos alunos, o que reforça a importância de iniciativas educacionais inclusivas e que promovam o respeito às diferenças;
- A documentação constante nos autos, incluindo DFD, Estudo Técnico Preliminar, solicitação de compras, orçamento, carta de exclusividade, certidões e demais documentos pertinentes, bem como o parecer jurídico favorável;

Autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 02 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário de Compras e Convênios

---

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 020/2026 - IL - PMBC

**Objeto:** Aquisição de Kit Pedagógico Paradidático – Projeto “Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”, destinado aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

**Empresa:** H MANTILLA COMERCIAL.

**CNPJ:** 47.720.936/0001-74

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Valor global:** R\$ 27.798,00 (vinte sete mil, setecentos e noventa e oito reais).

**Anexos:** DFD, Estudo Técnico Preliminar, solicitação de compras, orçamento, carta de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Secretaria de Educação de que a presente demanda surge da necessidade de ampliar os recursos pedagógicos disponíveis para o desenvolvimento das atividades educacionais nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, especialmente no que se refere ao trabalho pedagógico voltado à valorização da diversidade cultural e à formação cidadã dos estudantes.

- Considerando que Balneário Camboriú caracteriza-se por ser um município que acolhe pessoas de diferentes regiões do Brasil e também de países vizinhos, realidade que se reflete diretamente no cotidiano das escolas da rede municipal. Nas salas de aula convivem estudantes com diferentes histórias, origens culturais e experiências familiares, o que torna ainda mais importante que a escola desenvolva práticas educativas que promovam o respeito às diferenças e a valorização da diversidade.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico da aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 02 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira  
Neto Secretário de Compras e Convênios

**De:** Eder A. - SECC - DPL

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

**Data:** 06/04/2026 às 08:16:05

Publicações.

–

**Eder Dos Anjos**

*Analista Administrativo II*

*Secretaria de Compras*

*Matrícula 28981*

**Anexos:**

1775473869\_resumo\_inx\_0202026\_extrato.pdf

Portal\_Nacional\_de\_Contratacoes\_Publicas.pdf

Prefeitura\_Municipal\_de\_Balneario\_Camboriu\_Compras\_e\_Licitacoes.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 8189160: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº  
020/2026 - IL - PMBC**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
74540C379E41D39D3516D67B961A95221B2C145C

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8189160>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 020/2026 - IL - PMBC

**Objeto:** Aquisição de Kit Pedagógico Paradidático – Projeto “Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”, destinado aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

**Empresa:** H MANTILLA COMERCIAL.

**CNPJ:** 47.720.936/0001-74

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Valor global:** R\$ 27.798,00 (vinte sete mil, setecentos e noventa e oito reais).

**Anexos:** DFD, Estudo Técnico Preliminar, solicitação de compras, orçamento, carta de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Secretaria de Educação de que a presente demanda surge da necessidade de ampliar os recursos pedagógicos disponíveis para o desenvolvimento das atividades educacionais nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, especialmente no que se refere ao trabalho pedagógico voltado à valorização da diversidade cultural e à formação cidadã dos estudantes.

- Considerando que Balneário Camboriú caracteriza-se por ser um município que acolhe pessoas de diferentes regiões do Brasil e também de países vizinhos, realidade que se reflete diretamente no cotidiano das escolas da rede municipal. Nas salas de aula convivem estudantes com diferentes histórias, origens culturais e experiências familiares, o que torna ainda mais importante que a escola desenvolva práticas educativas que promovam o respeito às diferenças e a valorização da diversidade.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico da aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 02 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira  
Neto Secretário de Compras e Convênios

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/C878-080B-7643-28FD> e informe o código C878-080B-7643-28FD

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 020/2026 - IL/2026



Última atualização 06/04/2026

**Local:** Balneário Camboriú/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

**Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 06/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 83102285000107-1-000169/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

## Objeto:

Aquisição de Kit Pedagógico Paradidático – Projeto “Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”, destinado aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, com características descritas no presente termo de referência, para os alunos da rede pública do município de Balneário Camboriú.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 27.798,00

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 27.798,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Kit Pedagógico Paradidático – Projeto Somos o Futuro – Brasil e África - Nossa história, nossa gente	339	R\$ 82,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**PROCESSO Nº**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 020/2026 - IL - PMBC

**DATA DE ATUALIZAÇÃO**

06/04/26

**MODALIDADE**

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

**SITUAÇÃO**

Concluído

**LOCAL DA LICITAÇÃO**

PMBC

**OBJETO**

Aquisição de Kit Pedagógico Paradidático – Projeto “Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”, destinado aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

**OBSERVAÇÕES**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 020/2026 - IL - PMBC

Objeto: Aquisição de Kit Pedagógico Paradidático – Projeto “Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”, destinado aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

Empresa: H MANTILLA COMERCIAL.

CNPJ: 47.720.936/0001-74

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor global: R\$ 27.798,00 (vinte sete mil, setecentos e noventa e oito reais).

Anexos: DFD, Estudo Técnico Preliminar, solicitação de compras, orçamento, carta de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

a) A Secretaria de Educação motiva esta inexigência de licitação para aquisição de Kit Pedagógico Paradidático – Projeto “Somos o Futuro – Brasil e África: Nossa história, nossa gente”, destinado aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

b) A presente demanda surge da necessidade de ampliar os recursos pedagógicos disponíveis para o desenvolvimento das atividades educacionais nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, especialmente no que se refere ao trabalho pedagógico voltado à valorização da diversidade cultural e à formação cidadã dos estudantes.

c) Balneário Camboriú caracteriza-se por ser um município que acolhe pessoas de diferentes regiões do Brasil e também de países vizinhos, realidade que se reflete diretamente no cotidiano das escolas da rede municipal. Nas salas de aula convivem estudantes com diferentes histórias, origens culturais e experiências familiares, o que torna ainda mais importante que a escola desenvolva práticas educativas que promovam o respeito às diferenças e a valorização da diversidade. Nesse sentido, a abordagem de temas relacionados à história e à cultura africana e afro-brasileira assume papel importante no processo de formação dos estudantes. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) orienta que os currículos escolares contemplem o reconhecimento da diversidade cultural e histórica da sociedade brasileira, promovendo práticas educativas que incentivem o respeito às diferentes identidades culturais.

d) Além disso, a iniciativa também encontra respaldo na Lei Federal nº 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino da História e e Cultura Afro-Brasileira nas escolas da educação básica.

e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 02 de abril de 2026.

Zelia Schlindwein Zanella

Secretária de Educação

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 020/2026 - IL - PMBC**

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico da aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 02 de abril de 2026.

José Edetrudes da Costa Ferreira

Neto Secretário de Compras e Convênios

**ARQUIVOS ANEXOS**